

ESAMC UBERLÂNDIA

PROJETO DE EXTENSÃO
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

UBERLÂNDIA/MG
2023

PROJETO DE EXTENSÃO
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Projeto de extensão apresentado como atividade obrigatória da disciplina de Direito Processual Civil II do Curso de Direito da ESAMC Uberlândia, como requisito obrigatório.

Orientação Professora Ms. Letícia Alvim Queiroz

UBERLÂNDIA/MG
2023

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	1
2	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	3
3	MÉTODO	26
4	ANÁLISE	28
4.1	ANÁLISE DE DADOS	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
4.1.1	Espaço.....	74
4.1.2	Tempo.....	81
4.1.3	Faixa Etária.....	84
4.1.4	Natureza da Violência Doméstica e Familiar	84
4.1.5	Infográfico	87
5	DISCUSSÃO	89
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	100
7	REFERÊNCIAS	101
8	ANEXOS.....	104

1 INTRODUÇÃO

Nos últimos dois anos, a mídia veiculou inúmeras matérias a respeito da violência doméstica e familiar contra a mulher. A maioria delas registra aumento na frequência de casos de violência desta natureza. Na cidade de São Paulo, por exemplo, implementou-se uma patrulha para dar assistência às mulheres que sofrem violência doméstica ou estão sob medidas protetivas (DAMASCENO; PAGNAN, 2021).

Tais casos demandam rede de apoio envolvendo profissionais de segurança pública devidamente capacitados, assistentes sociais, psicólogos, advogados e centros de referência da mulher, além de inovadores dispositivos capazes de dar celeridade à mobilização desta rede. Por outro lado, é fundamental romper com os ciclos de violência por meio da prevenção com palestras educacionais, campanhas de informação nas mídias, etc. visando conscientizar e esclarecer a população vulnerável a respeito de sua condição e de seus direitos.

Medidas epidemiológicas de enfrentamento à covid-19 tais como lockdown, toque de recolher e afastamento social criaram condições favoráveis à intensificação deste tipo de agressão, ao confinar grande parte da população em suas casas. O isolamento parece também ter dificultado a procura por ajuda em diversos casos.

Partindo desta reflexão, podemos compreender o quão importante se faz um estudo de levantamento dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher na cidade de Uberlândia. Uma melhor compreensão da dinâmica destes casos no município poderá servir de base para o estabelecimento de futuros projetos que visem realizar prevenção junto a populações vulneráveis. Estudantes que participam deste projeto têm uma singular oportunidade de conhecer um drama social muitas vezes circunscrito às famílias e, portanto, inacessível. Também enriquece seu repertório com experiências empíricas e de campo passíveis de impactar seus estudos ao longo da trajetória acadêmica.

Este é o ponto de partida do projeto piloto que mira o desenvolvimento de um futuro projeto de extensão. O presente estudo pretende fazer um levantamento de dados a respeito da frequência de ocorrências de violência doméstica e familiar nos últimos quatro (4) anos na cidade de Uberlândia.

Para atingir este objetivo, os estudantes extensionistas irão:

- identificar fontes de coletas de dados: delegacia, vara de família, ONGs, SOS mulher e família, cartórios etc.
- conduzir campanhas de coleta de dados nas diferentes fontes identificadas.

- realizar análise quantitativa e qualitativa para descrever os dados encontrados.
- levantar necessidades a partir dos dados analisados para alimentar futuro projeto.

Ao longo do estudo procuraremos responder à questão: será que houve aumento na frequência de casos de violência doméstica e familiar na cidade de Uberlândia nos últimos 2 anos, durante a fase mais grave da pandemia?

Partimos do princípio de que tenha ocorrido ao menos um ligeiro aumento desta forma de violência.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A violência doméstica e familiar atinge um grupo diverso em nossa sociedade e representa um problema crescente de saúde pública e violação dos direitos humanos (MINAYO, 2005). Não há fatores de proteção contra a violência neste sentido, as mulheres são atingidas independente de territorialidade, etnia, nível socioeconômico, educacional, cultural, religião e faixa etária (OEA, 1994) o que representa grande obstáculo para os movimentos sociais que visam a conquista da igualdade de gênero (ONU, 2006).

Não se trata de um ato de violência isolado e se manifesta na dinâmica de relacionamentos conjugais e familiares nos quais os envolvidos aprendem a conviver de maneira disfuncional. A organização do grupo em sofrimento vulnerabiliza mulheres, crianças, adolescentes, jovens, idosos etc.

O ciclo de violência tem consequências nefastas à paz social e seu alcance extrapola os limites que circunscrevem o grupo familiar em que a violência se manifesta. Ações isoladas não bastam para conter este mal, são necessárias ações macrossistêmicas envolvendo políticas públicas específicas e criação de serviços voltados à atenção e prevenção (HEISE, 2002).

Registros de violência contra a mulher são antigos, não se trata de um problema recente na sociedade brasileira. No entanto, percebem-se mutações e avanços nas estratégias de enfrentamento desta forma de violência ao longo das décadas. Apesar dos avanços sociais, os níveis de violência permanecem excessivamente elevados (PASINATO, 2015).

Nas estratégias de enfrentamento da violência contra a mulher, tem se ressaltado cada vez mais a necessidade de envolver os homens. Na gênese da violência de gênero, encontram-se construções culturais de masculinidade que dão manutenção a formas de ser e relacionar que promovem comportamentos nocivos às mulheres (ANTEZANA, 2012).

No dia sete (7) de agosto de 2006, foi promulgada a lei nº 11.340 que ficou popularmente conhecida como Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006). Esta lei

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

Em seu quinto artigo, a lei Maria da Penha traz que

Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial: (Vide Lei complementar nº 150, de 2015)

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual.

Esta lei representa uma grande conquista para as mulheres do território nacional, entretanto, passados 16 anos de vigência é reconhecida a fragilidade do processo de sua implementação dada à dificuldade de intervenções concretas. Para que haja avanço social substancial, ainda são necessárias discussões, estudos, ações preventivas, desenvolvimento de aparato de acolhimento para a mulher, capacitação de profissionais, efetividade das medidas protetivas. Tudo isto demanda realização de estudos científicos, estabelecimento de diretrizes, políticas públicas eficientes, bem como inovações metodológicas (TONELI; BEIRAS; RIED, 2017).

Em seu artigo trinta e cinco (35) a lei Maria da Penha propõe que

A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios poderão criar e promover, no limite das respectivas competências:

I - centros de atendimento integral e multidisciplinar para mulheres e respectivos dependentes em situação de violência doméstica e familiar;

II - casas-abrigos para mulheres e respectivos dependentes menores em situação de violência doméstica e familiar;

III - delegacias, núcleos de defensoria pública, serviços de saúde e centros de perícia médico-legal especializados no atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar;

IV – programas e campanhas de enfrentamento da violência doméstica e familiar;

V - centros de educação e de reabilitação para os agressores.

Além disso, no quarenta e cinco (45) a mesma lei altera o artigo 152 da Lei de Execução Penal (nº 7.210, de 11 de julho de 1984), passando a vigorar com a seguinte redação

Art. 152. Poderão ser ministrados ao condenado, durante o tempo de permanência, cursos e palestras, ou atribuídas atividades educativas.

Parágrafo único. Nos casos de violência doméstica contra a mulher, o juiz poderá determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação.

Assim, a Lei Maria da Penha introduz condições para que sejam introduzidos na rede de apoio à mulher agredida, estruturas para promover educação e reabilitação do agressor, bem como programas de recuperação e reeducação.

O instrumento apresentado nesta legislação tem vocação a subsidiar e regulamentar instituições e ações sociais que visem a prevenção e o acolhimento das mulheres. Com o apoio adequado de políticas públicas e mobilização da sociedade civil, encontramos condições necessárias para promover a equidade entre gêneros e prevenção da violência doméstica e familiar.

2.1 DEPENDÊNCIA ECONÔMICA E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONJUGAL

A presente subseção traz um resumo de artigo dos autores Laís Soares e Evandro Teixeira (2022) intitulado “Dependência econômica e violência doméstica conjugal no Brasil”.

A violência doméstica associada a dependência econômica se dá em duplo grau de vulnerabilidade. É importante ressaltar as relações sociais de gênero e suas discrepâncias, além da ausência de políticas públicas assertivas visando assegurar as mulheres. É feita a análise na tentativa de mensurar o quanto a dependência financeira tem relação à continuidade ao ciclo de violência e opressão das mulheres no âmbito domiciliar, pois, infelizmente nota-se que muitas das vezes gera a permanência do silêncio e a ausência de denúncias e um dos seus fatores substanciais é relacionado com tal dependência.

A violência doméstica se trata de questões de saúde pública, e é vista como um atentado aos Direitos Humanos. De acordo com pesquisas realizadas cerca de 80% dos agressores se trata de parceiros ou cônjuges dos casos denunciados. É evidente o quanto a vítima pode acarretar diversas consequências como depressão, traumas, problemas comportamentais e entre outros, além de acarretar problemas associados aos filhos também. Logo, entende-se que mesmo que já esteja subjugada a uma discrepância econômica, há uma maior probabilidade de sua manutenção da situação referente ou podendo levar a tal posição de diferencia salarial entre homens e mulheres em seus contextos domiciliares.

Ademais, analisaram desde o princípio das práticas laborativas, da constituição do casamento cujo era visto como uma instituição cooperativa ao qual cada um tinha um papel estipulado embasado ao patriarcalismo e machismo. Levando em consideração a

uma estrutura social que se alicerçaram também a respeito do machismo e a inferiorização das mulheres em vários setores, salientamos no mercado de trabalho e suas discrepâncias salariais. Nota-se que quando está inserida ao casamento, a probabilidade de oportunidades ou crescimento no mercado diminuem evidentemente.

Logo, se torna uma relação de poder muita das vezes quando está maranhado a tal situação e podendo levar a um mecanismo de barganha do homem em frente as mulheres. Subjugando à dependência econômica e em caso de violência doméstica é um dos fatores para sua ocorrência e um aumento desses ciclos de agressão. Evidenciam também que quanto maior a dependência financeira, maior pode ser a influência na permanência do casamento. Mas é válido ressaltar que não há consenso acerca desse posicionamento dos estudos evidenciados.

Identificaram que a dependência econômica da mulher que foi acometida a violência doméstica é estatisticamente maior em relação do que as mulheres que expressamente constatada e seria um dos fatores presentes dentre outras variáveis.

A coação financeira é realidade por milhares de mulheres por seus agressores, decorrente da dependência material o que leva a uma dificuldade maior de tomadas de decisões como a efetivação de denúncia de seu agressor. Há uma ausência do Estado pois ainda não elaborou legislativamente medidas para instituir uma ajuda financeira, como uma renda estruturada para amparar de forma efetiva as mulheres que enfrentam essa situação especificamente. Assim, com uma autonomia financeira à mulher que está vulnerabilidade poderia ajudar a romper com esse ciclo de violência e o silêncio que é provocado diante de tal dependência muita das vezes.

Os resultados dos estudo apontam que podem existir duas possibilidades, as quais seriam de quando o homem utilizam a violência como maneira de obter recursos das mulheres e a segunda seria como evidenciado anteriormente que quanto maior a dependência financeira da mulher, maior será a possibilidade de que se mantenha em um relacionamento abusivo e sem denunciar tais atitudes e comportamentos violentos presente em seu âmbito domiciliar, o que infelizmente da continuidade ao ciclo de agressões e opressões de diversas formas. É necessário ressaltar a falta de informação e a prestação de auxílio para as mulheres as quais estão submetidas em tais situações. É evidente o quanto é recorrente e inúmeras mulheres sofrem com esse duplo grau de vulnerabilidade. Portanto, ao se tratar de saúde pública é necessário voltar os olhares a essa expressiva problemática.

2.2 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E AFASTAMENTO SOCIAL NA PANDEMIA

A presente subseção traz um resumo de artigo dos autores Lídia Souza e Rita Farias (2022) intitulado “Violência doméstica no contexto de isolamento social pela pandemia de covid-19”.

Estudos científicos revelam que a violência contra as mulheres no Brasil uma série de problemas entre elas social e saúde pública, mas que afeta principalmente a integridade física e psicológica das vítimas, as ações públicas de combate a violência contra a mulher como a secretaria de política para as mulheres só foram criadas em 2003. Em 2006 foi promulgada a lei n. 11.340, conhecida como Lei Maria da Penha, que representou uma conquista na luta contra a violência doméstica, chega a ser algo assustador sabe que o Brasil um país tão grande chegou a ocupar a sétima posição na violência contra as mulheres. De 2003 a 2016 tivemos grandes avanços, com incentivos à atuação integrada de diferentes setores, como saúde, justiça, segurança pública e rede socioassistencial, no decorrer de todo processo muitos planos ao combate foram implantados, mas apesar dessas medidas a violência doméstica no Brasil continua em alta, entre todo esse enfrentamento pesquisas mostram que o índice de violência aumentou durante o período a pandemia de covid-19 devido ao isolamento social das pessoas em casa e a mudança das rotinas passando a se readaptar como o trabalho remoto e o fechamento de diversos estabelecimentos ficando aberto somente o essenciais como comércios de alimentos e farmácias, na recorrência do isolamento as pessoas passaram a conviver mais tempo no ambiente doméstico , que tomou proporções extremamente alarmantes, exigindo novas medidas para o seu enfrentamento. Apesar da complexidade que envolve a violência doméstica, frequentemente é vista como mero fenômeno social, não sendo classificada como um problema de saúde de responsabilidade pública (Schraiber; D’Oliveira, 1999). A violência doméstica inclui as estruturas sociais que evoluíram no Brasil desde o processo de colonização, em sociedades machistas e patriarcais. Segundo Roosenberg (2009), o patriarcado tem sido historicamente admitido pela sociedade pela igreja e pelo Estado como modelo de família brasileira. Apesar das mudanças esporadas pelo movimento feminista e pelas leis que garantem os direitos das meninas as famílias e as sociedades de hoje ainda conservavam um vestígio do patriarcado: o domínio masculino.

A violência doméstica é um fenômeno que não diferencia por classe social, raça, etnia, religião, orientação sexual, idade ou escolaridade. Todos os dias, somos impactados por notícias de mulheres sendo assassinadas por seus parceiros ou ex-companheiros. Na

maioria dos casos, elas foram submetidas a vários tipos de violência por algum tempo, mas é somente quando a agressão aumenta a ponto de terminar em feminicídio que outras pessoas ficam sabendo. Em 2012, Muchembled diz que a partir do desenvolvimento da civilização e das positividade e criação de leis jurídicas, a violência sai do campo público e adentra no domínio privado. Violência doméstica é um dos crimes menos relatados no mundo e mesmo assim o Brasil é o quinto país com mais taxa de relatos, no último ano, no último ano houve um aumento de 22%. A violência sempre vem acompanhada de uma falsa justificativa para tal comportamento.

A violência contra a mulher antes da pandemia já era uma situação extremamente preocupante, mas durante o confinamento social obrigatório, durante os meses de fevereiro, março e abril de 2020 o número de denúncia de violência doméstica obteve um aumento de 14,12% em comparação aos anos anteriores. O número de denúncias registradas pelo Ligue 180 durante o mês março de 2020 foi 17,89% sendo maior do que mês de março de 2019. Em abril de 2020, as denúncias subiram 37,58%, em comparação ao mesmo período de 2019. Diante do aumento da violência doméstica, é de extrema importância discutir a responsabilidade do Estado em garantir o atendimento essas mulheres, no sentido de garantir a proteção de direitos, e reduzir o número de casos de violência e feminicídio no Brasil. Quando a sociedade civil não consegue enfrentar os problemas de forma eficaz, a responsabilidade pela solução dos problemas é do Estado (Faria Filho, 2019). Portanto, é necessário organizar os serviços na rede, implementar ações intersetorial para reduzir o número de casos de violência contra a mulher.

Embora os dados cheguem lentamente, as mulheres deslocadas geralmente têm medo ou não conseguem procurar ajuda, mas alguns padrões estão se tornando claros. O Ministério da Saúde da Colômbia relatou um aumento de quase 40% na violência de gênero que afeta a população venezuelana do país entre janeiro e setembro deste ano, em comparação com o mesmo período do ano passado. Rogmalcy Vanessa Apitz, uma advogada venezuelana de 37 anos que ajudou a iniciar uma fundação sem fins lucrativos em Cúcuta que oferece apoio a mulheres venezuelanas que sofrem violência de gênero, as mulheres e seus colegas voluntários, dizem que agora tem que lidar com cerca de 100 casos, um aumento significativo. Antes da pandemia, esse número equivalia a cerca de 15 casos por dia. "O bloqueio levou a muita violência"

O isolamento do lockdown realmente aumenta significativamente a violência, em um nível assustador disse, não poder sair, trabalhar e ganhar a vida, é a origem para obter estresse, assim as pessoas se veem nessa fonte de estresse. Descobertas parecidas

surgiram em outros países com enorme número de pessoas deslocadas. O Cluster de Proteção Global – uma rede liderada pelo ACNUR de ONGs e agências da ONU que fornecem proteção a pessoas afetadas por crises humanitárias – observou em agosto que a violência baseada em gênero estava acontecendo, com 90% de suas operações. A incidência aumentou, inclusive no Afeganistão, Síria e Iraque. Enquanto isso, quase três quartos das mulheres refugiadas e deslocadas entrevistadas pelo Comitê Internacional de Resgate em três regiões da África relataram recentemente um aumento na violência de gênero em suas comunidades. No Líbano, as equipes que trabalham em casos de violência de gênero deixaram de realizar reuniões de prevenção para mulheres refugiadas em um espaço físico seguro para realizar reuniões online. As mulheres receberam dados da Internet para permitir que participassem de reuniões online, mas Martin de Oliveira Santos, oficial associado de proteção do ACNUR no Líbano, reconheceu que havia outras barreiras para a prestação de serviços remotamente. "Sabemos que no Líbano os telefones celulares nem sempre estão nas mãos das mulheres; às vezes são controlados por maridos ou pais", disse ele. Também estamos enfrentando diferentes níveis de alfabetização digital."

De acordo com Kosida, refugiada e voluntária de 19 anos, muitas mulheres refugiadas rohingya que vivem em campos de refugiados no distrito de Cox's Bazar, em Bangladesh, também não possui telefones celulares para se comunicar. Sobre serviços disponíveis para sobreviventes de violência de gênero. O bloqueio tornou mais difícil ajudá-las a acessar o suporte especializado, mas ela diz que o maior problema é a relutância das mulheres em se manifestar contra parceiros abusivos. "É sempre difícil para uma mulher repreender um homem. Sempre será difícil para as mulheres se manifestarem contra os homens, protestarem ou condenarem, porque dependem dos homens para viver", disse ela, se as mulheres não são independentes, não possui sua autonomia, não conseguem ganhar a vida, elas sempre vai ser dependente. Os dados mostram que as principais vítimas da violência são as mulheres (as mulheres, 74% das vítimas, seguidas pelos homens, 25%, e 1% fazem parte da comunidade LGBT. A mobilização das lutas feministas na década de 1970 foi uma das principais causas da violência contra as mulheres Vítimas (Lisboa; Pinheiro, 2005) Esta violência estabelece uma desigualdade de poder entre mulheres e homens, uma estrutura em que as mulheres devem submeter-se aos homens já se baseia na ideologia sexista. A violência contra a mulher é debatida na sociedade há muito tempo, agravada e complicada pela quarentena da COVID-19. A violência e o isolamento aumentaram devido ao COVID-19, revelando

reflexões sobre masculinidade e uma sociedade patriarcal, usando dados de ligações 100 e 180. As centrais telefônicas, os sites e os meios de comunicação são ferramentas importantes para ajudar no combate à violência doméstica. Responder à violência contra a mulher durante a pandemia vai além de registrar denúncias. Destaca a importância de identificar as identidades sociais envolvidas e conhecer o perfil do agressor, o tipo de agressão e as vítimas, o que pode auxiliar na elaboração de planos de ação e políticas específicas.

Dados mostram que a violência durante a pandemia atingiu duramente as mulheres negras e pobres. Concluiu-se que a compreensão da especificidade desse fenômeno está relacionada às características dos indivíduos envolvidos. Não existe uma situação específica em relação às pessoas que sofreram violência doméstica. Qualquer mulher, em algum momento de sua vida, pode ser vítima desse tipo de violência. Proteger as vítimas e punir os perpetradores são importantes para combater a violência. Mas isso não é suficiente, principalmente porque a violência doméstica contra a mulher é um problema estrutural, ou seja, ocorre frequentemente em todos os níveis da sociedade, seguindo uma lógica de agressão que tem se espelhado no ciclo da violência. Portanto, é necessária uma ação ordenada para o enfrentamento da violência de gênero, como incorporar tais discussões nos currículos escolares de forma multidisciplinar, desenvolvendo políticas públicas com medidas preventivas integrais. A violência doméstica deve ser denunciada, para as ações de prevenção e proteção sejam tomadas, o acesso à justiça deve ser feito.

2.3 CIBERATIVISMO E A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NA PANDEMIA

A presente subseção traz um resumo de artigo dos autores Marina Solon e Márcia Vidal (2022) intitulado “Ciberativismo feminista em combate à violência doméstica durante a pandemia de Covid-19: uma análise do Instagram”.

Conforme Dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2021, o Brasil possui um cenário preocupante no que diz respeito a violência doméstica. Convertendo essa pesquisa em números trata-se de 263.067 casos de lesão corporal dolosa. Como já apontado por Scott, Corrêa e Safiotti a violência doméstica é um problema que tem, como causa raiz, as desigualdades sociais, políticas, profissionais e financeiras, o que acaba por colocar as mulheres em situação de opressão, culpa e vulnerabilidade. Ainda, por um olhar racial, as mulheres negras brasileiras são apontadas pela discriminação e rejeição social, calculando ainda 66,6% do total de vítimas de feminicídio.

Ademais, é relevante citar que, diversos obstáculos logísticos, rotineiramente se interpõem entre as mulheres em situação de violência doméstica e a efetiva aplicação das leis que as amparam. Elas se calam por temer julgamentos, pela dependência econômica do agressor, por ignorar informações de como obter acesso à justiça ou pela dificuldade de encontrar acolhimento. Como forma de combater a violência doméstica, os movimentos feministas brasileiros têm tido destaque desde a década de 1960, contestando o modelo social patriarcal. Como forma de impedir essa violência contra as mulheres e punir criminalmente os agressores, foi criada em 2006, com participação dos movimentos feministas, a Lei nº 11.340/2006, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha, que estabelece, em seu artigo 1º que “cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher”, com o entendimento de que muitas das relações de violência nascem das convivências íntimas.

Além disso, as Organizações Não Governamentais (ONGs) são forte aliadas, e uma das principais formas de atuação, a qual tem ganhado cada vez mais visibilidade na sociedade, já ressaltada pelo grande estudioso Gonh, que acredita tratar-se de uma instituição, que tem vínculo com a sociedade civil, contando com movimentos de grande mobilidade social, e implantando os cidadãos na vida pública.

As redes sociais são grandes aliadas no quesito informativo, e colaboram de forma positiva no compartilhamento de informações para mulheres, que conseguem acesso a informações, que as ajudam a sair desse ciclo abusivo de violências. O ciberativismo traz, à luz, práticas e mobilizações que se beneficiam da velocidade e potência das ciências tecnológicas, sendo a internet um dos principais polos para essa disseminação de informações, mas que infelizmente não resolve todos os problemas. Logo, com 5 o ciberativismo, podemos enxergar a possibilidade de novas articulações, que podem alcançar ainda mais mulheres, e que já proporcionou encontros feministas, que podem mostrar cada vez mais a força dos movimentos nas ruas. Outro aspecto importante é que, durante a pandemia do coronavírus, com a política de diversos Países em manter a população em casa, como forma de evitar o contágio da doença, foi notado um aumento de violência no contexto familiar.

A violência doméstica se manifesta como violência psicológica, sexual, patrimonial etc., e com o avanço da pandemia e as restrições de direitos individuais, notou-se o crescimento de casos de vias de fato, situações que em sua maioria, são preexistentes a casos de agressão, ocorrendo muito pelo aumento de fatores que potencializam o estresse. Observando tal cenário, é possível concluir que os fatores

geradores para essa problemática se deram em grande parte pela situação de dificuldade econômica da qual foi estabelecida durante o período pandêmico, e parceiros que já eram agressivos pioraram durante esse período, considerando o tempo despendido em casa, e o estresse causado pela situação. Em um estudo realizado pela “Onze”, durante a pandemia, ocasião em que 1.535 trabalhadores foram perguntados sobre os fatores que mais geram reocupações, o dinheiro liderou com 71%.

Pode se afirmar que, em razão do prejuízo econômico que surgiu nesse período, o nível de estresse aumentou de forma assustadora, consequentemente aumentando as ocorrências de violência no contexto familiar. Atuando desde 2015 por meios digitais o Instituto AzMina exerce grande influência no combate à violência doméstica, com suas redes sociais (Instagram) e divulgações alcançam milhares de pessoas, transmitindo mensagens de conscientização feminina e combate à violência. Durante a pandemia de Covid-19 e com aumento de casos de violência, o instituto desempenhou papel fundamental, difundindo informações sobre casos de violência, atuando com canal de denúncia e servindo como refúgio para mulheres vítimas de tais atos.

A ideia do Ciberativismo desempenhado pelo instituto é reconhecido em todo território nacional e tem grande visibilidade no cenário mundial, sua maior rede de informações atualmente é o Instagram com 110 mil seguidores e mais de 2 mil publicações sendo destaque dentro de ONG's femininas. 6 Antes da pandemia o instituto já era reconhecido por seu conteúdo que informava e combatia casos de violência, mas foi durante a grande pandemia mundial que o canal ativista se destacou ainda mais. Com diversas pautas ministradas e exploradas no próprio perfil, o Instagram AzMinas conseguiu trazer à tona a problemática da violência doméstica e como ela se agravou devido aos efeitos de isolamento social adotados durante esse sensível momento. Usando as redes sociais como suporte e tratando sobre o aumento da violência doméstica em razão da pandemia por meio de suas mídias, o Instituto AzMinas conseguiu materializar esse espaço como meio informativo e de apoio às mulheres vulneráveis. Sendo ainda um alerta para os agressores, que apesar de todas as dificuldades do isolamento e dos limites encontrados pela pandemia e pela violência doméstica, as mulheres não estão, caladas, isoladas ou sozinhas.

Dado o presente contexto, é notório que a violência doméstica é uma questão incrustada em âmbito nacional, e que ainda foi agravada com a chegada da pandemia de Covid-19, dando então essa problemática, motivo para a criação do Instituto AzMina, uma ONG feminista, que aborda o tema no Instagram informando sobre a gravidade da

situação, instruindo mulheres em situação de violência a tomar providências, bem como estimulando que outras pessoas formem rede de apoio às mulheres vulneráveis. Essa movimentação ocorre por meio do Ciberativismo feminista. Infelizmente, este é um cenário que está longe de ser resolvido, mas é certo que ações como estas tem contribuído para que alcance um número maior de adeptos a ação utilizando do potencial das redes sociais. Esse é um problema que deve ter uma atenção muito maior do Estado, e o Ciberativismo feminista vem preenchendo de certa forma, algumas lacunas, e fomentando uma esperança de uma nova realidade para essa problemática.

2.4 VIOLÊNCIA CONTRA MULHER E A ATUAÇÃO TARDIA E FRAGMENTADA DO ESTADO

A presente subseção traz um resumo de artigo dos autores Amanda Meneguetti e Grazielly Baggenstoss (2022) intitulado “A tardia e fragmentada atuação do estado brasileiro no combate à violência contra as mulheres em período pandêmico”.

Inicialmente, a fim de sustentar a dogmática exposta no presente projeto, é vultuoso elucidar o artigo científico denominado “A Tardia e Fragmentada Atuação do Estado Brasileiro no Combate à Violência Contras as Mulheres em Período Pandêmico”, o qual foi elaborado por “Amanda Caroline Generoso Meneguetti” e “Grazielly Alessandra Baggenstoss” e posto em veiculação na “Revista Docência e Cibercultura”. Nesse sentido, o referido documento instrumental buscou tratar, de forma analítica e aprofundada, como concretizavam-se a hierarquia nas relações domésticas, bem como seus desdobramentos, os quais induziam ao resultado da violência doméstica, fator este que, após métodos de abordagem dedutivos atrelados à consulta em dados estatísticos e demais mecanismo de informação, foi possível perceber a influência do cenário capitalista hodierno, bem como, em função de diversas razões, o aumento dos números de agressões durante o período da pandemia do Covid-19, fator este que ensejou a necessidade de um olhar mais crítico e sensível para a situação, possibilitando a mitigação do referido quadro.

3.1 Estrutura hierárquica: Diante do exposto acima, nota-se que a definição hierárquica social, em diversos âmbitos, a qual se consolidou há tempos atrás, possui desmensurado impacto no debate sobre a violência doméstica, haja vista que a mesma é oriunda de relações de poder, isto é, a estrutura social vivenciada atualmente representa uma consequência do poder que um corpo desempenha sob os demais nas relações sociais, quais sejam: no âmbito político, econômico, profissional e, inclusive, nas relações

de gênero. Nesse viés, observa-se que, quando trata-se sobre a aplicabilidade do poder nas relações de gênero, o mesmo se configura como elemento contributivo para sustentação de uma hierarquia baseada na ideologia patriarcalista, uma vez que, consciente ou não, o gênero masculino utiliza-se da força para se manter na condução da relação em questão. Entretanto, tal elemento não é percebido apenas como força simbólica e política e sim traduz-se como violência física, configurando a atual problemática. Desta forma, ao normalizar, banalizar ou, até, não abordar sobre a violência doméstica, os quadros de oposições sexuais e de gênero são acalourados e reforçados, fato este que pode, inclusive, resultar na intensificação das situações de violência domésticas percebidas na sociedade, devendo, portanto, ser mitigada, a fim de alcançar a alteração formal estrutural da sociedade.

3.2 O gênero nas relações domésticas: Outrossim, levando em consideração o artigo científico analisado pelo grupo, já citado, e a visita à Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher (DEAM) executada pelos integrantes, nota-se que a violência doméstica é reconhecida pela Lei Maria da Penha e trata-se de toda violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. A inversão de papéis de gênero, desencadeada pela resistência por parte da vítima, é vista como anormal, insalubre e humilhante. Há uma desestabilização do poder nas relações de gênero no ambiente doméstico quando a vítima é um homem. Mesmo antes da emergência sanitária causada pela Covid-19, as mulheres já representavam a maior força de trabalho doméstica do Brasil. A taxa de realização de tarefas domésticas em casa era, em 2019, de 92% para as mulheres e 78,5% para os homens. A divisão sexual do trabalho doméstico confere às mulheres, muito mais do que aos homens, o papel de cuidado e gestão do ambiente privado. A situação do trabalho das mulheres no Brasil tende a ser pior que a dos homens, com carga igual ou maior de atividades. Com a chegada da Covid-19, os problemas de divisão do trabalho tornaram-se mais visíveis e escancarados. Muitas delas também convivem com medo e ameaças constantes de seus maridos e companheiros que se recusam a pedir ajuda nos cuidados domésticos.

3.3 Influência do capitalismo Inicialmente, a fim de abordar sobre a temática em questão, é importante salientar que a violência doméstica consiste em qualquer tipo de violência realizada em um ambiente de laços familiares. Nesse viés, a violência doméstica pode acontecer de diversas formas diferente, dentre elas a violência psicológica; física; sexual; moral e até patrimonial. Outrossim, a violência doméstica no contexto atual, possui muitas barreiras para o enfrentamento dessa questão, diversas dificuldades para combater. Dentre elas encontram-se a falta de abrigos, desinformação e

falta de acesso a ajuda. Dentre as políticas públicas existentes, tem-se: as casas-abrigo; Delegacias da mulher, como é apontado no artigo 35, incisos II e III, respectivamente, da Lei nº 11.340, denominada de Lei Maria da Penha; dados relacionados a determinada violência; canais de ligação destinados a receberem denúncias e as medidas provisórias, que foram bastante utilizadas principalmente num período de pandemia, onde intensificaram-se as denúncias e a quantidade de casos.

Diante de algumas políticas públicas, tem-se uma certa dificuldade da vítima em utilizá-las. Por exemplo às casas-abrigo, que possuem extremo valor, principalmente quando a vítima tem que deixar o próprio lar para seguir em segurança e distanciar-se do agressor, mas, não tem condições financeiras para se sustentar, no entanto, é uma infeliz realidade que muitos municípios não contam com essa ajuda e quando contam na maioria das vezes não possuem estrutura adequada para suportar e ajudar todas as vítimas. Nesse contexto, o que antes tratava-se de uma diferença de gênero, agora tem consigo uma nova perspectiva, a organização dos corpos na estrutura capitalista, onde a violência doméstica sempre esteve presente como arma de opressão. O desenvolvimento do capitalismo só frisou mais a teoria ideológica da supremacia dos homens sob as mulheres, visto que, em toda sua formação, e até hoje, mulheres desempenharam apenas papéis de submissão em todos os polos. Para que o capitalismo contemporâneo fosse formado, não só muitas mulheres morreram em fábricas devido as más condições a desigualdade salarial, mas também o papel feminino se assentou na base familiar na qual o regime era dotado de autoritarismo opressor masculino. Durante esse período, as mulheres, sem voz, sem liberdade de escolha e expressão, tornaram-se o pilar de opressão principal para que os homens continuassem gestando o sistema com seus traços. Uma das principais armas para manter as mulheres presas ao sistema que as odeia, foi a violência.

O capitalismo traz a propriedade privada como parte principal da sociedade e, a mulher, que já era vista como propriedade, perde mais força quando todo o sistema certificasse de seu controle. A violência doméstica tem como seu principal traço o desdém da mulher, que como propriedade privada, pode e deve ser controlada por meio da violência, violência essa que perdurasse nas entranhas do capitalismo até nos dias atuais. Ao olhar para o papel da mulher na construção do capitalismo, e toda sua luta na ascensão de igualdade e equidade, confirma-se que elas foram o principal pilar para o desenvolvimento do sistema, uma vez, que este só consegue subsistir através da exploração e alienação de grupos sociais que não são bem recebidos pela sociedade e pelo Estado. Mantendo a mulher sob nesse lugar de desigualdade, aproveitar-se do que elas

têm a oferecer torna-se uma tarefa mais fácil, já que grande parte, encontram-se vendadas pela maior arma do sistema capitalista: o patriarcado. Ao colocarem a mulher em um espaço que sua principal função é cuidar sem questionar aqueles que alimentam os polos de opressão do capitalismo, ela aceita para si qualquer coisa, vindo do padrão heteronormativo masculino, muita das vezes até não por falta de opção, mas sim por falta de liberdade e direitos. Ademais, é válido ressaltar que, segundo o anuário brasileiro de segurança pública, uma mulher é vítima de feminicídio a cada 7 horas. Logo, conclui-se que, pelo menos 3 mulheres morrem por dia simplesmente por serem mulheres. Contudo, nota-se que, com sua evolução acelerada e extremamente materialista, o capitalismo se une ao patriarcado e ao machismo estrutural diretamente, fazendo com que se reafirme a ideia de que a mulher é inferior ao homem, defendendo o ideal de que a mulher deve cuidar do lar e ser submissa aos desejos e ordens do sexo oposto. Muitas das vezes, mulheres são subestimadas no mercado de trabalho, sendo vistas como impotentes e menos sábias racionalmente que os homens. Contudo, diante de uma perspectiva otimista, os fatos relatados vêm sendo desconstruído ao longo dos anos, desmistificando a ideia de que a mulher é inferior ao homem simplesmente por causa de seu gênero. Graças ao feminismo e o seu ideal, após muita luta, manifestações e estudos, a mulher vem conquistando cada vez mais o seu espaço no mercado de trabalho.

Porém, o capitalismo não para de avançar e principalmente após um período pandêmico, e a grande taxa de desemprego que assombra o país, o homem se vê na situação de se reafirmar devido à instabilidade de sua existência, o que acaba gerando a necessidade de se sentir no “poder”, em sua maioria com ideais misóginos e patriarcais a respeito das mulheres de sua convivência. Mulheres vêm sendo mortas diariamente simplesmente pelo fato de pertencer ao gênero feminino. Muitas das vezes ameaçadas e coagidas sem saberem o que fazerem e onde procurarem ajuda, acabam se mantendo em silêncio até que as agressões se agravem e resultem em morte. Apesar de haver leis e políticas sociais que amparem essas mulheres vítimas de agressão, é notório o desinteresse do governo para com elas. Nota-se também a dificuldade do acesso as informações necessárias, informações estas que muitas das vezes, acabam não alcançando a parcela mais pobre da sociedade. Nota-se que a pobreza é um dos elementos que, muitas das vezes impulsiona a violência intrafamiliar.

Com isso, tendo em vista um contexto de baixa renda, e o confinamento familiar devido a crise sanitária da SarsCoV-2, em residências que em muitas das vezes nem possuem estrutura para abrigar a família, a vida das mulheres acabam sendo alvo de

variados tipos de agressões. Portanto, conclui-se que no Brasil há uma extrema regressão quando se trata em acabar com o ideal de superioridade do homem em relação a mulher. Tendo em vista que, na sociedade capitalista, a mulher quando decide procurar um emprego para obter sua liberdade econômica e também a possibilidade de fugir do domínio masculino, vivenciam dificuldades, como por exemplo serem violentadas por seus companheiros como consequência da perda do poder e do controle que os mesmos exerciam sobre elas, e por outro lado, também existe a exploração de sua mão de obra através de salários inferiores aos dos homens. É válido citar também, a falta de estrutura do Estado que, muitas das vezes, se mostra ausente em políticas públicas e, consequentemente, acaba corroborando para que mulheres se submetam a permanência junto com seus agressores.

3.4 Números na pandemia

O primeiro passo para o combate à violência doméstica é não normalizar as agressões e, para conscientizar as mulheres sobre isso, são necessárias políticas públicas que expliquem e auxiliem as vítimas, entretanto, observa-se que a maioria das políticas que estão sendo implantadas não são eficazes. Hodiernamente, nota-se que a própria Lei Maria da Penha prevê as principais medidas, como as Delegacias da Mulher e as casas-abrigo. Além dessas, ainda temos o número 180 de atendimento exclusivo às vítimas e as medidas provisórias concedidas em ocasião excepcional durante a pandemia. Nesse período, as casas-abrigo foram uma das principais utilizadas pelas vítimas, uma vez que por causa do isolamento obrigatório as agressões eram constantes e era necessário buscar outro lugar para se proteger. Entretanto, com a superlotação, esses lugares se tornaram um risco para a saúde devido à grande aglomeração de mulheres e a disseminação do vírus da Covid-19.

Portanto, diante desse lamentável cenário, torna-se essencial a criação de novos abrigos para abrigar cada vez mais vítimas que não podem mais viver em suas casas e não tem condições financeiras e familiares de buscarem outro lugar. Ademais, ainda nessa perspectiva, percebe-se, em relação às delegacias especializadas, a falta em diversas cidades, coagindo as vítimas a ir em delegacias convencionais, nas quais nem sempre há o acolhimento e tratamento específico para as vítimas e por isso, muitas mulheres preferem se manter em silêncio. Diante de tal situação, percebe-se que parte da estrutura está faltando órgãos destinados a lutar contra a violência doméstica e isso acaba gerando dificuldade de denunciar o agressor, por vezes obrigando a vítima a permanecer no abuso. Durante a pandemia, isso tende a piorar drasticamente à medida que o exercício torna-se mais difícil, condenar um parceiro tão próximo da vítima é desafiador (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2020). De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública,

com base em dados coletados no estado de São Paulo, Acre, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Mato Grosso e Pará, referindo-se em março e abril de 2020, as ocorrências de lesões corporais, ameaças, estupro e casos de estupro de vulnerável caíram em relação ao registro de março de 2019. No entanto, o número de casos de feminicídio nos Estados Unidos aumentou significativamente, não mostrando diminuição nos casos de violência doméstica, mas nos registros de tais ocorrências (FBSP, 2020).

A queda também esteve relacionada ao número de proteções concedidas durante o isolamento social no Brasil, consolidado em abril de 2020. Em Aká, por exemplo, as medidas de proteção caíram 67,7% (FBSP, 2020). Já o registro de ligações gravadas para o Ligue 180 caem 8,6% em março de 2019 e março de 2020 (FBSP, 2020). Esta situação pode representar um acesso difícil para as mulheres em estabelecimentos públicos onde, as mesmas, podem documentar o comportamento agressivo. Outro dado relevante onde a FBSP (2020) traz uma pesquisa digital por meio da rede social Twitter onde foi realizada investigação por meio de tweets de usuários que relataram diversos incidentes de brigas e violência entre vizinhos. Um total de 52.000 menções entre fevereiro de 2020 e abril de 2020. Ainda assim, a maioria das denúncias foram feitas entre as 20h e 3h, na parte da manhã, as mulheres relataram 67% mais os abusos. Por conseguinte, as consequências da pandemia estruturaram uma conjuntura que se faz urgente a criação de medidas que amparem os grupos mais vulneráveis à ocorrência de violências domésticas, como as mulheres, as crianças e os idosos.

Ademais, conjuntamente com tais ações, é preciso a fortificação de políticas públicas já existentes para tais públicos, por exemplo: (i) a ampliação dos canais de denúncia, (ii) campanhas que auxiliem na identificação de formas de violência, (iii) e a rapidez na resposta de autoridades para os casos de agressões. No caso brasileiro, foi sancionado a Lei nº 14.022/2020 que procura fortalecer as medidas de socorro às vítimas de violência doméstica, enquadrando tal serviço como essencial durante a pandemia do Covid-19. Assim como também, é previsto por essa legislação a garantia do exame de corpo de delito para os grupos vulneráveis supracitados. Por fim, têm-se que a temática sobre a violência doméstica deverá ser analisada como um assunto de saúde e de políticas públicas, e não somente como um tema jurídico ou policial, uma vez que discutem temas sociológicos, democráticos e de respeito aos direitos humanos.

3.5 Resumo do abordado

Baseando-se nas questões sobre o combate à violência doméstica, podemos chegar à conclusão que: Não só precisamos de fazer com que a problemática, chegue de forma mais rápida e clara para as mulheres, como também é preciso que exista mais ajuda de

forma eficaz, nos âmbitos públicos, e ressaltando a importância da Lei Maria da Penha a qual já prevê essas tais principais medidas.

Podendo fazer com que tenha maior ênfase, em casas de abrigos, que atualmente estiveram com superlotação principalmente no ano de 2020, fazendo com que a saúde também virasse um grande risco. Por conseguinte, deve haver mais projetos de acolhimento para as mulheres que precisam do isolamento que se torna obrigatório por conta de agressões. As cidades devem possuir maior consciência, sobre existência de delegacias especializadas, já que existem diversas cidades que não possuem órgãos competentes, para fazer com que tal problema não tenha que sempre ser levado a uma delegacia convencional. Em 2020 quando foi decretada a pandemia no Brasil, o controle sobre a violência doméstica achou ficando mais difícil de ser combatido, fazendo com que as ocorrências de lesões, ameaças, estupro e feminicídio caíssem drasticamente. As consequências da pandemia fizeram com que, medidas forem tomadas em cima que criações de grupos públicos para os mais vulneráveis, não se tratando apenas de violência doméstica, mas como as crianças e idosos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: Portanto, vale ressaltar que a violência doméstica é uma realidade que necessita de mais ações afirmativas por parte do Estado, e que devido à falta de estrutura para garantir a defesa dessas mulheres muitos crimes saem impunes e muitas vezes não são denunciados. Ademais, vimos que esse contexto de violência doméstica, o qual sempre esteve presente na realidade de várias mulheres, foi agravado pelo advento da pandemia do COVID-19 e que, por mais que o Estado tenha designado uma estrutura específica para o atendimento dessas mulheres, ainda é insuficiente, não por inatividade ou incompetência dos órgãos públicos, mas pela falta de programas complementares que de fato vão conceder segurança para essas mulheres. Por fim, pontua-se que, apesar da estrutura hoje ser insuficiente como demonstra o presente trabalho, a consciência acerca da violência doméstica cresce e com isso a tendência é que a situação seja cada vez mais mitigada, tanto pela população quanto pelo poder público, mas infelizmente esse processo é lento, e não atende de imediato quem passa por essa situação deplorável.

3 – DA JUSTIÇA RESTAURATIVA NO ÂMBITO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

A violência doméstica é um crime de constante prática na sociedade, dentro deste cenário, temos a violência sendo exercida nas mais diversas classes e ambientes sociais de convívio doméstico e familiar, e na grande maioria das vezes embutida de uma proteção apavorante de aceitação social que aos passos vem sendo retirada com mecanismos jurídicos que acompanham a realidade e necessidade social.

A violência tem cada vez mais espaço no ambiente social, isto está incluindo escolas, centros comerciais, hospitais, ambientes religiosos, no ambiente de trabalho e não seria diferente o comportamento humano violento nos lares familiares.

O comportamento da violência de gênero, aceito culturalmente a tempos atrás pela própria sociedade, refletia na impunidade dos crimes praticados contra a mulher dentro das relações naturalmente familiar, o direito que é de fato um acompanhante da sociedade sempre pacificou estes conflitos e evoluiu juntamente com a dinâmica social trouxe modificações significativas para abrandar e coibir cada vez mais as esse comportamento criminoso que era e ainda é cometido no ambiente doméstico e familiar.

A evolução é notadamente percebida pela pena aplicada ao longo dos anos pelo crime de violência doméstica que nem sequer era tipificado como conduta criminosa, sendo tratado de início como crime de menor potencial ofensivo pelo judiciário, com sua pena sendo cominada em cestas básicas pagas pelo agressor.

A vítima era constrangida pelo agressor e violentada e quando era levado ao poder judiciário se encontrava novamente com a frustração de sua violência sofrida ser comparada a uma pena pecuniária de valor insignificante quando considerado o bem jurídico tutelado.

Quando dissecamos a violência doméstica, nos deparamos com uma serie de direitos humanos, valores e princípios da nossa constituição que são esmagados atacando diretamente direitos fundamentais que deveriam ser tutelados de forma potente e principal, para este propósito e com esta finalidade é criado conforme ordenado pelo poder constituinte 1988. Já no ano de 1995 a lei de juizados especiais que abarcam para si a responsabilidade de competência para julgar os casos de violência domésticas.

Quando passamos a visualizar o judiciário fazendo parte da resolução deste tipo de conflito, deveria pelo exercício da jurisdição a voz da vítima ser potencializada pela decisão do juiz, ou pelo ministério público como defensor e fiscal da lei, ou pelos advogados no exercício do direito, coisa que não acontecia pela banalização e impunidade encontrada no procedimento judicial adotado que priorizava pela redução de processos, a medida de menor potencial ofensivo da conduta praticada resultando em pagamento de

cestas, que precificavam a conduta ao invés de tipificá-la criminalmente dando margem aos chamados crimes passionais, que é na prática a evolução da violência sofrida na relação conjugal resultante geralmente da sensação de impunidade do autor.

Através do rito sumaríssimo, a justiça ganha celeridade processual e perde com a lesão dos direitos humanos e a integridade física e psicológica da mulher, direitos fundamentais, sendo através de procedimentos cada vez mais convenientes a celeridade e diminuição da criminalidade, que na verdade não acontecia, mas na verdade se escondia o crime pelo procedimento foi assim despertando na sociedade em seu seio a sensação de que estava sendo as mulheres vítimas tanto dos agressores como do Estado em suas decisões, mas que de certa forma por outro lado a criação dos juizados especiais trouxe as margens dadas que nem sequer eram conhecidos pelo Estados, e desta maneira foi também o fator que causa a revolta e a necessidade de se tomar novas medidas para acompanhar as necessidades sociais.

Assim foi então compreendido que as relações domésticas não tiveram a sua complexidade alcançada pela lei 9099/95, sendo necessário as várias alterações, que entende as lacunas de impunidade e complexidade das relações conflitantes, dando por exemplo a possibilidade de afastamento do agressor do lar, e mais posteriormente tipificando a conduta da violência doméstica alterando os artigos do código penal.

Ainda assim, mesmo com significativas mudanças a impunidade continua e existe maior proteção do direito, mas a punibilidade da conduta ainda não corresponde com a reprovabilidade social, de forma que toda violência praticada que não atendesse os critérios exigidos pelo código penal classificando a lesão causada como grave ou gravíssima, a conduta era tida como leve e assim continuava sendo tratada de forma desapreciada em proporcionalidade com o bem jurídico tutelado.

Em que pese as circunstâncias de descaso judicial, impunidade e destrato legislativo é descumprido tratados de direitos humanos que o Brasil é consignatário, e em face da tentativa de homicídio de Maria da Penha que estava impune a mais de uma década, e tantas outras que de mesmo modo eram frequentemente tratadas pela justiça brasileira, cresce a pressão por parte das comissões internacionais de direitos humanos e exigem do Brasil um posicionamento diferente com políticas públicas para coibir violência doméstica, simplificação dos procedimentos mantendo o devido processo legal com revisões profundas de tolerância e consequências penais com criação de garantias e direitos fundamentais para a mulher no ambiente familiar e doméstico.

Após este movimento que repercute internacionalmente é votada a lei nas duas casas do congresso nacional e é promulgada a lei 11340/2006 popularmente conhecida como a lei Maria da Penha com a finalidade de trazer para o ambiente doméstico a segurança necessária para garantir a dignidade da pessoa humana, à integridade física e psicológica da mulher levando em consideração para fins de punibilidade o bem jurídico tutelado alterando a pena culminada para a prática de violência que possa resultar a morte, lesão, sofrimento físico, psicológico ou moral da mulher, ampliando o convívio familiar e doméstico para todos que participem de várias formas e maneiras do convívio familiar por laços de parentescos natural, volitivo ou afetivo.

A finalidade da lei criada era reprimir com penas proporcionais ao bem jurídico tutelado eliminando qualquer tipo de prestação pecuniária como pena e trazer uma proteção emergente pessoal e patrimonial para a mulher dentro da lei que devem ser atendidas de forma breve e solicitada no início dos procedimentos:

- a) Garantia da defesa a propriedade em face da mulher;
- b) guarda dos filhos;
- c) medidas de segurança que visam garantir a vida em perspectiva da integridade física e de forma digna;
- d) prevenir a prática delituosa por parte da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sendo o último tópico, a prevenção ensinaria, a participação dos diversos órgãos do Estado, como a criação de órgão específico para lidar com esta questão, a participação da polícia, entre os demais departamentos, com o objetivo:

- a) incentivar estudos para captação de dados e mapeamento para maior efetividade da lei em sua aplicabilidade social;
- b) conscientizar da ilegalidade da prática criminosa;
- c) oferecer conhecimento para as mulheres que sofrem violência como procurar ajuda e os cuidados e protocolos que serão adotados pelo Estado;
- d) acolher as vítimas com maior dignidade sob um tripé ancorado no Estado como garantidor, sociedade e família.

A lei na tentativa tutelar a vida em segurança, afasta o juizado especial de forma expressa em seu texto não estipula um prazo legal para criação de um juizado específico competente para julgar os casos, remetendo diretamente na ausência destes, ao juizado criminal.

Neste Juizado, que de forma generalizada estão lotados de processos de homicídios, roubos, estelionatos entre outros crimes, que em sua grande maioria tratam de partes que estão respondendo sob a custódia do Estado e, portanto, também são processualmente carecedores de certa urgência para a prática dos devidos atos processuais, tendo assim que dividir este mesmo espaço para a prática dos atos de iguais valores emergenciais de serem praticados como é no caso da violência doméstica.

Nesse viés, se não bastasse tão somente isso, ainda a própria lei traz um misto de processo penal e processo civil para atender a complexa relação doméstica que é abarcada de outras discussões que são levadas ao juiz criminal e acaba praticando atos do direito de família como decretar separação, divisão de bens, guarda de filhos entre outras particularidades que são assim assumidas pelo juizado criminal carecendo assim de certo tempo e especialização que merece a amplitude dos casos que são levados ao judiciário.

Nesse sentido, foi então observado que em muitos casos, as partes não queriam definitivamente discutir a parte que trata o crime e a repressão da conduta que é verdadeiramente a finalidade e propósito pela qual a lei foi elaborada, mas contrariamente querem apenas resolver as questões pelas quais resultaram na violência.

Nesta perspectiva, pode-se citar o caso de pensão alimentícia, guarda dos filhos entre outras que não puderam ser resolvidas dentro ambiente familiar, em outros casos, o procedimento é paralisado pela falta de interesse processual por retratações ou ainda embasados no medo de serem os autores o motivo pelos quais os pais de seus filhos são presos e as consequências que são trazidas para o seio familiar sob os filhos e outros familiares.

Deste modo é desviada a finalidade da aplicação da lei, trazendo um caráter punitivo em situações que a necessidade e interesse são divergentes do propósito da lei, criando assim a necessidade de penetrar a fundo, nas partes processuais com a finalidade de entender relevância criminal.

o contexto social e real vontade de cada peça que configura esta violência para assim ter de modo conciso a aplicação da lei penal atendendo os princípios da finalidade, proporção e integralidade física e moral de todas as partes do processo para atingir o processo justo com a devida celeridade e tutela aos bens jurídicos discutidos.

Para evitar este desgaste da finalidade da aplicação da lei baseando tão somente na punição como trouxemos nos casos acima para chegar em soluções diferentes, afastando da justiça tradicional teremos forma que possibilita diferente maneira para a solução do conflito, onde dialogam as partes e responsabilizam-se na reparação dos danos

causados e entre si por meio da justiça restaurativa obtendo resultado almejado pelas partes com o uso proporcional da reparação, conscientização e solução do conflito para formar uma sociedade mais justa.

O Brasil, se vale de julgamentos da justiça no modelo denominado retributivo, se partindo da premissa que o crime ocorre contra a sociedade (Estado), e tem como culpado somente o indivíduo, sem que seja levada em conta as necessidades dos envolvidos, autor, vítimas e/ou comunidade. A utilização do sistema tradicional (Retributivo), faz com que a aplicação das penalidades/sanções sejam de modo superficial, não atendendo as reais circunstâncias, pois como o método se impõe sobre manter as partes separadas, evitando assim o contato entre elas, e tendo seus casos sempre representados pelos advogados, onde os mesmos fazem o diálogo entre as partes.

Para tentar amenizar essa situação, e trazer as soluções para um cunho mais pessoalista, surge na década de 1970 a Justiça Restaurativa na Nova Zelândia, onde esta busca um viés de proximidade de todos e melhor entendimento de caso a caso. Há 10 anos no Brasil, ela vem sendo utilizada, como uma forma de resolver os conflitos que envolvem a violência doméstica e familiar contra a mulher, buscando a participação dos envolvidos, para que os danos causados possam ser reconhecidos, e que possa haver uma reparação para estas vítimas, dentro do possível.

Para que o método seja aplicado, é necessário que ocorra de forma voluntária, tendo como base o diálogo. É importante até mesmo que a criatividade seja complexa, pois pode trazer muitos benefícios para aqueles casais que em seus relacionamentos não possuam a comunicação devida, passando a evitar os desgastes da convivência, e até mesmo as agressões verbais e físicas.

O seu principal objetivo, é trazer como benefícios a valorização da mulher, garantindo as necessidades das vítimas, e responsabilizando os ofensores, prevenindo a reincidência da violência, sendo capaz de até mesmo restaurar os laços afetivos e sociais, que foram rompidos por conta do conflito. Caso a vítima aceite a justiça restaurativa, ela poderá expressar seus sentimentos e necessidades, tendo que ouvir o agressor, e a partir desse momento, em conjunto irão buscar uma solução para o problema. Existem algumas técnicas que podem ser realizadas, como círculos de construção de paz, círculos reflexivos, mediação vítima-ofensor e conferências familiares. A justiça restaurativa, também conta com o apoio de redes de atendimento e proteção à mulher, como delegacias especializadas, centros de referência, serviços de saúde e assistência social.

Devemos lembrar que a justiça restaurativa não exclui o sistema penal, ela apenas complementa buscando uma forma de resolver o conflito, pois o sistema penal nem sempre consegue ser eficaz e trazer um resultado satisfatório. Além disso, o sistema pode ser demorado, burocrático, e muito desgastante para as mulheres que estão em busca da justiça, tendo como meio a justiça restaurativa, que pode ser aplicada em qualquer fase do processo penal, desde que haja consentimento das partes e que não haja risco para a integridade da vítima. Contudo, a justiça restaurativa é capaz de promover uma sociedade de paz e de respeito aos direitos das mulheres, enfatizando uma forma de fazer justiça para as mulheres que sofrem violência doméstica e familiar.

Se pode concluir, que a justiça restaurativa engloba determinados campos, além dos que são aplicados na atualidade, indo além do que se pode alcançar nos tempos de hoje. Quando a sociedade leva um infrator para ser julgado por seus crimes, ela espera que haja algum tipo de penalidade, uma reparação por aquele dano que foi causado, contudo em se tratando de violência doméstica, o aspecto se torna mais específico em cada situação. Dessa forma, como citado neste artigo científico, a grande porcentagem das vítimas desse tipo de violência são as mulheres dentro do próprio ambiente familiar, e que essas agressões vão muito além da violência física. Nesse mesmo ponto de vista, podemos citar as violências psicológicas, sexuais, patrimoniais e morais, estas que são disseminadas muitas vezes pelos próprios cônjuges ou parceiros da vítima, e que a justiça tradicional não é capaz de cercear por completo às “cicatrizes”, causadas nessas mulheres.

É importante reafirmar, que a justiça restaurativa tem seus resultados positivos afirmados pelas pesquisas realizadas, das quais demonstram a sua eficácia em reduzir os índices de reincidência criminal. Dessa forma pelos seus princípios e métodos, introduzem o diálogo entre as partes, não para que haja algum tipo de reconciliação entre a vítima e o agressor, mas sim um entendimento da dor que foi causada à vítima, e como forma de externalizar o problema, o que contribui para que seja tratada a integridade psíquica da mulher, que sofreu determinada violência.

Deste aspecto, a intenção desse tipo de justiça vai muito além da penalização do agente, se trata da tentativa de solucionar as raízes do problema, com a psicologia e o diálogo dentre as principais ferramentas a serem utilizadas. Sendo assim, o infrator e as pessoas afetadas pelo crime, podem contribuir ativamente para a solução e cura dos traumas do crime cometido, sendo importante lembrar que nem todo tipo de crime deve ser utilizado a justiça restaurativa, pois apesar de servir para solucionar determinados embates, a depender da circunstância pode influenciar a perpetuação do problema.

3 MÉTODO

Nesta seção, apresentamos o método de pesquisa. Para tanto, introduzimos aspectos relativos à unidade de análise, as características dos participantes, os critérios de inclusão e de dados no estudo, o desenho do estudo, o método de coleta de dados, o plano de recrutamento bem como a forma de tratamento de dados.

Os dados foram colhidos por alunos do 4º período, que cursavam a disciplina de Direito Processual Civil II, do curso de Direito da ESAMC Uberlândia. Os dados foram colhidos diretamente com as fontes de informação eleitas e confirmadas. Foram eleitas como fonte de informação: Polícia Militar, Defensoria Pública, Ministério Público, Delegacia da Mulher, ONG SOS Mulher família e Fórum. Neste cenário, para conduzir a pesquisa, os pesquisadores se dirigiram a cada uma das instituições listadas, com da ESAMC que lhes proveu um documento detalhando os objetivos do estudo (vide Anexo).

As vítimas de agressão não foram diretamente dirigidas, as informações foram disponibilizadas pelas instituições eleitas, segundo seus próprios preceitos éticos de controle de dados e interesse público de divulgação. Tais informações já vinham anonimizados, o que significa que não tivemos acesso aos dados pessoais das vítimas tais como nome ou endereço.

Para participar da amostra, os dados precisavam pertencer a mulheres, vítimas de agressão, com idade entre zero e 65 anos, residentes do município de Uberlândia, entre os anos de 2018 e 2021.

No que tange a questões de desenho da pesquisa, o presente estudo se desenvolveu segundo a abordagem metodológica hipotético-dedutiva (MARCONI; LAKATOS, 2017). Como meio técnico de investigação, combinamos os métodos observacional e estatístico, sendo que a pesquisa teve caráter descritivo e, quanto ao nível de envolvimento do pesquisador, conduzimos uma pesquisa clássica na qual os pesquisadores busca uma postura neutra (GIL, 2019). Definimos um delineamento não-experimental, no qual verificamos se há diferenças significantes entre as variáveis violência doméstica e familiar, e período da pandemia durante os anos de 2020 e 2021. Adotamos desenho de estudo exploratório para nos prover dados concretos a respeito de variações na frequência de violência antes e depois da pandemia (GIL, 2019).

Os dados foram coletados por meio demandas realizadas pessoalmente durante visitas às fontes de informação eleitas. Casos de coleta de dados em formulários foram

muito raros, na maioria das vezes os dados, considerados de interesse público, já vinham tabulados.

O recrutamento das fontes de informação foi realizado da seguinte forma: a turma de 45 alunos se organizou em cinco (5) equipes (vide ANEXOS). Em sala, durante supervisão com a professora responsável, os alunos fizeram levantamento de fontes possíveis de informação por meio de técnica de *brainstorming* e consulta de organismos via internet. Cada equipe foi designada com uma missão de fazer contato prévio e realizar uma visita de campo para coleta formal dos dados. Cada equipe se responsabilizou pelo contato, agendamento e visita da fonte de informação para a qual fora designada.

Após a coleta de dados, passamos à etapa do tratamento dos mesmos. Até então, o que obtivemos foi um acervo de cinco (5) arquivos. Foi necessário organizar as planilhas dos dados para análise em função do espaço do território do município (setor e bairro), do tempo (meses e ano), idade e natureza da violência doméstica. O processo de tabulação e organização dos dados foi realizado através de planilhas eletrônicas do programa Excel 16.0.1 (EXCEL, 2021). Em seguida, foi realizado estudo estatístico descritivo com base nos dados tabulados. Neste estudo foram calculadas frequências, porcentagens, moda, mediana, média, variâncias e desvio padrão do conjunto de dados colhidos. Foram produzidos vários histogramas e gráficos de setor para sintetizar os resultados de maior relevância. A síntese dos dados também contribuiu para a criação de um infográfico que registra frequência de agressões no território do município.

As atividades foram desenvolvidas respeitando um cronograma pré-estabelecido.

MÊS DE 2022	ATIVIDADE
Fevereiro	Coleta de dados
Março	Coleta de dados
Abril	Tabulação de dados em Excel – adequação de registros de frequência de casos de violência doméstica e familiar segundo parâmetros pré-estabelecidos
Maio	Análise estatística descritiva, produção de histogramas, gráficos de setor e infográficos
Junho	Intervenção e entrega do trabalho Panfletagem e devolutiva nas instituições que tiveram maior interesse

4 ANÁLISE

Nesta seção apresentamos o relato das visitas de campo realizada pelos alunos. Foram divididos em 5 grupos para a realização da coleta de dados e cada grupo ficou responsável por colher dados em uma instituição diferente. Foram feitas coletas de dados na Polícia Militar, Defensoria Pública, Ministério Público Estadual, Varas de Família, Delegacia da Mulher, cartórios e ONG SOS Mulher Família.

4.1 RELATO DAS VISITAS DE CAMPO 2022-1

Durante atividade referente ao Projeto Institucional de Extensão da Faculdade ESAMC deslocamos em dois órgãos públicos, IBGE e PMMG, para captação de dados referentes a violência doméstica nos anos anteriores e durante a pandemia COVID 19.

No IBGE os alunos do 4º período de Direito foram bem recebidos e atendidos, e em todos momentos os servidores desse órgão federal foram bastante solícitos no atendimento aos alunos disponibilizando os dados referente a violência contra mulher no âmbito doméstico durante os anos de 2018, 19, 20, 21 estes dois últimos anos os quais ocorreram a pandemia da Covid 19. No ano de 2021 ainda são dados extraoficiais, contudo, em data oportuna após estudo e análise detalhada, serão disponibilizados os dados oficiais.

Contudo não foi possível obter dados de divórcios referentes a bairros e ao mês, mas somente na totalidade ocorrida no município de Uberlândia durante esses quatros anos na forma judicial e extrajudicial.

Figura 1. Alunos realizam coleta de dados no IBGE



Posteriormente fomos a 9ª RISP (Região Integrada de Segurança Pública), localizada no bairro Jardim Patrícia, comandada pelo Sr Cel PMMG Fernando Marcos dos Reis onde conseguimos os dados detalhados referentes a violência doméstica no município de Uberlândia nos anos de 2018, 19, 20 e 21. Nos disponibilizaram os registros

ocorridos nos bairros e meses nesses períodos. Bastante atenciosos e educados nos atenderam da melhor forma possível. Nos apresentaram a seção da P3 (Seção de estratégia e inteligência) cuja responsabilidade é aglutinação de todas as ocorrências para posterior análise, estudos e detalhamentos para melhor aplicar os recursos públicos, ou seja, o policiamento ostensivo, nas áreas afetadas e mais vulneráveis. Na visita fomos recepcionados pelo Sr Capitão Sócrates chefe da Seção P3.

Durante a visita foram registradas imagens fotográficas as seguem anexas.

Figura 2. Alunos realizam coleta de dados no 9º RISP (Região Integrada de Segurança Pública)



Figura 3. Alunos realizam coleta de dados no 9º RISP (Região Integrada de Segurança Pública)



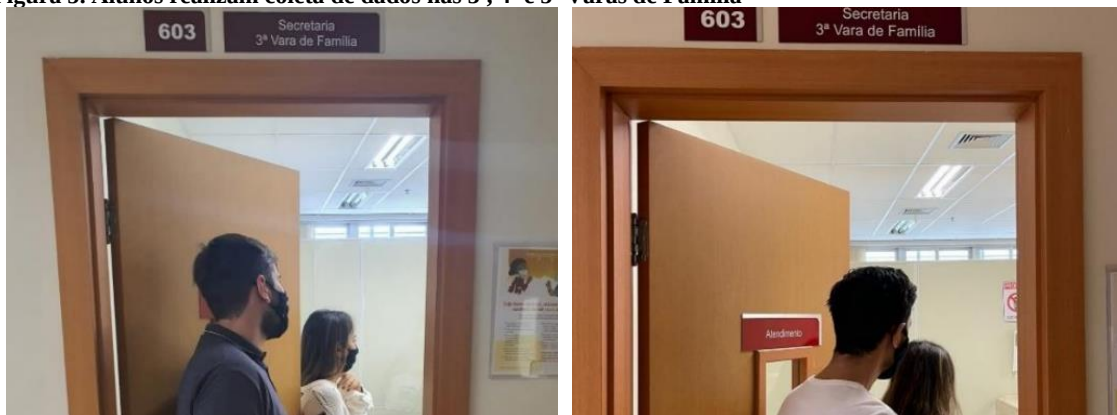
As alunas Ana Paula Lima Araújo e Cleomar Aparecida Almeida Baleeiro (que está na foto abaixo) foram até a Defensoria Pública de Uberlândia para coletar dados no que diz respeito à violência doméstica e familiar conforme o número de casos em cada bairro da cidade. A Defensora Pública, da área de família, dra. Bárbara, conversou com as 2 alunas, explicando e orientando como a Defensoria trabalha com as estatísticas de acordo com o número de violências por bairro que são registradas por eles.

Figura 4. Alunos realizam coleta de dados na Casa da Mulher



O subgrupo 1 finalizou a primeira parte do projeto, coletou os dados sobre violência doméstica e familiar como esperado.

Figura 5. Alunos realizam coleta de dados nas 3ª, 4ª e 5ª Varas de Família



Os alunos Marina Baldan de Oliveira Ferro, Rodrigo Cavalcanti de Mendonça Filho e Vitor Ferreira Castro (todos estão nas fotos acima) foram até o Fórum de Uberlândia especificamente na 3ª, 4ª e 5ª Vara de Família a fim de conseguir coletar dados sobre o número de divórcios registrados durante a pandemia e a incidência deles por bairro na cidade de Uberlândia. No Fórum não foi possível conseguir todos os dados completos, mas os servidores de lá ajudaram os alunos a conseguir por meio do IBGE.

Logo, entraram em contato com a pessoa indicada e tiveram êxito na coleta. O subgrupo 2 também finalizou a primeira parte do projeto, coletou os dados sobre divórcio como esperado. Desta forma, poderemos dar prosseguimento nas próximas etapas conforme explicação da professora orientadora, Letícia Alvim Queiroz.

Figura 6. Alunos realizam coleta de dados na Casa da Mulher



Figura 7. Alunos realizam coleta de dados no Ministério Público Estadual



4.2 RELATO DAS VISITAS DE CAMPO 2022-2

A entrevista foi realizada no HC – UFU, no instituto do NUA VIDAS com as estagiárias do corpo clínico de psicologia. Dessa maneira, apresentamos brevemente quais os serviços fornecidos e o apoio prestado às mulheres vítimas de violências domésticas e familiar.

O NUAVIDAS é um serviço ambulatorial que atende vítimas de violência sexual no HC-UFU. Por ser um serviço ambulatorial, sua porta de entrada passa pelo Pronto Socorro do hospital.

A equipe é composta por profissionais da medicina, psicologia, serviço social e assessoria jurídica. O ambulatório funciona na quarta-feira no período da manhã e na sexta-feira à tarde, atendendo crianças e adolescentes. Já na sexta-feira pela manhã atendem adolescentes e adultos.

Buscando atender, acolher, realizar uma escuta ética e sigilosa com as pessoas em situação de violência sexual de forma gratuita.

Orientam referentes aos seus direitos, prestam assessoria jurídica gratuita. Escutam as suas demandas e fazem dentro das possibilidades do serviço um acompanhamento psicológico, médico e social. Trabalham acerca da perspectiva de uma escuta humanizada e na contramão da revitimização das pacientes.

Um dos serviços que também são ofertados é a interrupção legal da gravidez advinda do estupro. Orientam sobre os direitos dessas mulheres, seja a permanência da gravidez com a opção da doação legal ou continuar sobre sua tutela ou também do seu direito de fazer a interrupção de modo seguro e ético.

4.2.1 Coleta de informações

No dia 15 de setembro de 2022, às 10 horas da manhã, foi realizada uma visita à Casa da Mulher – Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher (DEAM), pelos estudantes de Direito do 4º Período Noturno: Ana Isabel, Ítalo César, Mariana Amaral, Pablo e Ana Clara, localizada na Avenida Nicomedes Alves dos Santos, 727, Centro, Uberlândia –MG. E, após anteriores discussões com o grupo, foram definidas perguntas que seriam realizadas aos responsáveis na Delegacia, acerca do trabalho que concretizam diariamente. Ao chegar ao local de destino, fomos colocados em contato com a funcionária Natália, a qual nos passou maiores informações sobre o procedimento de atendimento à mulher, conforme segue: Entrevistadores: “Estamos redigindo um trabalho na faculdade, somos alunos de Direito e, gostaríamos de saber do processo geral, como é

o atendimento com a mulher, o trabalho que realizam aqui na Delegacia.” Entrevistada: “Somos um Centro Integrado. Primeiramente, os responsáveis da Prefeitura fazem o atendimento à vítima aqui no prédio, no andar de baixo, e nós ficamos em cima. Inicialmente, a vítima chega, passa pela Prefeitura, que disponibiliza uma assistente social, a Psicóloga, e realiza todo o processo de acolhimento e apuração dos fatos ocorridos. Então, após a abordagem, ela é encaminhada até nós com um papel que indica a lesão sofrida e todos os recursos necessários para a segurança da vítima, como por exemplo, uma Medida Protetiva. Para nossa organização, separamos o procedimento por crimes.

A vítima é orientada sobre a funcionalidade de uma Medida Protetiva e, em seguida, é feito o pedido. Este termo de requerimento que irá para o Juiz é realizado por nós e, é ele que irá conceder, ou não. A delegacia apenas formaliza.” Entrevistadores: “Esse lapso de tempo é muito grande?” Entrevistada: “Hoje em dia a tecnologia ajuda muito! Usamos o meio eletrônico, mas, ainda sim, leva em torno de 10 a 15 dias. Isso acontece porque, após nosso pedido ao Juiz, ele passa para o Promotor, que é quem disponibilizará o parecer. Pode ocorrer de não ser concedida a medida... Caso conceda, o Oficial de Justiça leva as intimações, uma até a vítima e, outra ao autor, os dois devem assinar demonstrando ciência.” Entrevistadores: “E são quantas pessoas disponíveis para este trabalho de intimar vítima e autor, e realizar atendimentos nos lares?”

Entrevistada: “Hoje somos uma delegacia para toda a cidade de Uberlândia e, apenas duas viaturas na cidade para atendimentos. Aqui na Delegacia a demanda é espontânea, a vítima precisa vir até nós.” Entrevistadores: “O formulário da vítima em casos de ameaça é exigido provas? Testemunhas?”

Entrevistada: “Nós realizamos o formulário sem provas, mas, em muitos casos o Juiz não aceita e, acaba por não conceder a liminar, porque são necessárias provas em muitos casos.” Entrevistadores: “Há também a ocorrência de mulheres que denunciam o marido por agressão física e, posteriormente, acabam retirando a denúncia tendo em vista a ausência de independência financeira, certo?”

Entrevistada: “Sim, inclusive, já fomos em uma reunião com o SOS Mulher para verificar a possibilidade de promover um emprego, algum auxílio financeiro, para impossibilitar que a mesma retorne para a residencial na qual sofreu a agressão, tendo em vista a dependência financeira” Entrevistadores: “Existe algum local em que essas vítimas

possam ficar?” Entrevistada: “Sim, existe uma casa abrigo para as vítimas de violência. O grande problema é elas (vítimas) quererem ficar lá, pois as normas são muito rígidas.” Entrevistadores: “Como assim? Como são rígidas?” Entrevistada: “As vítimas não podem trabalhar, não podem sair, não podem usar celular, bem como não podem ligar para ninguém.” Entrevistadores: “Porque não é possível trabalhar?” Entrevistada: “Porque se você sai para o mesmo trabalho com uma rotina conhecida, (o agressor) pode seguir, aí você põe em risco todas as mulheres.” Entrevistadores: “Mas lá tem funções para elas fazerem?” Entrevistada: “Sim, existem.” Entrevistadores: “Gostaríamos de saber se a delegacia (polícia civil) tem alguma política de prevenção, ou de informação sobre o que fazer depois que acontece o crime?” Entrevistada: “A polícia civil é uma polícia que age pós crime, então as políticas de prevenção são feitas pela polícia militar, mas você fala sobre as atividades de esclarecimento? Entrevistadores: “Sim, para a população.” Entrevistada: “As delegadas geralmente dão entrevistas que passam na televisão.”

Entrevistadores: “Entendi, então não é da atribuição daqui. Todas deveriam saber da existência daqui.” Entrevistada: “Saber elas sabem, nos dias de hoje sabem. Muitas assim, a medida protetiva cai numa banalização infelizmente, essa é a palavra.” Entrevistadores: “Bem como as vezes não é efetiva, não adianta.” Entrevistada: “Não adianta porque virou banalizado, não adianta também se a vítima não tiver uma postura, existe uns casos muito pontuais em que o autor não respeita mesmo, não é culpa da vítima, mas assim, é a exceção, não é a regra. A regra é o autor receber a medida protetiva e parar. Só que a vítima geralmente retoma o contato, aí vira um ciclo sabe? Acontece bastante das vítimas realizarem a medida porque estavam com raiva, essa é a palavra, não tem outra, não estava com medo, estava com raiva e quis se vingar, faz a medida por outros motivos, não tenta outros meios antes de vir aqui.”

Entrevistadores: “E como que vocês lidam com isso, vocês fazem um filtro, conseguem fazer um filtro?” Entrevistada: “Então, existe um procedimento na prefeitura, localizada no andar de baixo, que chama convocação. Tal procedimento consiste em perceber que o caso não trata-se de uma situação criminal, daí eles chamam a vítima e o autor para conversar e fazer tipo uma conciliação, caso não resolva, faz a medida. Mas assim, a gente tem muitos casos de mulheres que denunciam, solicitam a aplicação da medida protetiva e voltam a ter contato com o agressor.” Entrevistadores: “Quando tem agressão, leva para a cadeia, tipo assim, após a medida protetiva voltou a ter agressão, a pena é maior? Pois a pena para agressão física já é baixa” Entrevistada: “Então, hoje já temos o artigo 24 A da Lei Maria da Penha, o qual se pune o descumprimento da medida

com a prisão do agressor. Mas é diferente né, a lei Maria da Penha quando tem o descumprimento da medida já cabe prisão, mas a gente faz o procedimento, e assim, o entendimento do juiz hoje que a gente tem aqui na vara de não é de sair prendendo todo mundo entendeu, ele é mais cauteloso, não tem como porque não tem nem espaço entendeu, se cada ligação prender o autor não tem presídio para isso e assim, não tem a real necessidade sabe, mas tem alguns que sim, aí o juiz é bem criterioso ele escolhe bem os casos sabe.” Entrevistadores: “Qual é o juiz responsável por essa parte?”

Entrevistada: “Chama Robson, é uma vara de violência doméstica, é uma vara específica aqui em Uberlândia.” Entrevistadores: “Nós gostaríamos de perguntar sobre isso, é uma vara que abriu recentemente, você acha que teve alguma mudança, um procedimento mais rápido nos processos?”

Entrevistada: “Na verdade, antes já tinha uma vara que cuidava disso, mas era uma vara criminal com essa atribuição, acho que deu uma melhorada, assim, porque quando você especializa a pessoa pra isso é melhor né.” Entrevistadores: “Então, em suma, a vítima chega e começa o atendimento ali embaixo.” Entrevistada: “Isso mesmo, passa na psicóloga e na assistente social, caso tenha necessidade sobe para cá e faz o boletim de ocorrência. Caso haja lesão, a vítima é encaminhada para o ML (Médico legista) e faz o pedido da medida protetiva, caso ela queira também, aí nesse caso se a vítima representar abre um inquérito policial, aí se a vítima não quer representar a gente faz só a medida protetiva e finaliza aí. A lesão a gente abre o inquérito com a vítima querendo ou não.”

Entrevistadores: “Você acha que durante a pandemia os casos aumentaram?” Entrevistada: “A gente não tem exato essas estatísticas, porque depende do Estado inteiro né que também ainda é cedo para fazer esse tipo de estatística.”

Resumo do abordado: Logo, diante da visita realizada pelo grupo, constatamos que ainda existem muitos percalços a serem superados quando se trata a violência doméstica, inclusive pela conscientização das vítimas. Outrossim, quando o assunto é a atuação preventiva dos órgãos protetivos, visto que a nossa visita foi a delegacia da mulher, que integra a polícia civil, os atos preventivos não foram percebidos, uma vez que a polícia civil atua como órgão repressivo, ou seja, quando o crime já ocorreu. Percebemos também que existe toda uma estrutura especializada bastante significativa e completa para atender as vítimas, porém a prevenção que é o foco deste trabalho é bastante deficitária. Além disso, vale ressaltar que existe uma deficiência na punição pela falta de provas e um problema do retorno das vítimas para o ambiente em que foram

agredidas tanto pela infraestrutura precária e das regras da casa de apoio tanto pela dependência que as vítimas possuem do autor.

Figura 8 Panfleto (Imagem 01). Relato de Valéria Oliveira (Imagem 02). Relato de Deise Maria (Imagem 3)



A figura 8 traz três imagens. A imagem 01, apresenta um panfleto que adquirimos com a nossa ida a delegacia da mulher, o qual dispõe pequenas histórias de grandes mulheres que conquistaram o seu espaço e transformaram as suas vidas. A imagem 02, refere-se ao relato de Valéria que começou a trabalhar aos seus 10 anos de idade vendendo Magaba em Tupaciguara e logo após começou a sua jornada como empregada doméstica em sua nova cidade Uberlândia. Depois de alguns anos mesmo separada de seu marido com o qual teve seus dois filhos o acompanhou enquanto estava doente até os seus últimos dias de vida, apesar das dificuldades no caminho a força de vontade fez com ela não se acomodasse. Hoje Valéria vende lingerie e é cabelereira e pensa abrir o seu próprio negócio. A imagem 03, refere-se ao relato de Deise, tinha o desejo de dirigir era cobradora de ônibus e não havia tirado sua habilitação na época. Fazendo com que tivesse que começar em outro emprego, e ir para um escritório de informática onde ficou por apenas duas semanas. Logo após decidiu tirar sua carteira de habilitação para caminhão, porém não foi uma época fácil pois Deise tinha que trabalhar até as 3 da manhã, acabou saindo

e indo trabalhar em uma grande indústria de bebidas, sendo a primeira mulher a dirigir um caminhão na empresa.

Figura 9 Foto do grupo que realizou a visita, visita feita a Delegacia da mulher no dia 15/09/2022.



Descrição: Entrega das coletas de dados e demais informações a respeito da atuação da Câmara dos Vereadores de Uberlândia e sua atuação em defesa e combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. Visitando a Câmara dos vereadores, tivemos o privilégio de conversar com um dos vereadores presentes, Dudu Luiz Eduardo, do partido PROS, eleito com mais de 2.200 votos na cidade de Uberlândia - MG. Em nossa entrevista, nos falou sobre a importância de reconhecer que ele está ali como um representante do povo e sendo a voz da comunidade. Durante sua campanha enfatizou a importância da aplicação de leis e efetivação delas. Abordou conosco que a expectativa durante a campanha era grande. Hoje ele faz o possível para atender às demandas que chegam a ele e sua assessoria. Abordou conosco a dificuldade com a questão da constitucionalidade e sua atuação na câmara dos vereadores, nos processos e demais requerimentos de seu serviço.

Em muitas discussões e debates realizados em sessões, percebe-se a dificuldade em receber apoio dos demais vereadores em muitos projetos de leis. Infelizmente a câmara municipal se encontra dividida. Durante a pandemia não houve projetos guiados ou dirigido pelo vereador voltados a defesa das mulheres ou violência doméstica. Seguindo apoiando as vereadoras Cláudia Guerra, Dandara, e demais, ressaltou que infelizmente, abordam como atos inconstitucionais diversos projetos de lei voltados a esse âmbito (defesa das mulheres).

O Vereador ressaltou programas que já estão sendo efetivados por um tempo na cidade, como por exemplo, o aplicativo S.O.S mulheres, a patrulha noturna nas ruas, pelos

policiais militares e alguns pontos de denúncia em diversos bairros. Porém, sabendo do aumento dos casos de violência desde a pandemia, nos informou que estes recursos estão se tornando ineficazes. Retomando as dificuldades em ter apoio da casa governante em que o vereador atua, ele nos informou que um dos projetos voltados a mulher desenvolvido por uma vereadora representante, foi referente ao transporte público, onde deveriam, a partir das 22h, deixar os passageiros mais próximos de suas residências. Infelizmente não tiveram apoio da maioria dos vereadores, bloqueando o projeto de ser executado. E mais uma vez nos afirmou a triste realidade por trás das cadeiras do sistema. Ideias são geradas, desenvolvidas e na tentativa de aplicá-las, encontram-se divididos entre partidos. Dudu ressaltou que reconhece tamanha dificuldade e esse gigantesco problema, e nos informa que muitos de seus projetos foram voltados a saúde pública, dos quais atendem boa parte de seus eleitores. Disposto a dar continuidade e apoio ao nosso projeto de extensão, o vereador estará nos acompanhando e disponibilizando acesso a câmara dos vereadores em demais entrevistas que realizaremos.

Abaixo, seguem fotos de nossa visita ao local

Figura 10 Câmara Municipal de Uberlândia



O presente trabalho de pesquisa de campo versa sobre uma visita no 17º Batalhão de Polícia Militar de Minas Gerais, em busca de informações pertinentes sobre as medidas preventivas e combate à violência doméstica contra a mulher. Para tal, discorre-se sobre como os procedimentos funcionam, quais ações são realizadas, como surgiu o projeto dentre outros temas que serão abordados ao longo do relatório. Diante da relevância do tema, este trabalho foi desenvolvido para que sejam evidenciadas a importância e como o tema é abordado pela instituição.

O grupo fez uma visita ao 17º Batalhão de Polícia Militar, com o objetivo de realizar uma entrevista com a Sargento Flávia, responsável pela Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica. O serviço de Prevenção à Violência Doméstica foi criado em 2010, e, inicialmente, o projeto foi iniciado como sendo uma patrulha de serviço multidisciplinar, com assistentes sociais, médicos, e psicólogos compondo o grupo. A ideia foi levada à Belo Horizonte, onde criou-se a Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica, que se propagou, em seguida, por todo o estado de Minas Gerais, considerando a necessidade de um polo focado no combate à violência doméstica contra a mulher. Atualmente, há um projeto vigente que visa a inclusão do curso de Prevenção à Violência Doméstica na grade do curso de formação dos novos militares, entretanto, enquanto o curso não é implementado à grade curricular, ele está sendo apresentado como de natureza complementar. É importante informar que, durante o cenário pandêmico, foi desenvolvido um curso online sobre a disciplina em questão, e toda tropa de Minas Gerais passou por este curso de aperfeiçoamento ao enfrentamento e combate à violência doméstica.

ATUAÇÃO EM FLAGRANTE Quando ocorre o flagrante da violência doméstica, é enviada uma patrulha de um portfólio chamado radiopatrulhamento, que é conhecido como “Viatura de Atendimento Ordinário”. Essa viatura recebe, previamente, uma comunicação direcionando-a ao local e, chegando lá, é feito o atendimento cumprindo um protocolo chamado “Protocolo de Primeira Resposta”. No local, a vítima é acolhida, as outras providências são tomadas, e se o autor do crime estiver no local, ele é levado até a delegacia.

PÓS ATENDIMENTO À VÍTIMA E COMBATE A VIOLÊNCIA Assim que é feito o registro do ocorrido, a Sargento Flávia, responsável pela Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica, inicia o seu trabalho. Todos os Boletins de Ocorrência são lidos, e considerando os critérios de gravidade e reincidência, são selecionados os casos que serão atendidos. Os atendimentos são configurados como sendo uma “visita tranquilizadora”, onde a mulher, vítima da violência, é acompanhada e atendida pelo período de até 2 (dois) meses, caso ela queira ser acompanhada. O serviço de Prevenção à Violência Doméstica é apresentado à vítima, e o trabalho a ser realizado é explicado, voltado sempre a buscar a causa daquela violência. “Não adianta somente prender, precisamos trabalhar a causa. Então a gente busca trabalhar a causa mostrando o ciclo da violência, fazendo com que a mulher se enxergue inserida naquele ciclo. E o intuito maior é buscar a quebra efetiva do ciclo da violência. Então o conhecimento a faz (a vítima) entender que está inserida

naquele ciclo e que ela precisa buscar a quebra dele, por meio do nosso incentivo e dos estímulos externos que somos nós.” (2º Sargento Flávia). Ademais, a mulher é aconselhada a procurar redes de apoio de enfrentamento à violência doméstica, e a comparecer à Delegacia da Mulher e à Defensoria Pública da Mulher, buscando as devidas medidas protetivas, principalmente em casos em que a vítima tem filhos com o agressor. “Sempre o autor utiliza dos filhos em comum para aproximar-se da vítima com a desculpa de estar apenas visitando os filhos, mas ele sempre vai em sextas ou sábados à noite, no intuito de monitorá-la, de fiscalizá-la, e aí é onde acontecem as novas agressões, no momento dessa visita” (2º Sargento Flávia). Com as medidas protetivas, as visitas apenas poderão ser feitas por meio de um terceiro intermediador, ou seja, não terá contato direto com a vítima, garantindo a integridade física e psicológica da mulher. A intenção é cuidar da vítima, principalmente de seu psicológico, para que a mulher possa, novamente, se reencontrar.

A prevenção pode vir na forma de combate ao ciclo repetitivo de violência, conforme mencionado no tópico anterior, mas também é realizada com base no conhecimento e identificação das formas de violência, bem como a distribuição de panfletos, folhetos e cartilhas pelo Batalhão, com a intenção de ampliar o conhecimento, conforme imagens a seguir.

Figura 11 Visita ao 17º Batalhão da Polícia Militar



Figura 12 Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica.



O grupo fez uma visita a ONG SOS MULHER, onde os alunos Rogerio Vieira e Suelen Vieira de Moraes foram atendidos pela assistente social Milka e pela advogada Lorraine. O SOS Mulher foi formado por mulheres no dia 06/03/1996 onde inspirou-se no modelo já existente que era a ONG SOS MULHERES Campinas. A ONG completou 25 anos em março/22 e desde sua fundação até a presente data estima-se um média de atendimento de mais de 25 mil mulheres. A equipe é composta por uma assistente social, uma advogada, uma psicóloga e uma atendente, totalizando 4 (quatro) pessoas. A ONG SOS MULHER nasceu no núcleo de grupo de gêneros da UFU (Universidade Federal de Uberlândia) onde inicialmente era feito atendimentos a vítimas por voluntários, porém conforme o aumento de demanda observou-se a necessidade de criar uma equipe fixa para esse atendimento. Todos os atendimentos realizados são gratuitos e não existe nenhum tipo de cobrança, o atendimento pode ser realizado via encaminhamento da delegacia, núcleos de apoio, ou mesmo por demanda espontânea. O atendimento estende-se não somente a mulher, mas também a família, porém é necessário que a mulher vítima de violência solicite esse acompanhamento com os demais.

O atendimento é feito de forma humanizada e individual promovendo a mulher e orientando conforme a realidade de cada uma sem prejulgamentos. De início o atendimento é feito pela assistente social na qual identifica-se o melhor direcionamento do caso e as áreas na qual será necessário esse apoio, tanto psicológica como também jurídica. A equipe trabalha de forma inter e multidisciplinar onde cada caso é analisado e discutido com toda equipe, a ONG SOS MULHER tem o papel de orientar e apoiar as mulheres atendidas gerando quando necessário a intermediação desse atendimento inter institucionalmente, ou seja, fazendo o encaminhamento da vítima para unidades de saúde,

caso necessário, Defensoria Pública, Cras e até mesmo em instituições públicas como prefeituras.

O atendimento da ONG SOS MULHERES é um atendimento secundário, porém muitas mulheres que procuram a instituição vão inicialmente na ONG devido desconhecerem toda demanda necessária para apontar uma violência, é nesse momento que a ONG entra com uma orientação para informar quais meios judiciais disponíveis e caminhos necessários para que a vítima possa relatar e receber orientações para o combate a essa violência e garantir sua de segurança. O atendimento é contínuo onde a equipe faz um acompanhamento quantas vezes for necessário enquanto a mulher estiver em situação de violência. Foi citado que em muitos atendimentos realizados as vítimas relatam que não conseguem profissionais qualificados para atendimento sendo assim este seria um ponto de questionamento no qual o Governo Federal deveria investir em política pública efetiva e eficiente, realizando a capacitação de profissionais que atendam a mulher, podendo auxiliá-las e orientá-las. Conforme apontado nos atendimentos várias mulheres relatam que mesmo sendo vítima de violência permanecem casadas, até mesmo por falta de um apoio da família ou uma dependência financeira.

A ONG SOS MULHERES preza pela orientação das vítimas, porém relatam que a falta de vínculo familiar de muitas mulheres seria um agravante para a mulher continuar na relação. 2. Quanto à prevenção e combate Para ONG SOS MULHER a melhor forma de combate a violência doméstica é a orientação, e a desnaturalização de que a violência contra a mulher é somente física, que a violência ocorre de diversas formas. No entanto, atualmente, devido à escassez de recursos e outros fatores, não há medidas concretas sendo praticadas pela ONG, no tocante a prevenção da violência contra a mulher, concentrando grande parte da sua atuação no sentido de cessar a violência depois de seu início.

Figura 13 Visita à ONG SOS mulher.



DOS PROTOCOLOS DE PREVENÇÃO DOS ORGAOS SITUADOS EM UBERLÂNDIA

4.3 – RELATO DE VISITAS DE CAMPO 2023-1

Atendimento na Delegacia Especializada da Mulher:

A pesquisa objetiva a saber sobre os atendimentos a mulher em situação de violência na cidade de Uberlândia, bem como, os protocolos assecuratórios as estas vítimas.

Para o desenvolvimento do trabalho foi entrevistada Sr.^a Fátima Kalunga diretora da Casa da Mulher, que de forma gentil e atenciosa passou a informar um panorama do atendimento da Delegacia Especializada da Mulher e a Casa da Mulher.

A Delegacia da Mulher é chefiada por três delegadas responsáveis, entre elas, a Flávia e a Ludmila. Também trabalha na delegacia a investigadora Clênia Silva Souza.



Atendimentos: Além dos atendimentos já mencionados, prestados as mulheres, também atende menores e idosas vítimas de violência.

Protocolos: a) acolhimento, fala-se o mínimo possível para que não ocorra constrangimento. A iniciativa de conversa parte da vítima que se sentir à vontade para falar da ocorrência; b) lavratura do Boletim de Ocorrência junto a Polícia Militar, caso não tenha feito; c) As medidas subsequentes, depende da vontade da vítima caso queira dar prosseguimento ao Inquérito Policial e até mesmo Medidas Protetivas; d) remessa dos autos para judiciário para início da fase processual.

Parceria: Conta-se com empresas parceiras, Hospital de Clínica de Uberlândia – UFU, para atendimentos especializados, com equipes multidisciplinares as vítimas de violência; Polícia Militar; Promotoria Pública; Poder Judiciário; Núcleo de Apoio à Mulher; Centro Integrado de Apoio a Mulher (CIM); Núcleo da Diversidade e Cidadania; Prefeitura Municipal de Uberlândia.

Medidas Preventivas:

a) aplicativo salve Maria que toda mulher pode instalar no seu celular para pedir socorro de emergência apertando o botão



de pânico e violência a polícia localizará e prestará o devido socorro;

b) Outra opção é a denúncia sem a necessidade de identificação (Denúncia Anônima), pelos telefones 190 Polícia Militar, 147 Polícia Civil.

c) retirada da mulher do ambiente de violência, acolhimento orientação;

d) capacitação com cursos profissionalizantes, encaminha para o mercado de trabalho

e) encaminhamento da mulher para casa de abrigo.

f) atendimento psicossocial visando resgatar a autonomia da mulher.

g) proteção social básica;

h) especial de média complexidade.



Foi realizada uma pesquisa na Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Uberlândia e respondida pela Escrivã Roberta e Delegada Vívian.

Existe algum protocolo de prevenção que acolha mulheres vítimas de violência doméstica e familiar?

Conforme a Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006 cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

Há um conjunto de instituições e serviços do Poder Público para atender as mulheres em situação de violência, assim como seus filhos: a Rede de Atendimento à Mulher. Os serviços oferecidos contemplam as áreas da justiça, saúde, segurança pública e assistência social. Cada área tem órgãos especializados em atendimento para esse público e os não especializados, mas que fazem os devidos encaminhamentos quando necessário. Entre os órgãos que podem ser buscados pelas mulheres em situação de violência estão: as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), as

Delegacias de Defesa da Mulher (DDMs), Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Promotorias Especializadas/Núcleos de Gênero do Ministério Público, Centros de Referência de Atendimento à Mulher, Núcleos Especializados no Acolhimento e Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência Medidas contra o agressor:

- * Apreensão da arma de fogo do agressor ou restrição do porte de arma
- * Afastamento do agressor do lar ou do local onde convive com a agredida
- * Proibição de o agressor frequentar e de se aproximar de determinados lugares, como a casa ou o trabalho da vítima
- * Proibição ao agressor de se aproximar ou manter contato com a vítima, seus parentes e as testemunhas da agressão
- * Restrição ou suspensão das visitas do agressor aos filhos * Pagamento de alimentos provisórios à vítima e filhos ou apenas a estes últimos
- * Medidas em benefício da mulher
- * Encaminhamento da vítima e de seus dependentes a programas de proteção e atendimento da mulher em situação de violência doméstica e familiar (casa-abrigo)
- * Garantia da volta da vítima e de seus filhos ao lar abandonado em razão da agressão sofrida, logo após ser determinado o afastamento do agressor
- * Direito da vítima de sair do lar, com seus filhos, nos casos de perigo ou ali permanecer, com o afastamento ou prisão do agressor
- * Separação de corpos, isto é, a liberação do dever de morar na mesma casa, retirando o agressor do lar e não tendo mais a obrigação de dormirem juntos e manterem relações sexuais
- * Afastamento da vítima do seu lar, sem prejuízo dos direitos relativos a bens, guarda dos filhos e alimentos
- * Devolução dos bens que o agressor tenha tirado da vítima. * Proibição temporária de o agressor fazer atos ou contratos para alugar ou vender o imóvel que seja comum ao casal
- * Suspensão da validade de procurações que a vítima tenha dado ao agressor
- * Pagamento de caução provisória (garantia) à ofendida, por meio de depósito em Juízo, por prejuízos materiais em razão das agressões cometidas
- * Inclusão da mulher, por prazo certo, no cadastro de programas assistenciais do governo federal, estadual e municipal
- * Acesso prioritário à remoção, quando servidora pública da administração direta ou indireta

* Acesso aos serviços de contracepção de emergência, prevenção de DSTs e HIV/AIDS e aborto previsto em lei.

- O número 180 é direcionado especificamente para mulheres que estão em situação de violência, o serviço registra e encaminha denúncias de violência contra a mulher aos órgão competentes, bem como reclamações, sugestões ou elogios sobre o funcionamento dos serviços de atendimento.
- Em Uberlândia também contamos com um aplicativo de celular chamado Salve Maria, que foi desenvolvido pela prefeitura com fim de facilitar a denúncia da violência contra mulher.

A pesquisa foi realizada na Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Uberlândia e respondida pela Escrivã Roberta e Delegada Vívian da, na rua Acre, 291, Bairro Marta Helena.



Foi entrevistado o assistente social Wanderson de Andrade Fagundes, integrante do Núcleo de Atenção Integral às Vítimas de Agressão Sexual (Nuavidas) sediado no Ambulatório do Hospital das Clínicas (HC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU). Segundo o assistente, o Nuavidas atende casos de violência sexual e o protocolo consiste em a suposta vítima direcionar-se ao pronto socorro, que atende 24 horas, para o atendimento de vítima de violência sexual, independente do gênero ou da idade.

Desta forma, as mulheres, foco do projeto, são direcionadas à ginecologia e também recebem o atendimento da assistência social e da psicologia. Logo após tais atendimentos ela é encaminhada para a enfermaria e clínica geral para tomada dos cuidados iniciais, pode-se fazer a coleta de vestígios para encaminhamento à Polícia Civil, bem como medicação profilática contra ISTS/Aids.

Em seguida, a vítima retorna ao Nuavidas para dar continuidade ao acompanhamento ambulatorial com psicólogo, médico e assistente social e também receber orientação jurídica dada pelos advogados do Núcleo. Nos casos de aborto pressentido, o Nuavidas faz o agendamento para a internação médica.

Sobre o momento da denúncia da violência, obtivemos que a vítima pode denunciar a violência a qualquer momento solicitando a Polícia Militar no Hospital das Clínicas, que irá direcioná-la à Delegacia da Mulher para apuramento do caso, pedido de medida protetiva se for o caso, bem como abertura do inquérito.



As integrantes do grupo visitaram no dia 31 de março de 2023 do décimo sétimo batalhão da polícia militar de Minas Gerais. Os sargentos nos atenderam e esclareceram nossas duvidas a respeito da PPVD (patrulha de prevenção à violência doméstica).

1ª PERGUNTA: Qual o objetivo da PPVD? RESPOSTA: Oferecer atendimento especializado às vítimas reais e potenciais; Quebrar o ciclo da violência; Apresentar e encaminhar a vítima para os órgãos da rede; Atuar diretamente na dissuasão do agressor;

2ª PERGUNTA: Qual o protocolo de prevenção ? RESPOSTA: Os profissionais realizam palestras em escolas e instituições sobre o tema, alertando e orientando os ouvintes. Também é feito uma distribuição de panfletos informativos a respeito da violência contra a mulher.

3ª PERGUNTA: Quais sao as orientações para a vitima de violência doméstica após entrarem em contanto com a PPVD RESPOSTA: a) Solicitar medidas protetivas de urgência junto à delegacia, em caso de necessidade b) Acionar o 190 em caso de nova emergência policial c) Proceder ao registro do boletim de ocorrência todas as vezes em que o autor cometer algum tipo de delito contra ela.

4ª PERGUNTA: Como os militares devem agir ao receberem uma denuncia de violência domestica? RESPOSTA: 1 – ser cortês e não utilizar expressões agressivas 2 - utilizar linguagem adequada, clara e simples 3 – procurar estabelecer uma relação de confiança com a vítima 4 – não julgar; ser imparcial; não tirar conclusões precipitadas 5 – ouvir atentamente; respeitar as limitações da vítima 6 – manter uma postura profissional e acolhedora, mas evitar excesso de intimidade e proximidade com a vítima 7 – verificar as condições físicas e emocionais da vitima; socorrê-la, quando necessário 8 – entrevista-la separadamente, sem que haja contato com autor ou testemunhas 9 – garantir a segurança e privacidade da vítima durante a entrevista 10 – procurar obter da vítima o maior número de informações possíveis, principalmente sobre o autor 11 – orienta-la a fazer o registro fotográfico das lesões, se houver, e destacar a importância de realizar o exame de corpo de delito 12 – observar as condições do local onde se deu o fato, verificando sinais de desordem, dano em objetos, etc e descrevê-las no boletim de ocorrência 13 – caso a vítima possua medida protetiva de urgência, verificar quais são as determinações judiciais previstas no citado documento; verificar as condições dos filhos, se possuir.

5ª PERGUNTA: qual o protocolo a ser seguido após a denuncia da vitima? RESPOSTA: À guarnição deve: 1 – inserir a natureza secundária U33.004 – Atendimento Denuncia de Infrações contra a Mulher (violência Doméstica) 2 – preencher corretamente

os campos parametrizados 3 – inserir a versão da vítima, autor e testemunhas 4 – descrever as condições físicas e emocionais da vítima e do autor 5 – descrever as condições do local onde se deu o fato, sinais de desordem, dano em objetos, etc. 6 – zelar pela autenticidade e imparcialidade das informações inseridas no boletim de ocorrência 7 – descrever detalhadamente a dinâmica dos fatos e a participação de cada um dos envolvidos, ressaltando os tipos de violência praticados e o estado da vítima 8 – descrever os materiais apreendidos no local e que tenham relação com o fato 9 – relacionar os boletins de ocorrência envolvendo o casal registrado anteriormente 10 – citar a existência ou não de medidas protetivas 11 – em caso de encaminhamento médico, inserir número da ficha de atendimento da vítima/autor e a identificação da unidade de saúde.

6ª PERGUNTA: Como funciona o pós-atendimento das vítimas de violência doméstica? Quais são as medidas tomadas pela PPVD para proteção da vítima após a denúncia? RESPOSTA: Composta por militares da PPVD, devidamente capacitados para fazerem o pós-atendimento, atuando no monitoramento de casos de violência doméstica. 1 – o monitoramento do quantitativo das visitas realizadas em cumprimento ao protocolo. 2- o monitoramento da qualidade das visitas realizadas em cumprimento ao protocolo 3 – subsidiar comparação entre séries temporais de atendimento 4 – subsidiar a identificação de desempenho insuficiente. 5 – o monitoramento da quantidade de encaminhamento efetuados pelas equipes. 6 – aumentar o número de casos atendidos, otimizando as estratégias de contato, intervenção e articulação internas e externas.

7ª PERGUNTA: Como funciona as visitas realizadas pela PPVD? Quanto tempo vocês auxiliam a vítima? Visitas diárias: 1ª VISITA – inserção da vítima e avaliação de risco 2ª VISITA – inserção do autor 3ª VISITA – apresentação da lei para a vítima 4ª VISITA – apresentação da lei para o autor 5ª VISITA – ouvir possíveis testemunhas 6ª VISITA – encaminhamento da vítima 7ª VISITA – monitoramento da vítima 8ª VISITA – monitoramento do autor 9ª VISITA – encerramento - O período de acompanhamento: 2 meses - As situações em que houver dificuldade no cumprimento deste prazo deverão ser priorizadas para as reuniões setoriais, a fim de que seja realizado um estudo de caso e criadas estratégias conjuntas para a melhor solução. - Enquanto for constatado o reiterado descumprimento de Medida Protetiva e o reinício constante do ciclo da violência, o caso não poderá ser encerrado. Todos os esforços deverão ser esgotados para que ocorra a quebra do ciclo da violência. - Em caso de reiterados descumprimentos por parte do autor, relatórios deverão ser confeccionados ao JUVID, ao MP e à DEAM noticiando os fatos para que providências sejam adotadas pelos demais órgãos; - As visitas destinadas ao

monitoramento da vítima e do autor (visitas 6, 7 e 8) deverão ser feitas em um intervalo de uma semana;

8ª PERGUNTA: Em casos de reincidência, qual o protocolo? RESPOSTA: Nos casos de reincidência, a Patrulha fará novo contato para verificar as razões do ocorrido e tomará as providências que o caso requerer; Não será refeito o protocolo de segunda resposta, sendo o contato feito somente para providências específicas, como confecção de relatório, prisão, encaminhamentos, etc, exceto nos casos em que a vítima tenha sido acompanhada antes de novembro de 2017.

9ª PERGUNTA: se a vítima relatar a ocorrência de algum crime durante as visitas, quais são as medidas cabíveis? RESPOSTA: a) registrar BO constando a natureza que melhor se adequar ao fato noticiado, e endereçá-lo à Delegacia responsável. A natureza secundária será a correspondente ao passo do protocolo em que o caso se encontre; b) nos casos em que a PPVD avaliar a necessidade de se registrar passo do protocolo em BO diverso do registro à Delegacia, poderão ser confeccionados dois registros; c) Em caso de desnecessidade de deslocamento imediato para a Delegacia, a ocorrência deverá ser confeccionada e as vítimas deverão ser orientadas a comparecer posteriormente para representação criminal contra o autor.





No dia 14 de abril de 2023, foi realizada a ida até a ONG SOS MULHERES, para realização de perguntas em relação ao acolhimento feito pela mesma, sobre violência doméstica. Segue abaixo as perguntas feitas por nós alunos e as respostas das profissionais:

1 - Qual procedimento inicial é realizado quando uma mulher ou familiar entra em contato solicitando ajuda? O procedimento inicial é o atendimento desta mulher no Serviço social da instituição, onde as situações apresentadas são analisadas a partir de uma escuta ativa e analítica, para que assim o caso possa ser tratado inter e multidisciplinarmente nas demais áreas de atendimento, a saber, jurídico e psicologia.

2 - Geralmente entram mais em contato por ligação, pessoalmente na instituição, por WhatsApp ou pelas redes sociais? Geralmente iniciam a busca por atendimento por ligação/ WhatsApp, mas a demanda presencial, encaminhada por outros equipamentos da rede de enfrentamento à violência também é comum.

3 - Em um caso hipotético, se uma mulher chegar em estado crítico de saúde pelo fato de ter apanhado do marido, qual o procedimento? Não é muito comum que isso ocorra, pois somos consideradas um equipamento de 2ª chamada, ou seja, elas nos buscam para apoio/suporte das questões relacionadas às situações de violências. Mas em caso hipotético, acionaríamos/articularíamos com o pessoal da assistência à saúde para o atendimento emergencial dessa mulher.

4 - Qual a média mais o menos de pessoas que entram em contato com vocês diariamente solicitando ajuda? Média de 5 mulheres nos buscam para primeiras orientações/informações e buscando atendimento. Das que estão em acompanhamento, pelo menos 10 passam diariamente pela instituição

5 - Vocês oferecem algum tipo de auxílio psicológico durante o atendimento de alguma vítima? A proposta de atendimento da SOS Mulher são atendimentos continuados (período é analisado caso a caso) oferecidos tanto no serviço social como na área jurídica e psicologia, onde ela passa por acompanhamento individual e/ou em grupos

6 - E como funciona depois da denúncia e da ajuda durante o atendimento inicial. A instituição mantém contato com as vítimas que foram atendidas? Sim, mantemos a mesma inserida em um fluxo de acompanhamento que, a partir do que a mesma entende como viável e possível, prevê atendimentos pelo período de até 6 meses.

7 - Existe algum projeto atualmente na instituição em relação a proteção das mulheres? Se sim, cite quais por gentileza. A SOS Mulher é uma organização da sociedade civil, que visa oferecer apoio, acolhimento, orientação e acompanha o processo de cuidado e gestão das questões de violência trazidas pelas mulheres ao buscar a instituição. No que se refere a proteção das mulheres, as profissionais de atendimento da ONG, a partir da capacitação técnica de cada área, se articula com os equipamentos responsáveis por este tipo de providência.

8 - Qual a classe social que vocês mais recebem denúncias geralmente? A instituição acolhe e orienta quaisquer mulheres que nos procure, entretanto as que estão em situação de vulnerabilidade social e econômica são mais diretamente afetadas pelas situações de violência doméstica, familiar e de gênero, e por isso buscam mais a nossa ajuda.

9 - Tem algum bairro aqui de Uberlândia que vocês consideram que recebem mais denúncias? Trata-se de uma distribuição razoavelmente equilibrada, uma vez que atendemos toda a cidade e somos a única instituição a oferecer o formato de atendimento informado acima. Entretanto em 2022, atendemos mais mulheres das regiões oeste e sul de Uberlândia.

10 - Qual o procedimento realizado pela instituição para lidar com o agressor da vítima? A SOS Mulher, a partir da demanda apresentada pela mulher, pode atender o homem autor das violências, oferecendo a estes, orientações e esclarecimentos. Contudo, o acompanhamento continuado e especializado da instituição tem como prioridade mulheres e suas filhas/filhos, o que não impede de que articulemos ou trabalhemos em cooperação com outros equipamentos que ofereçam atendimentos a este público aqui em Uberlândia, como por exemplo, os profissionais do CEAPA.

O atendimento foi ótimo, sendo sanadas as dúvidas para o respectivo trabalho, e feito um registro com as grandes e competentes profissionais do setor, e de um de seus trabalhos, na ajuda para estas mulheres, como se pode ver abaixo:



4.4 – DA ATUAÇÃO PREVENTIVA DOS ORGAOS SITUADOS EM UBERLÂNDIA COM OS ÓRGÃOS JURÍDICOS QUE ACOLHEM AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR.

4.3 – RELATO DE VISITAS DE CAMPO 2023-2

Mediante ao exposto em entrevista concedida para o grupo, a Defensoria Pública de Uberlândia, tem sua atuação de maneira incisiva, visando a eficiência na resolução e o amparo diante dos casos de violência doméstica, agindo de forma imediata após a denúncia feita pela mulher. Foram feitas as seguintes perguntas para a responsável na área de denúncias nos casos de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher :

Como a denúncia deve ser feita pela mulher? Quais informações devem ser coletadas? Caso seja aberto um processo criminal, através da denúncia, haverá um

inquérito para investigar o que foi relatado pela mulher. Porém, em muitos casos é possível notar que a mulher em situação de violência doméstica opta por não realizar a denúncia, deixando de seguir com o inquérito contra seu agressor, que na maioria das vezes é seu marido, companheiro, namorado ou o pai de seus filhos. Ao contrário disso, procura sair da situação de violência em que se encontra, através de uma separação, divórcio, sem a necessidade de ver seu agressor, pessoa na qual já nutriu sentimentos e laços afetivos, preso.

Como é a atuação da Defensoria Pública frente à denúncia feita pela mulher? Quando a vítima chega a Defensoria, é feita a coleta das declarações dadas pela ofendida, sendo este depoimento o necessário para que o Juiz averigue se irá deferir ou indeferir aquele pedido. Após coletar todas as informações, se inicia o procedimento, e o primeiro passo é entrar com a medida protetiva “criminal”, cumulado à um processo na área de família. Feita a coleta, a vítima assina e é feito o protocolo dessa medida protetiva, caso ela deseje ingressar com ação de família como “divórcio” “alimentos” “guarda de menores” entre outros, isto também será possível.

Quais são as medidas preventivas adotadas na denúncia? Elas sempre são cabíveis? Já é consolidado que em relação à medida protetiva a palavra da vítima já é o suficiente para sua instauração, sendo necessário apenas comprovar que se trata de uma ameaça atual, à vida, integridade física ou psíquica daquela mulher. Para que seja solicitado esse processo, é necessário que tanto os documentos da ofendida, do agressor, endereço e alguns documentos que comprovem aquele fato, (como por exemplo boletim de ocorrência ou laudo da tutela) estejam relatados e expostos.

Qual é o papel da Defensoria Pública na conscientização da sociedade sobre a importância de combater a violência doméstica e familiar contra a mulher, além de sua atuação legal em casos individuais?

A Defensoria Pública tem projetos de conscientização contra a violência doméstica, por meio de palestras, panfletagens, orientações jurídicas, sempre procurando meios eficazes para o combate a essa violência, procurando sempre ajudar internamente às vítimas; como por exemplo, no auxílio/suporte no mercado de trabalho, quando a vítima é menor de idade, destaca-se que o órgão sempre busca ajudar de alguma forma para sua emancipação.

Como a Defensoria Pública pode ajudar mulheres vítimas de violência doméstica e familiar que não têm condições financeiras para arcar com os custos de um processo judicial? Em relação às custas processuais, a mulher que sofre violência doméstica tem o

amparo direto dado pela Defensoria Pública, não sendo necessário que a mesma comprove a hipossuficiência para ser resguardada com este direito que é para todas.

A Defensoria Pública é uma instituição que presta serviços auxiliares de forma direta ou indireta à mulher em situação de violência doméstica. Diante disto, o órgão procura atuar de forma eficaz no combate à violência doméstica, assim como outras unidades públicas estatais, como: a casa da mulher que se responsabiliza pela implantação de políticas públicas que promovam eficácia social, cultural, econômica e politicamente as mulheres, o núcleo de apoio à mulher que tem como função atender, orientar e encaminhar as mulheres de acordo com a demanda apresentada e temos como último exemplo, o Centro integrado de apoio a mulher (CIM), que tem atendimento à mulher em situação de violência, que logo em seguida são encaminhadas para a Psicóloga e/ou para a Assistente Social

Outro grupo fez uma pesquisa de campo e os primeiros levantamentos que foram realizados começaram dentro da Câmara Municipal de Uberlândia onde o aluno João Victor teve um rico bate papo com a vereadora Cláudia Guerra, que tão bem o recebeu e se mostrou muito atenciosa sobre o objeto da pesquisa, uma vez que ela mesma é uma voraz legisladora nesse sentido, sempre visando trazer novos projetos de leis que combatam com mais rispidez o crime de violência contra às mulheres.

Foi feita uma pesquisa de campo pelos alunos João Victor, Joel Furtado, Pedro Afonso e Lucas Guimarães, todos esses estudantes do 4º período do curso de Direito da Escola Superior de Marketing, Administração e Comunicação(ESAMC), situada no bairro Martins em Uberlândia – MG. Os primeiros levantamentos que foram realizados começaram dentro da Câmara Municipal de Uberlândia onde o aluno João Victor teve um rico bate papo com a vereadora Cláudia Guerra, que tão bem o recebeu e se mostrou muito atenciosa sobre o objeto da pesquisa, uma vez que ela mesma é uma voraz legisladora nesse sentido, sempre visando trazer novos projetos de leis que combatam com mais rispidez o crime de violência contra às mulheres.



Imagem 1 - Visita a Vereadora Cláudia Guerra

SEGURANÇA DAS MULHERES

CONTATOS ÚTEIS - UBERLÂNDIA

URGÊNCIA / EMERGÊNCIA

- **Polícia Militar, Disque 190, 24h**
- **Central de Atendimento à Mulher, Disque 180, 24h**
- **Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica/PMMG**
(envio à Casa de Passagem ou Casa Abrigo, se em risco)
PPVD 17º BPM, seg. a sex., 7h às 15h, (34) 99968-5878
PPVD 32º BPM, seg. a sex., 8h às 15h, (34) 99639-6932
- **Salve Maria/Botão do Pânico (Android e IOS) - 24h**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA/REDs

- **Delegacia da Mulher (DEAM)**, ou delegacia geral, fora do horário comercial.
Presencial: seg. a sex., 8h às 17h30, almoço 11h às 14h.
(34) 3210-8304, Av. Nicomedes Alves dos Santos, 727, Lídice
- **Delegacia Virtual da Polícia Civil de MG**, site: delegaciavirtual.sids.mg.gov.br
- **Aplicativo de celular "MG app"**, aba "Segurança"

MEDIDAS PROTETIVAS

- **Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**
Av. Rondon Pacheco, 6130, Tibery
- **Delegacia da Mulher e encaminhamento à Casa Abrigo Travessia** (se em risco)
- **Ministério Público**
Presencial: seg. a sex., 13h às 17h, (34) 3218-6900, R. São Paulo, 95, Tibery
- **Projeto Todas por Ela** (Escritório de Assessoria Jurídica Popular/UFU)
Atendimento às mulheres em violência conjugal e familiar.
Virtual: ter. e qui., 13h30 às 17h, WhatsApp. (34) 3291-6356, e-mail: esajup@fadir.ufu.br

ACOLHIMENTO, ORIENTAÇÃO JURÍDICA E ACOMPANHAMENTO

- **SOS Mulher e Família de Uberlândia** (Atend. psicossocial e jurídico)
Av. Cesário Alvim, 1881, N.S. Aparecida, (34) 3215-7862 e (34) 99636-7862, não exige B.O.
- **Centro Integrado da Mulher** seg. a sex., 8h às 18h, (34) 3231-3756
- **Defensoria Pública da Mulher**
Presencial: seg. a sex., 9h às 18h, (31)98431-9580, (34)3235-0799,
Av. Fernando Vilela, 1313, Martins
- **NUAVIDAS HC/UFU** (Núcleo de Atenção Integral à Violência Sexual)
Hospital de Clínicas/UFU, (34) 3218-2157, Av. Pará, 1720, Umuarama
- **Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Uberlândia**
(Violência doméstica e violência política às mulheres) (34) 3239-1234
- **Programa Mediação de Conflitos**
(34) 3212-9188, (31) 98237-5368 ou Presencial: (34) 3232-6144, (31) 98484-9432
- **Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres** (34) 3236-3465
- **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** (34) 3236-3465
- **Casa Abrigo Travessia** para mulheres e filhos(as) em risco (Delegacia de Mulheres encaminha)

Apoio:

DR. **MARIO HERINGER**
DEPUTADO FEDERAL

VEREADORA
CLAUDIA GUERRA
Eu meto a colher!

Não jogar esta impresso em via pública

Imagem 2 - Cartilha com orientação às vítimas de violência doméstica

A vereadora Cláudia Guerra trouxe ao conhecimento do grupo a existência de vários órgãos que já atuam no sentido de proteção às mulheres há muito tempo em Uberlândia. Usando de meios e ferramentas práticas e eficazes para um melhor enfrentamento a essa violência, esses grupos, cada dia mais vêm avançando nessa corrida

contra o crime. Outrossim, não podemos olvidar que a própria população uberlandense desempenha fundamental importância para o desencadear desse progresso, usando ferramentas como aplicativos, códigos secretos e outros meios que facilitam a denúncia contra esses atos.

Dentre os órgãos que trabalham de forma ininterrupta para esse fim, podemos salientar a título de exemplo o “Projeto todas por ela”, o “SOS Mulheres e Família de Uberlândia” (do qual discorreremos com mais atenção no momento adequado), “Programa Mediação de Conflitos”, “Casa Abrigo Travessia”, entre outros. Todos esses projetos trabalham com um propósito em comum, o de proteger os direitos e garantias de todas as mulheres do município de Uberlândia invocando a força vinculante da lei e dos princípios que regem o ordenamento jurídico federal, estadual e municipal.

SOS MULHERES E FAMÍLIA DE UBERLÂNDIA

Superada a primeira parte da pesquisa, foi possível filtrar e direcionar o foco a um órgão específico entre todos esses, o “SOS Mulheres e Família de Uberlândia”.

Na segunda fase da pesquisa feita pelos discentes, estes entraram em contato via telefone e WhatsApp com o órgão supracitado e obtiveram algumas informações a respeito da relação Órgão X Judiciário.

Foram informados que infelizmente não há uma relação direta com o poder judiciário municipal, nem com os outros órgãos que são essenciais à propositura da justiça, como a OAB, MP e DP p.ex.. Mas, a instituição toma algumas providências a depender do caso concreto de cada mulher que busca amparo na instituição.

Apesar de não haver uma relação direta, a instituição “SOS Mulheres e Família de Uberlândia”, doravante “SOS Mulher”, têm convênio com advogados(as) parceiros que tomam as primeiras providências jurídicas a depender do caso em questão, no entanto, essa primeira assessoria é meramente informativa, p.ex. nos casos em que a mulher não tem a mínima noção de como fazer uma denúncia, desconhece os direitos e leis que a protege e quais caminhos deve seguir para obter efetivo amparo, esse é o tipo de suporte que os advogados(as) dão nesse primeiro contato.

A faculdade UNIUBE, e a Universidade Federal de Uberlândia (UFU), por meio do Núcleo de Práticas Jurídicas -NPJ-, também desempenham esse trabalho de assessoramento das vítimas de violência doméstica familiar, tudo em parceria com o órgão objeto deste artigo.

Uma vez que o fato que leva essas mulheres a buscar ajuda é o CRIME de violência, não podemos ignorar a relevância do direito e da justiça como os “carros fortes” dessa relação entre o fato típico e o Estado, vez que esse está na posição de garantidor e promovedor de proteção de todos os indivíduos, todavia, a “SOS MULHER” vai adiante e transpõe essa esfera meramente jurídica, oferecendo para as vítimas, além suporte jurídico, um suporte psicológico e Social.

Além dos eméritos advogados, são fornecidas às vítimas consultas com psicólogos, que ajudam no sentido de minimizar o sofrimento dessas mulheres, sempre tendo em vista que a violência se manifesta tanto no mundo corpóreo como no psíquico.

Há também a possibilidade de essas mulheres receberem amparo social, com assistentes sociais qualificados. Cestas básicas e produtos de higiene pessoal também fazem parte dessa ajuda que fazem muita diferença na vida de algumas vítimas em situação de mais vulnerabilidade.

3 PROCURADORIA DA MULHER (CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA)

A câmara busca combater a violência de gênero dentro do órgão e como segunda atuação, a de amparo jurídico, auxiliadas por advogados, atendendo ao público feminino que sofre ou sofreu com algum tipo de violência. A procuradoria não tem sala ou sede própria, ocorrendo seu funcionamento no gabinete da vereadora Thais Andrade, atualmente na sala de número 20, dentro da Câmara Municipal da cidade.

Em comunicado emitido por email, a assessora da vereadora Thais Andrade, Amanda, declarou que os órgãos municipais trabalham com a implementação de políticas públicas afirmativas que promovem os direitos das mulheres na área social, cultural e econômica.

Esses atendimentos realizados pela rede de proteção integrada (Núcleo de Apoio à Mulher) são realizados com o objetivo de acolher e orientar as mulheres de acordo com a demanda apresentada, seja da proteção social básica ou especial de média complexidade.

A procuradoria especial da mulher da Câmara Municipal de Uberlândia acolhe as demandas e faz os encaminhamentos de acordo com a sua necessidade a rede de proteção da cidade, seja para o núcleo de apoio à mulher, também para o centro integrado de apoio à mulher e núcleo da diversidade e cidadania. A central de atendimento à mulher em situação de violência atende 24h/dia no telefone 180.

Declararam, ainda, que a cidade conta com um aplicativo que facilita a denúncia de violência contra a mulher, a ferramenta permite que qualquer pessoa denuncie abusos de forma rápida e precisa por meio de um canal direto com a polícia militar. O recurso foi desenvolvido pela prefeitura de Uberlândia e leva o nome de Salve Maria.

Dentre as competências da Câmara Municipal para com este tipo de auxílio, podemos citar:

- promover maior representatividade das mulheres na política e espaços de decisão;
- garantir os direitos das mulheres para a cultura da paz, da inclusão e da igualdade em oposição às violências físicas, sexuais, psicológicas patrimoniais e discriminações e também;
- discutir e contribuir para a compreensão do fluxo da rede local e melhor execução de políticas públicas para mulheres na cidade de Uberlândia;
- realizar intercâmbios e troca de experiências com outras procuradorias Serviços oferecidos;
- acolher, examinar e encaminhar denúncias e pedidos de ajuda mediante violências e discriminação às mulheres aos órgãos competentes;
- Em casos de denúncias de violência institucional, fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero;
- cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
- promover e divulgar pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre as violências e discriminação às mulheres, especialmente a violência conjugal e violência política de gênero;



Imagem 3 - visita ao gabinete da vereadora Thais...

A ATUAÇÃO DA DELEGACIA EM CONJUNTO COM ÓRGÃOS DA PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

A Delegacia de Uberlândia opera em colaboração com órgãos da prefeitura, como o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), com o objetivo de fornecer um suporte abrangente para vítimas de violência, especialmente a doméstica.

A Delegacia de Uberlândia desempenha um papel crucial no aspecto processual em casos de violência. Suas principais responsabilidades incluem:

1. Atendimento às Vítimas:

- A delegacia recebe denúncias, presta atendimento inicial às vítimas e registra os casos de violência.

2. Procedimentos Legais:

- A equipe da delegacia trabalha na condução de procedimentos legais, como o registro de flagrantes, solicitação de medidas protetivas e instauração de inquéritos policiais para investigação dos casos.

3. Investigação:

- A Delegacia de Uberlândia realiza investigações para identificar e responsabilizar os agressores.

Os órgãos da prefeitura que colaboram com a delegacia desempenham um papel essencial no aspecto socio-psicológico, oferecendo apoio e orientação às vítimas de violência:

1. CRAS (Centro de Referência de Assistência Social): O CRAS atua como ponto de referência para a população em situação de vulnerabilidade social. No contexto da violência doméstica, ele fornece assistência social, ajuda na identificação de recursos e serviços necessários e promove a inclusão social das vítimas.

2. CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social): O CREAS oferece um suporte mais especializado para vítimas de violência, fornecendo apoio psicológico, orientação jurídica e acompanhamento psicossocial. Ele desempenha um papel fundamental na recuperação das vítimas e na promoção de sua autonomia.

A colaboração entre a delegacia e os órgãos da prefeitura é fundamental para oferecer um melhor atendimento e abordar de forma correta o problema da violência doméstica. Enquanto a delegacia se concentra no aspecto processual e na responsabilização dos agressores, os órgãos da prefeitura cuidam do bem-estar emocional e social das vítimas.



Foto tirada na visita à Delegacia

UNIDADE DE ATENDIMENTO DO BAIRRO ROOSEVELT

A visita na instalação do UAI localizado no bairro Roosevelt, e perguntado á funcionária em que ali estava na portaria, qual era o procedimento caso uma mulher que sofreu violência doméstica se apresentasse no hospital, a qual explanou que:

O paciente ao chegar, passa pela triagem e na sequência é encaminhada para atendimento médico na traumatologia, após avaliação médica, em caso de alta a paciente será orientada a procurar a polícia militar e posteriormente será acompanhada a delegacia da mulher, se houver necessidade de internação, o profissional da urgência e emergência faz o comunicado à polícia para registrar a ocorrência, após feito a notificação de violência, é encaminhado para a Vigep - Vigilância Epidemiológica, para ser acompanhada juntamente com os órgãos competentes. Além disso, nos casos em que o paciente provoca autopromoção ou sofre violência interpessoal, dentre elas a violência doméstica/familiar, como é o caso da nossa pesquisa, tem se o protocolo do preenchimento dos dados da vítima na ficha de notificação individual do SINAN (Sistema

[illegible]

ÓRGÃO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR.

No dia 29 de setembro de 2023, a aluna Marianna Wagatsuma Eduardo, do 4º (quarto) período do curso de Direito, da Escola Superior de Marketing e Comunicação (ESAMC), que compõe o grupo na qual lavra o determinado relato, se prontificou em comparecer ao 32º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, localizado na Rua Varginha, nº 387, Bairro Daniel Fonseca, CEP: 38.400-322, no município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais; em atendimento ao propósito do trabalho para fins didáticos e educacionais. Na mesma oportunidade, acolhendo ao pedido do trabalho acadêmico solicitado pela docente, a mesma conheceu o Sargento Campos, o qual lhe apresentou a Patrulha de Prevenção a Violência Doméstica (PPVD) – 32º BPM / 9º RPM, discorrendo sobre o intuito e finalidade da temática, esclarecendo dúvidas da discente acerca do projeto, e, ao final da vista, registrando uma fotografia.

O plano mencionado acima, a qual refere-se a temática do projeto de extensão, se baseia em uma unidade municipal estabelecida com o intuito de pós-atendimento às mulheres que são vítimas de violência no contexto doméstico e familiar. Vejamos o seguinte contexto objetivo deste trabalho acadêmico, conforme dispõe o Código Penal, aplicado em nossa legislação atual:

Violência Doméstica Art. 129, § 9º, CP/1940. Se a lesão for praticada contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou com quem conviva ou tenha convivido, ou, ainda, prevalecendo-se o agente das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade: Pena - detenção, de 3 (três) meses a 3 (três) anos.^{1/5}ediante a explicação do SGT. CAMPOS, as denúncias que chegam até a guarnição da polícia militar, relacionadas à agressões domésticas e familiares, são registradas por meio do Boletim de Ocorrência, o qual assegura os direitos da vítima lesada, para posteriormente ser instaurado inquérito policial para apuração criminal, ou investigação do crime noticiado; e, logo após alguns dias do ocorrido, a equipe policial comparece ao local do autor, com finalidade de informá-lo sobre o acontecido, lhe orientar para a correção da conduta, buscar informações no que tange a denúncia registrada e averiguar os fatos narrados.

De mesmo modo, dirige-se ao local da vítima para instruí-la sobre medidas necessárias de seguranças e proteção a serem tomadas, tanto em convivência social, quanto em vínculo conjugal, e, a depender do caso aplicado em concreto, a direciona para alguns órgãos do município, os quais estão vinculados e disponíveis para tratamentos médicos, psicológicos e judiciais. O mesmo, também faz menção acerca dos locais onde encontrar atendimentos especializados para o ocorrido, como por exemplo: na área médica e psicológica, a Unidade Básica de Saúde (UBS) mais próxima à residência da vítima; no âmbito judicial, a Defensoria Pública do município, a Delegacia Especializada, o Fórum, entre outros órgãos de apoio ao gênero feminino violentado, os quais são responsáveis na instauração de procedimentos, como exemplo: medida protetiva da vítima contra o autor, entre determinadas hipóteses que poderão ser sanadas pelo nosso sistema jurídico.

Concernente ao tema apresentado, ademais, traz para o grupo, informações sobre a proteção da mulher, e contatos de ajuda e suporte para denúncia de abusos (anexados ao final do relato), como por exemplo: O aplicativo “Salve Maria”, que facilita a denúncia de violência contra a pessoa. A qual permite que qualquer um, denuncie abusos de forma rápida e precisa, por meio de um canal direto com a Polícia Militar (PM).

O recurso foi desenvolvido pela Prefeitura de Uberlândia, por meio da Empresa Processamento de Dados de Uberlândia (Prodaub) está disponível para a plataforma Android O Sargento Campos, também apresenta os seguintes institutos: o núcleo de Apoio à Mulher, com função de atendimento, orientação e encaminhamento, de acordo com a demanda apresentada, seja da proteção social básica ou especial de média complexidade; o Centro Integrado de Apoio a Mulher (CIM), com função de atendimento às mulheres vítimas de violência conjugal e intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) de forma integrada entre a SEDESTH, a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) e a Defensoria Pública da Mulher na proteção social especial de média complexidade, e o Núcleo da Diversidade e Cidadania: criado para o desenvolvimento de ações definidas para lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, transgêneros, travestis, queer, intersexuais, assexuais e outros grupos, buscando prevenir ou intervir na violação de direitos, garantindo a cidadania dos mesmos, atuando de acordo com a demanda apresentada, tanto na Proteção Social Básica como na Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Poderão ser obtidas mais informações de atendimento de segunda à sexta – feira das 8h às 18h, pelo Endereço: Avenida Nicomedes Alves dos Santos, nº 727, Bairro Lídice, no município de Uberlândia – MG, telefone: (34) 3231-3756, ou Ligue 180 – 24h por dia. Diante de todas as informações obtidas com relação à tarefa atribuída ao grupo, podemos concluir que o órgão visitado pela estudante, o 32º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, adota procedimentos no tocante à proteção e prevenção da violência doméstica e familiar contra as mulheres, o qual, também visa à redução desses crimes, buscando o controle emocional e punição dos agressores.

CASA DA MULHER

A violência contra a mulher é uma problemática mundial, sendo que alguns países possuem índices maiores do que os outros, o Brasil, por exemplo, está elencado como o 5º país com o maior índice de violência contra a mulher, de acordo com a pesquisa feita pela Universidade de Tiradentes, pela médica e pesquisadora Sônia Oliveira Lima. Sendo assim, como proposto pelo projeto de extensão orientado pela Professora e Doutora Letícia Alvim, realizamos um relatório sobre o prosseguimento a ser seguido mediante crimes cometidos contra a honra, a integridade física e sexual da mulher na cidade de Uberlândia, os quais são: A delegacia da mulher – Casa da Mulher e o aplicativo desenvolvido nomeado como “Salve Maria”.

Após um bate papo com umas das funcionárias do local, observamos que o prosseguimento a ser seguido consiste em:

- . Primeiramente é feita a denúncia pela vítima, ou por terceiro.
- . Passa por um processo de acareação do CREAS para habilitar a assistência social.
- . A vítima faz a oitiva com o boletim de ocorrência em mãos.
- . Designa-se a abertura do inquérito.
- . Posteriormente é protocolado o pedido de medida protetiva de urgência.

Além do mais, faz-se importante relatar que nem todas as denúncias são originárias da delegacia da mulher, tendo em vista que qualquer órgão com a obrigação de proteção dos cidadãos, o que obviamente inclui o sexo feminino, pode e deve receber as denúncias, as quais posteriormente serão designadas pela delegacia da mulher.



A Casa da Mulher é uma Unidade Pública Estatal responsável pela implementação de políticas afirmativas que possui um núcleo de apoio as mulheres de acordo com a demanda apresentada de apoio necessário. Atende a mulheres vítimas de violência doméstica, conjugal e intrafamiliar, de forma integrada a qual está vinculada a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM), Defensoria Pública da Mulher e SEDESTH (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável). Além disso desenvolve ações de inclusão da Diversidade e Cidadania sendo eles lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, transgêneros, travestis, queer, intersexuais, assexuais e outros grupos, buscando prevenir ou intervir na violação de direitos, garantindo a cidadania dos mesmos, atuando de acordo com a demanda apresentada, tanto na Proteção Social Básica como na Proteção Social Especial de Média Complexidade.

4.3 Procedimento

4.4 A partir dos dados levantados, a Prefeitura de Uberlândia consegue identificar, fazer uma busca ativa e criar políticas públicas voltadas às mulheres de cada região, como cursos profissionalizantes e programas sociais que incentivem a independência financeira, principalmente, para que a mulher consiga quebrar o ciclo da violência.

4.5 A Casa da Mulher abriga uma completa estrutura de apoio, que inclui a presença da **Diretoria de Proteção Social da Mulher** e o **Núcleo de Apoio à Mulher**, que orientam e encaminham as vítimas para rede socioassistencial. O trabalho é feito por uma equipe composta por profissionais como assistentes sociais e psicólogos.

4.6 Desde março de 2019, o **aplicativo Salve Maria** é disponibilizado pela Prefeitura de Uberlândia, por meio da Secretaria de Governo e Comunicação em parceria com a Polícia Militar, para facilitar e simplificar o processo de denúncia de violência doméstica junto à polícia. Assim que acionado o botão do pânico cai diretamente no sistema seja nas Delegacias, nas Casas da Mulher e outras instituições que são atreladas, para contato imediato da vítima.



4.7 Mais informações:

Endereço: Avenida Nicomedes Alves dos Santos, nº 727, bairro Lídice

Atendimento: segunda a sexta-feira – 8h às 18h

Telefone: (34) 3231-3756

4.8 Central de atendimento à mulher em situação de violência:

Ligue 180 – 24h por dia

Segundo a diretora da casa da mulher, Fátima Catunda, estamos evoluindo muito para a prevenção dessas agressões pois cada vez mais e mais mulheres se tornam corajosas o suficiente para denunciar após tanto apoio gerado em torno delas e também graças ao botão do pânico que foi criado para atender o mais rápido possível essas ocorrências. Então nós do grupo e a casa da mulher incentivamos que caso você esteja passando por algo parecido denuncie pois apoio é o que não vai falta para que você seja forte o suficiente para sair dessa.

Fizemos algumas perguntas a Diretora da Casa da Mulher Fatima Catunda sendo as mesmas respondidas por ela a seguir:

1- Quais meios as mulheres podem entrar em contato quando precisam de auxílio?

R: Segundo a Diretora da casa da Mulher Fatima Catunda, as mulheres podem entrar em contato através de qualquer meio, normalmente por meio de demanda espontânea (nome dado para qualquer atendimento não programado, que pode ser uma informação,

agendamento de consultas, urgência ou emergência.) Qualquer mulher que chegue na Casa da Mulher é atendida independentemente da sua situação sem exceção.

2- Quais melhorias vocês acham que possam ser feitas para este contato e para a resolução do problema?

R: Elas têm a opção de ligar, de ir presencialmente, apertar o botão do pânico que é acessível a todos os cidadãos, que é bastante divulgado para facilitar a vida da mulher, não sendo de difícil acesso o contato. Porém para as mulheres é vergonhoso pedir ajuda por conta do vínculo com o seu agressor.

3- Quando essas mulheres tem vergonha de pedir ajuda vocês tem um meio de ajudá-las de alguma forma?

R: Fatima Catunda diz, que eles tentam mostrar para “aquela” mulher vítima de

alguma agressão tenham condições e opções de sair daquela situação.

4- Vocês oferecem algum caminho para estas mulheres?

R: Sim, é oferecido diversos cursos profissionalizantes, empregos, redes de auxílio como por exemplo a casa abrigo.

5- Quais são os tipos de Crimes tratados na Casa da Mulher?

R: Violência Física psicológica, moral, matrimonial, sexual, assédio sexual, importunação sexual e as vezes vem mulher que veem só pra ser acolhida e ser orientada.

6- Nesses relatos o que mais é alegado?

R: 90% dos casos recebidos na casa da mulher no Município de Uberlândia é a Lei Maria da Penha.

7- As mulheres normalmente possuem alguma dificuldade de entrar com uma denúncia?

R: Na maioria dos casos muitas mulheres tem dificuldade de denunciar pois o parceiro induz uma melhoria onde manipula, dizendo que nunca mais irá cometer o mesmo fato, e na mesma semana se torna um amor de pessoa, presenteia, como forma de manipulação.

8- A medida protetiva é sempre concedida quando necessária?

R: Normalmente quando se pede medida protetiva na primeira vez o juiz sempre lhe concede. Porém muitas vezes só não sera concedida caso a mulher ou tenha mentido, ou requerido anulação do inquérito / medida protetiva muitas vezes, o que acaba dificultando em casos reais a qual está mesma mulher sofre a violência

9- Qual o pior caso mais atendido?

R: Quando a mulher pede medida protetiva para assustar o agressor. O que acaba se relacionando com a pergunta anterior.



Fotos Obtidas em nossa visita à Casa da Mulher

4.5 - ANÁLISE DE DADOS

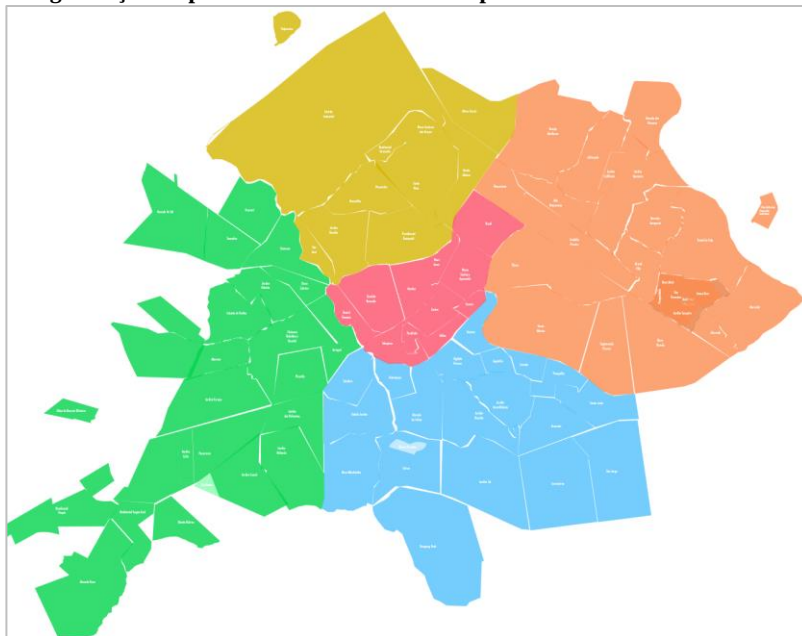
Nesta subseção apresentamos dados que conseguimos destacar a partir da análise das planilhas coletadas.

Os dados de ocorrência de violência doméstica foram categorizados segundo espaço do território do município de Uberlândia, tempo, faixa etária e natureza da violência doméstica.

4.8.1 Espaço

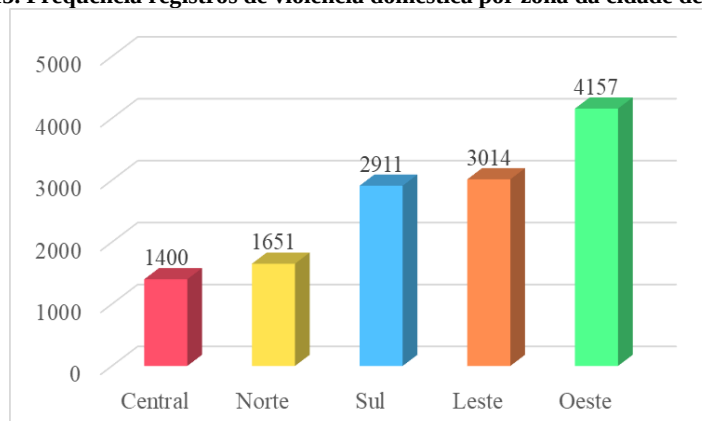
A cidade de Uberlândia está organizada em 5 zonas (Figura 8): Centro (vermelho), Zona Leste (laranja), Zona Sul (azul), Zona Oeste (verde) e Zona Norte (amarelo).

Figura 14. Organização do perímetro urbano do município em zonas



A região central e a região norte menores índices de agressão (respectivamente 10,66% e 12,57%) quando comparadas às regiões leste e oeste da cidade (respectivamente 22,95% e 31,65%). A região sul registra 22,17% dos casos (Figura 18).

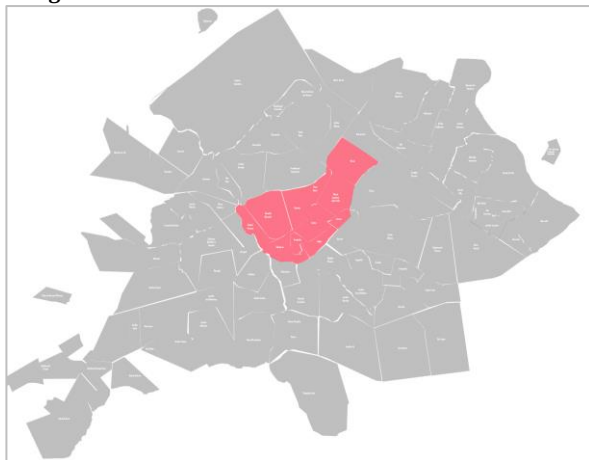
Figura 15. Frequência registros de violência doméstica por zona da cidade de Uberlândia



4.8.1.1 Região Central

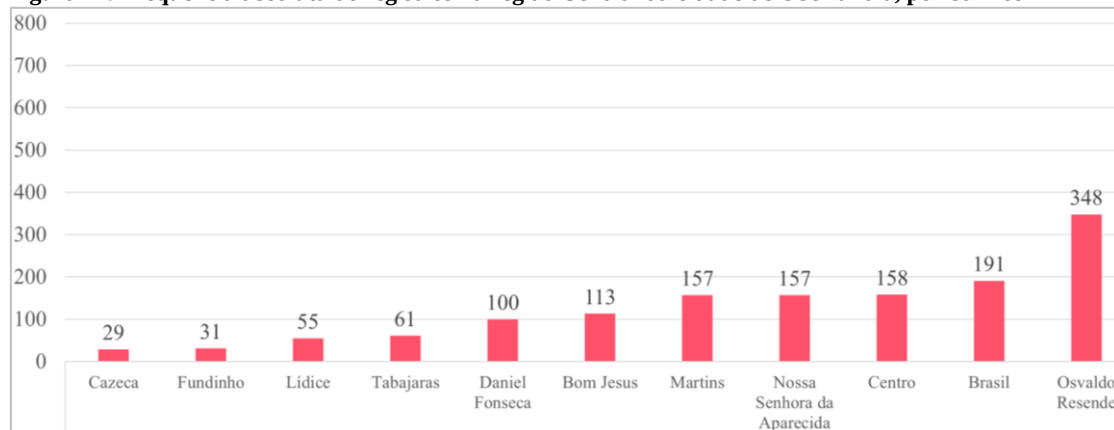
Vejamos o percentual de registros na região Central.

Figura 16. Região Central da cidade de Uberlândia



Quando observamos as frequências por bairro na região central, encontramos que o bairro Osvaldo Resende se destaca ao concentrar 24,86% dos registros de violência doméstica e familiar (348 casos). Os bairros Martins, Nossa Senhora das Aparecida e Centro fazem registros na casa dos 11%, enquanto o bairro Brasil registra 13,64%. Os bairros Daniel Fonseca e Bom Jesus têm registros abaixo de 10%, enquanto Tabajaras, Lídice, Fundinho e Cazeca apresentam registros abaixo de 5%, sendo os dois últimos pouco acima de 2% (Figura 11).

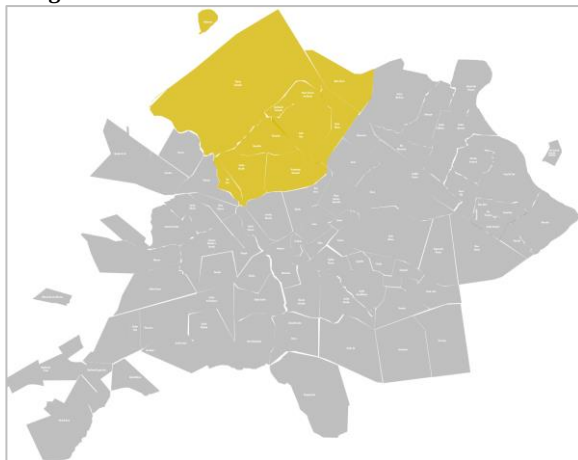
Figura 17. Frequência absoluta de registros na região Central da cidade de Uberlândia, por bairros



4.8.1.2 Região Norte

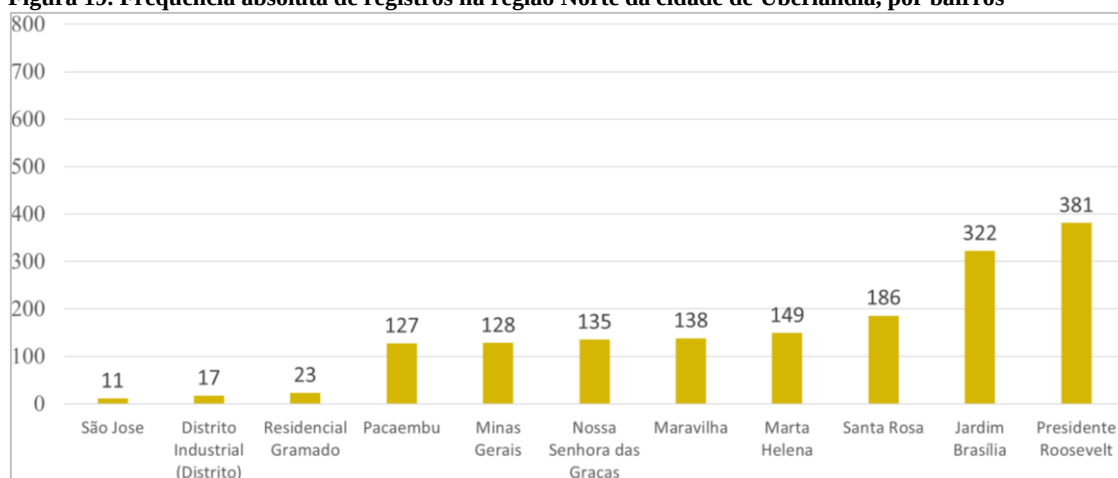
Passemos ao percentual de registros na região Norte.

Figura 18. Região Norte da cidade de Uberlândia



Nesta zona, os bairros Chácara Parque Maravilha, Valparaíso, Vale do sol e São José e os distritos Martinesia e Cruzeiro dos Peixotos apresentam percentual de registros inferior a 0,7% quando comparado ao restante desta região.

Figura 19. Frequência absoluta de registros na região Norte da cidade de Uberlândia, por bairros

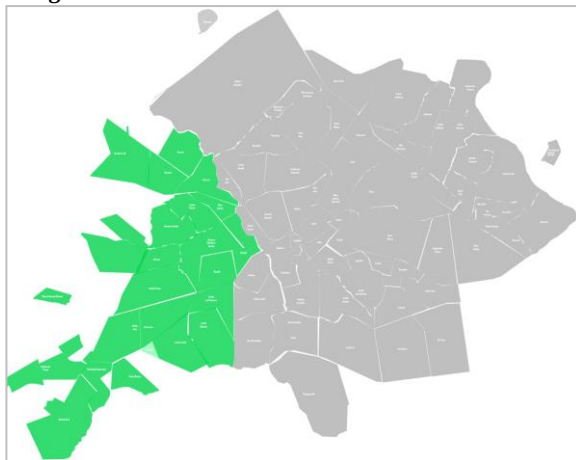


O Distrito Industrial e o bairro Residencial Gramado também apresentam percentual pouco acima de 1%. Os registros ficam num intervalo entre 7,5% e 11,3% nos bairros Pacaembu, Minas gerais, Nossa Senhora das Graças, Maravilha Marta Helena e Santa Rosa. Os percentuais têm acumulação maior nos bairros Jardim Brasília (19,5%) e Presidente Roosevelt (23,08%)

4.8.1.3 Região Leste

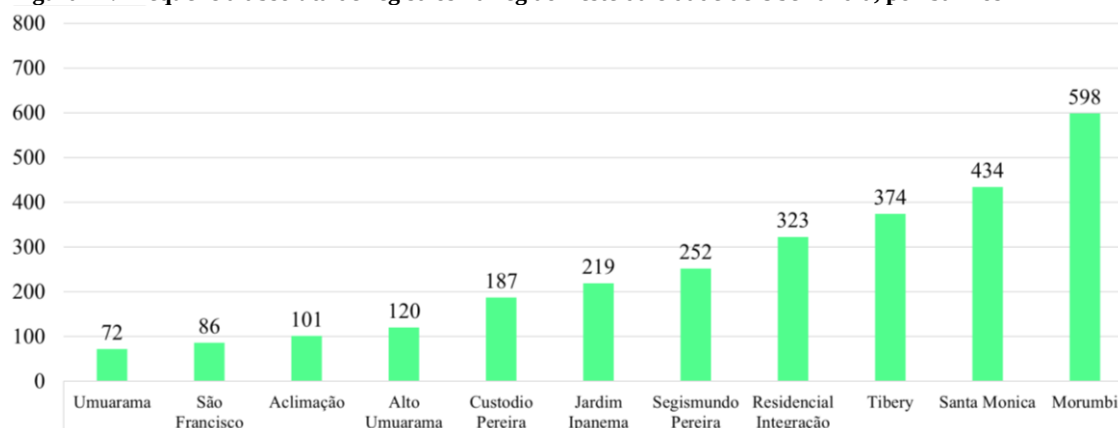
Passamos agora aos registros na região Leste.

Figura 20. Região Leste da cidade de Uberlândia



Na zona leste os bairros Portal do Vale, Sítios de Recreio Parque das Andorinhas, Vila Marielza, Prosperidade, Novo Mundo, Joana Darc, Morada dos Pássaros, Mansões Aeroporto, Dom Almir, Jardim Sucupira e Jardim California apresentam percentual de registros abaixo de 0,8% (registros absolutos variam de 3 a 24 casos). Os bairros Grand Ville, Alvorada, Umuarama, São Francisco e o distrito de Tapuirama apresentam percentual de registros entre 1% e 2,85% (registros absolutos variam de 30 a 86 casos). Os bairros Aclimação, Alto Umuarama e Custodio Pereira apresentam percentual entre 3,35% e 6,2% (registros absolutos de 101 a 187). Os bairros Jardim Ipanema e Segismundo Pereira registram respectivamente de 7,27% (219 casos) e 8,36% (252 casos).

Figura 21. Frequência absoluta de registros na região Leste da cidade de Uberlândia, por bairros

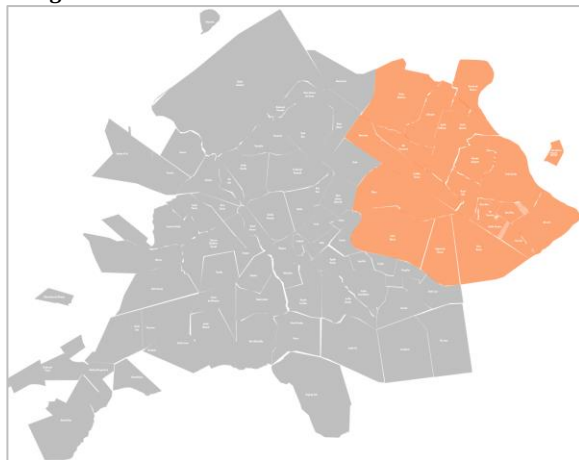


O destaque da zona leste vai para os bairros Residencial Integração* 10,72% (323 casos), Tibery 12,41% (374 casos), Santa Monica 14,4% (343 casos) e Morumbi 19,84% (589 casos).

4.8.1.4 Região Oeste

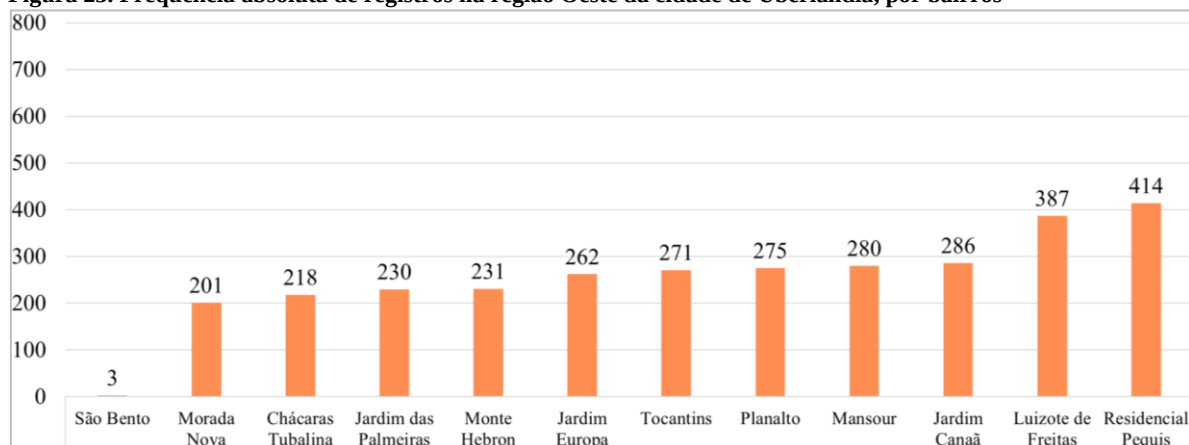
Vejam os agora o percentual de registros na região Oeste.

Figura 22. Região Oeste da cidade de Uberlândia



Os bairros Chácara Eldorado, Jardim Celia, Sítios de Recreio Oliveiras, São Bento, Morada do Sol, Chácara Eldorado Dois, Nova Alvorada, Lago Azul e Distrito de Miraporanga apresentam percentual de registros abaixo de 0,34% (acúmulo de registros absolutos variam entre 1 e 14 casos por bairro). Dona Zulmira apresenta percentual de 1,88% (78 registros). Já os bairros Jardim Patrícia, Taíaman, Guarani, Jaraguá, Panorama, Jardim Holanda e Morada Nova apresentam percentual de registros entre 3,39% e 4,84% (acúmulo de registros absolutos variam entre 141 e 201 casos por bairro). Os bairros Chácara Tubalina, Jardim das Palmeiras, Monte Hebron, Jardim Europa, Tocantins, Planalto, Mansour e Jardim Canaã apresentam percentual de registros entre 5,24% e 6,88% (acúmulo de registros absolutos variam entre 218 e 286 casos por bairro).

Figura 23. Frequência absoluta de registros na região Oeste da cidade de Uberlândia, por bairros

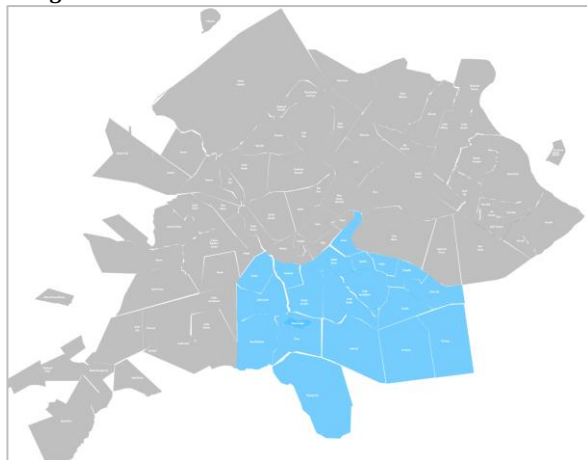


O destaque da zona Oeste fica para os bairros Luizote de Freitas com percentual de 9,31% (387 casos) e Residencial Pequês com percentual de 9,96% (414 casos).

4.8.1.5 Região Sul

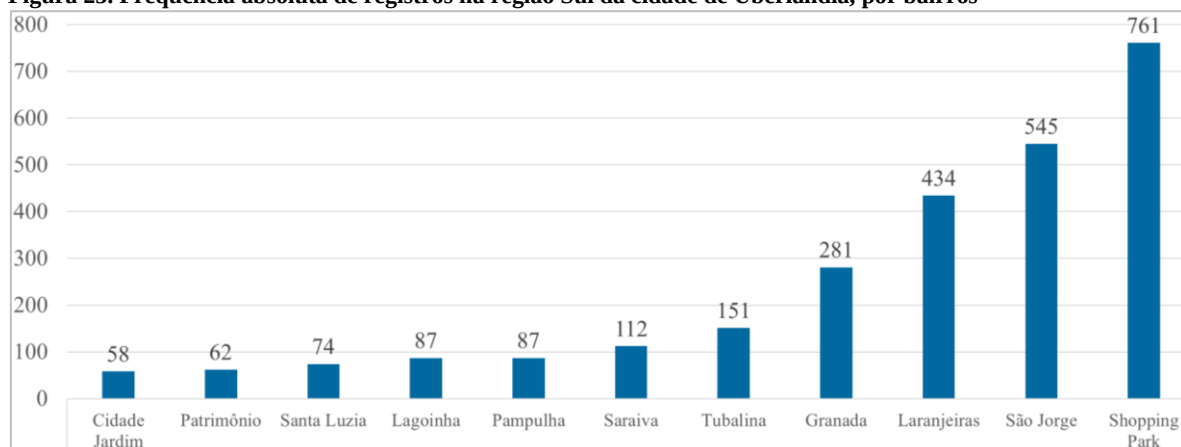
Por último, apresentamos o percentual de registros na região Sul.

Figura 24. Região Sul da cidade de Uberlândia



Os bairros Jardim Sul, Chácaras Jockey Camping, Jardim Inconfidência, Gavea e Gavea Paradiso apresentam percentual de registros abaixo de 0,5% (acúmulo de registros absolutos variam entre 1 e 13 casos por bairro). Os bairros Morada da Colina, Nova Uberlândia, Jardim Karaíba, Carajás, Vigilato Pereira e Cidade Jardim apresentam percentual de registros entre 1,2% e 1,99% (acúmulo de registros absolutos variam entre 35 e 58 casos por bairro). Os bairros Patrimônio, Santa Luzia, Lagoinha, Pampulha e Saraiva apresentam percentual de registros entre 2,13% e 3,83% (registros absolutos de 62 e 112 casos por bairro). Os bairros Tubalina e Granada registram percentuais respectivos de 5,19% (151 casos) e 9,65% (281 casos).

Figura 25. Frequência absoluta de registros na região Sul da cidade de Uberlândia, por bairros

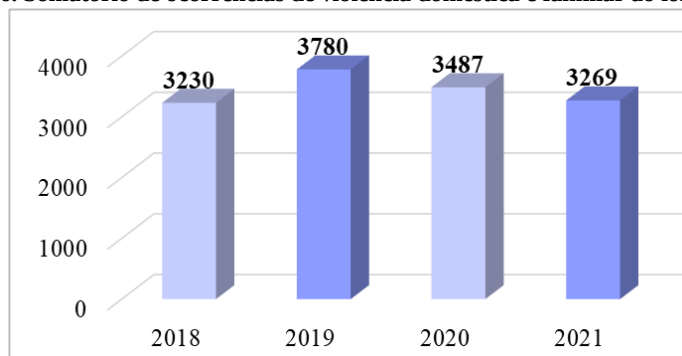


O destaque da zona sul fica para os bairros Laranjeiras com 14,91% acumulando 434 casos, São Jorge com 18,72% acumulando 545 casos e Shopping Park com 26,14% acumulando 761 casos.

4.8.2 Tempo

Outro jogo de dados diz respeito à distribuição das frequências absolutas de denúncias de violência doméstica e familiar contra a mulher ao longo de quatro anos – 2018, 2019, 2020 e 2021.

Figura 26. Somatório de ocorrências de violência doméstica e familiar ao longo de 4 anos



Do ponto de vista estritamente quantitativo, observa-se uma ligeira queda no montante de registros de violência durante os anos de pandemia (2020 e 2021).

Figura 27. Flutuações na frequência absoluta de ocorrências de violência por mês, entre 2018 e 2021

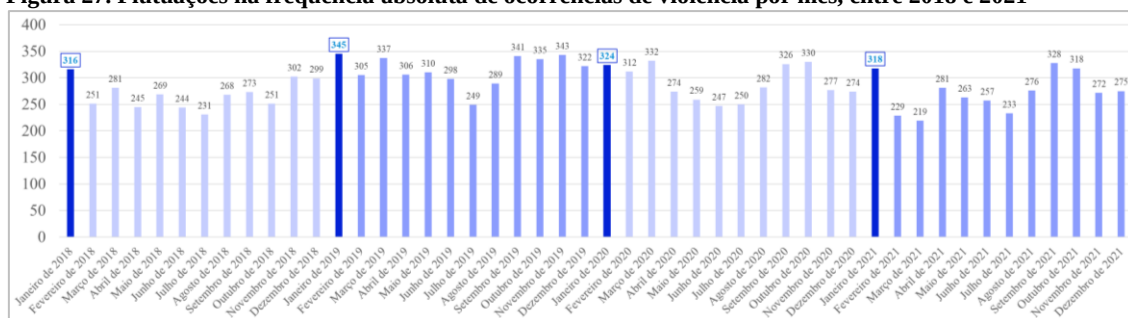
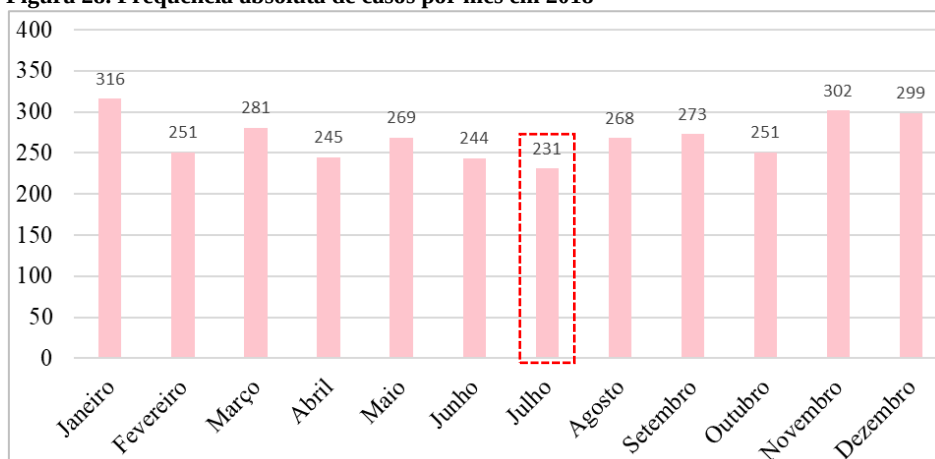
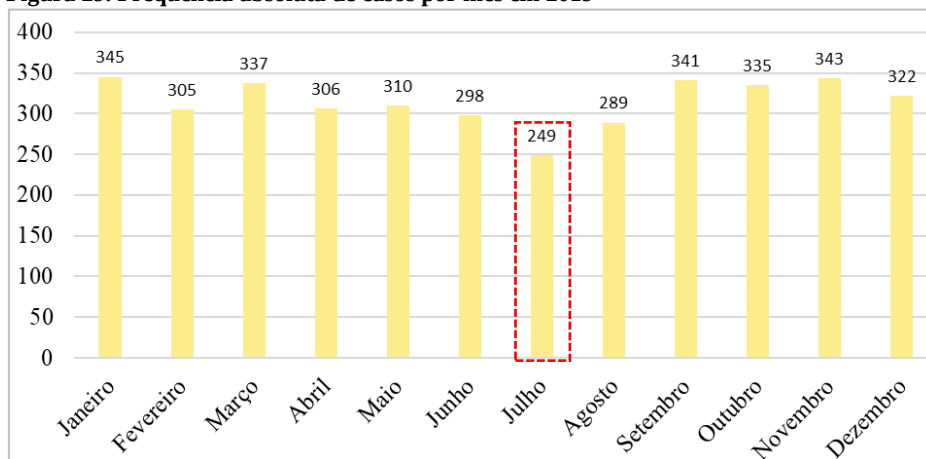


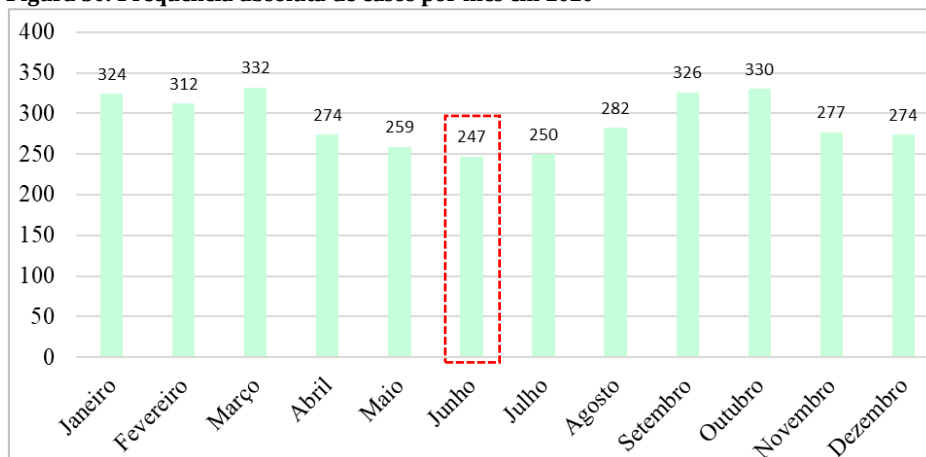
Figura 28. Frequência absoluta de casos por mês em 2018



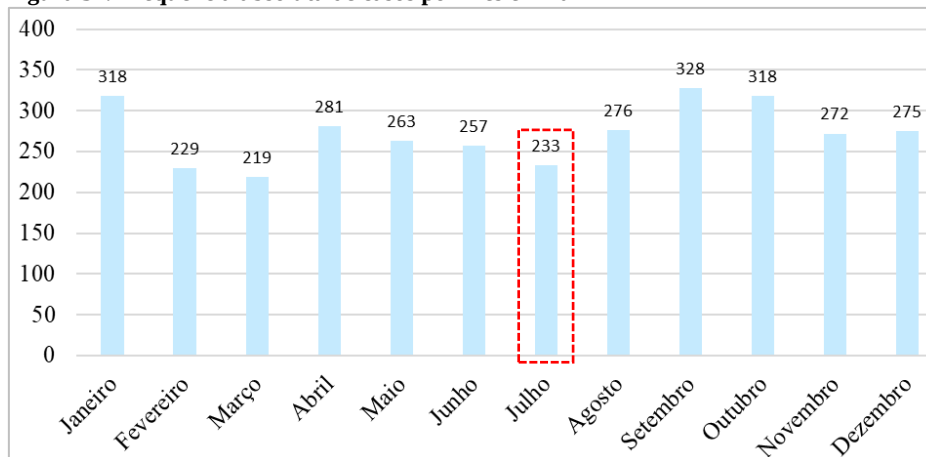
No ano de 2018, julho foi o mês que registrou menor frequência de ocorrência de casos, enquanto janeiro e novembro registraram mais de 300 casos.

Figura 29. Frequência absoluta de casos por mês em 2019

No ano de 2019, julho foi o mês que registrou menor frequência de ocorrência de casos, enquanto janeiro, setembro e novembro registraram mais de 340 casos.

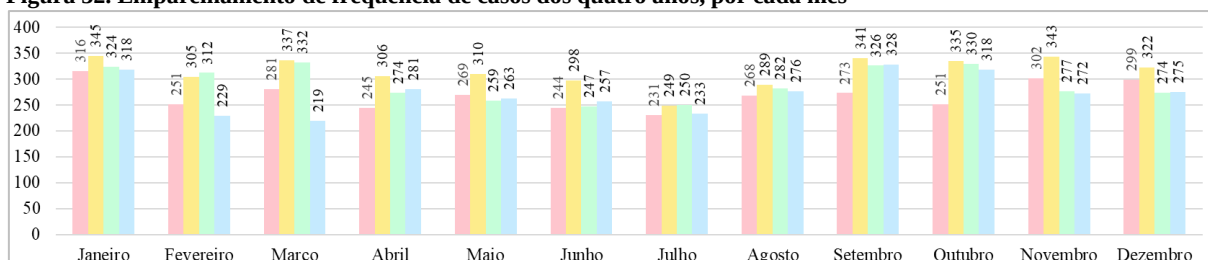
Figura 30. Frequência absoluta de casos por mês em 2020

No ano de 2020, junho foi o mês que registrou menor frequência de ocorrência de casos, enquanto janeiro, março, setembro e outubro registraram mais de 320 casos.

Figura 31. Frequência absoluta de casos por mês em 2021

No ano de 2021, março foi o mês que registrou menor frequência de ocorrência de casos, enquanto janeiro, setembro e outubro registraram mais de 315 casos.

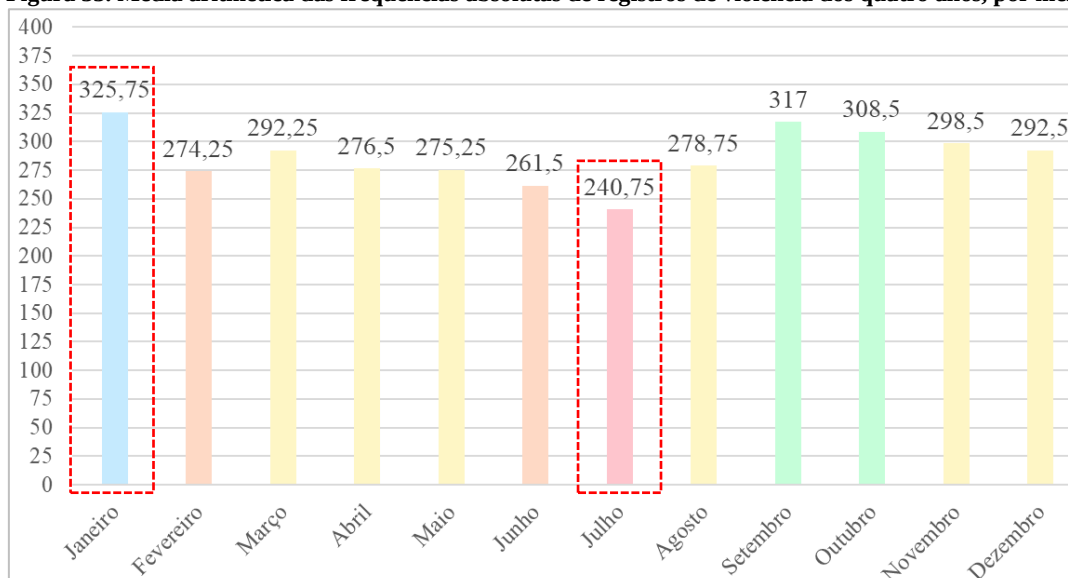
Figura 32. Emparelhamento de frequência de casos dos quatro anos, por cada mês



Quando emparelhamos as frequências de cada um dos quatro anos por mês (2018/vermelho, 2019/amarelo, 2020/verde e 2021/azul), observamos que:

- o mês de julho é o que apresenta menor diferença na variação de frequência de casos.
- Há uma tendência geral de aumento nas frequências de registros de violência entre os anos de 2018 e 2019 (com exceção dos meses de fevereiro e julho).
- Há uma tendência geral de redução nas frequências de registros de violência do ano de 2019 em relação aos anos de 2020 e 2021 (com exceção dos meses de fevereiro e julho).

Figura 33. Média aritmética das frequências absolutas de registros de violência dos quatro anos, por mês



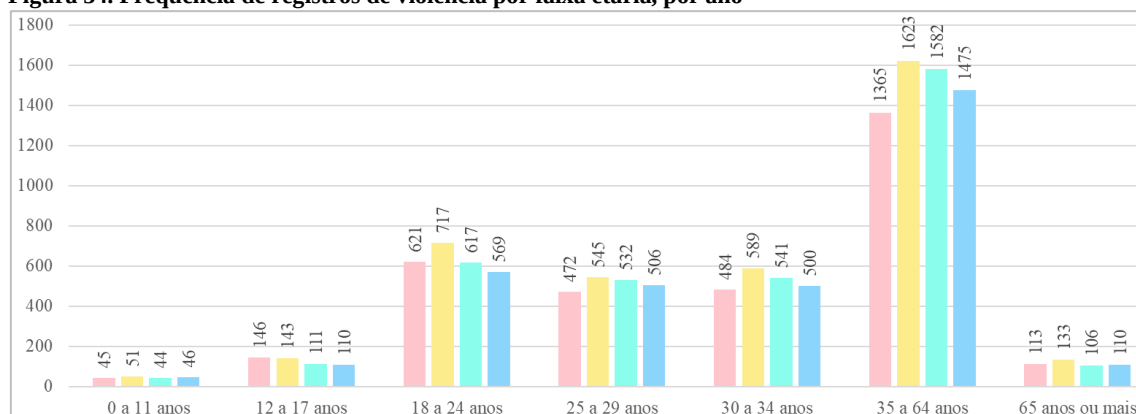
A média aritmética das frequências de ocorrência dos quatro anos (2018, 2019, 2020 e 2021) confirma o mês de julho como aquele com menor média (240,75) e os meses

de janeiro, setembro e outubro como aqueles com maiores médias (respectivamente 325,75; 317,0; e 308,5).

4.8.3 Faixa Etária

Ao comparar as ocorrências de violência doméstica e familiar contra a mulher por faixas etárias, e emparelhar as frequências em 4 anos, observamos que o intervalo de faixa entre 35 e 64 é aquela que registra as maiores frequências, atingindo percentuais de 42% a 44,8% dos registros anuais (média de 1.511 registros).

Figura 34. Frequência de registros de violência por faixa etária, por ano

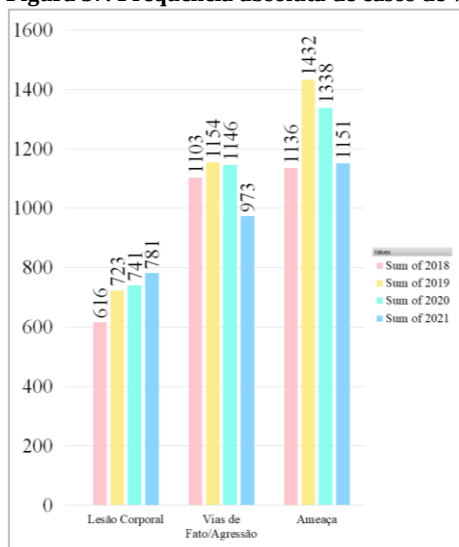


Em segundo lugar, o intervalo de faixa etária mais afetado é aquele entre 18 e 24 anos, atingindo percentuais de 17,2% a 19,1% dos registros anuais. Em terceiro e quarto lugar, seguem os intervalos de faixa etária entre 30 e 34 anos e logo em seguida o intervalo entre 25 e 29 anos (média de 631 registros). Em ambos os casos, o percentual de registros flutua entre 14,3% e 15,5% (média de 521 registros). Em quinta e sexta posição, seguem os intervalos de 12 a 17 anos e 65 ou mais. Nestes dois grupos, o percentual de registros flutua entre 3,0% e 4,5% (média de 121 registros). O período que acumula os menores registros é o de 0 a 11 anos com flutuação de 1,2% a 1,4% (média de 46 registros).

4.8.4 Natureza da Violência Doméstica e Familiar

A violência doméstica e familiar contra a mulher pode ser praticada de várias formas: abandono material, abuso de incapazes, ameaça, apropriação indébita de coisa alheia móvel, constrangimento ilegal, dano, desobedecer à ordem judicial (Perda/Sus Direito), estelionato, estupro, extorsão, furto, furto de coisa comum, homicídio, infrações contra dignidade sexual e a família, infrações contra o patrimônio, injúria, lesão corporal, perturbação da tranquilidade, sequestro e cárcere privado, vias de fato ou agressão e violência doméstica.

Figura 37. Frequência absoluta de casos de violência por ano, segundo a natureza da violência

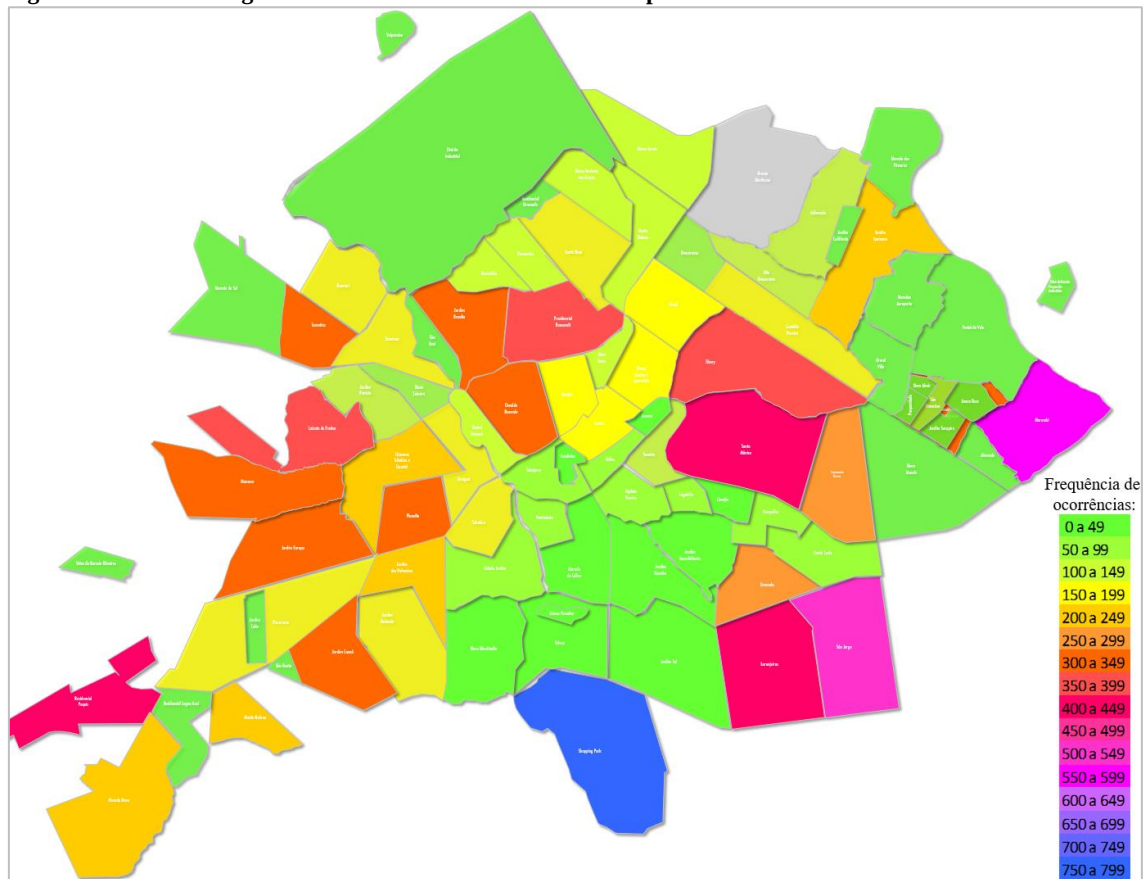


O crime de violência doméstica apresenta frequência abaixo de 3,5%, com média de 118,5 ocorrências ao ano. Os crimes que emergem dos dados com maior frequência são lesão corporal (20,6%, com média de 715 casos por ano), vias de fato/agressão (31,4%, com média de 1094 casos por ano) e ameaça (36,3%, com média de 1264 casos por ano).

4.8.5 Infográfico

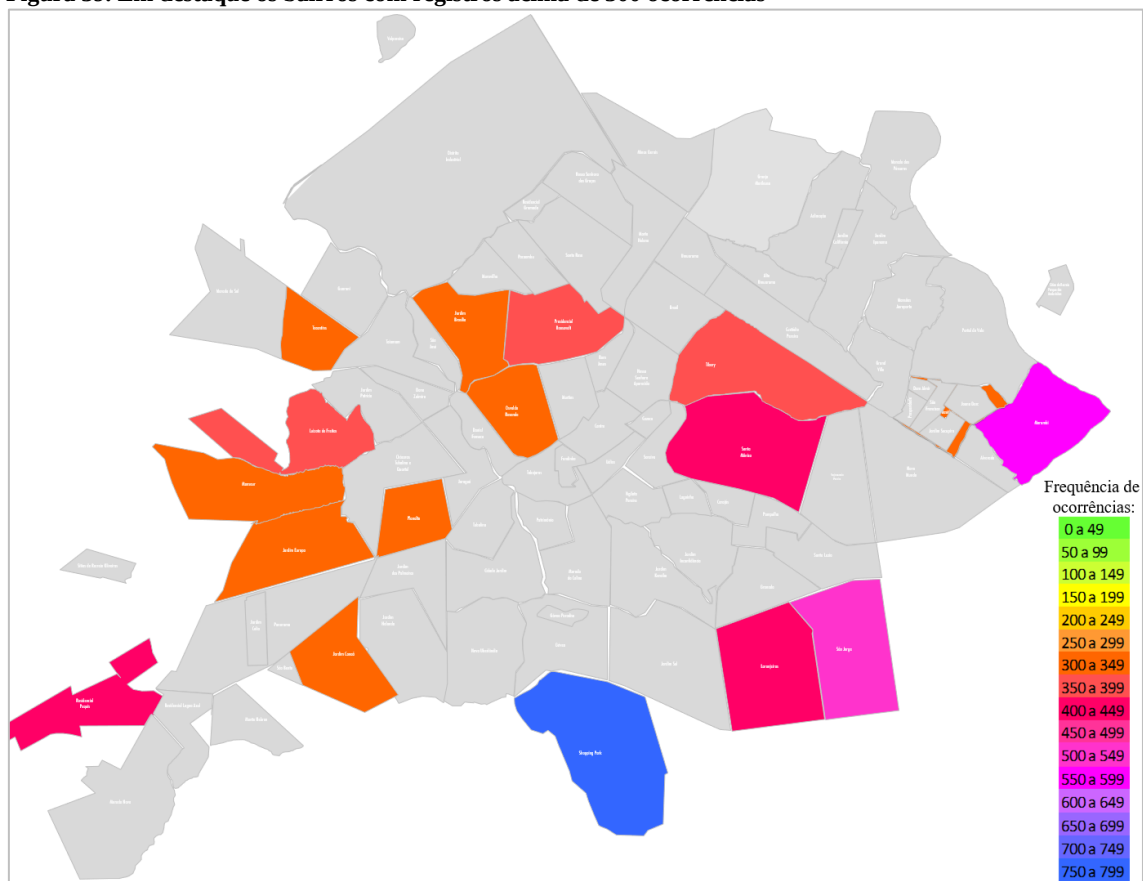
Agora apresentamos um mapa que ilustra frequência de crimes de violência contra a mulher por bairro, ajudando a sintetizar uma visão geral do município de Uberlândia.

Figura 38. Escala de registro de violência doméstica e familiar por bairros da cidade de Uberlândia



Com base nos dados colhidos e associados ao território, pudemos criar um mapa com escala de frequências de registros de crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher. Podemos destacar que a zona oeste é aquela que apresenta os maiores índices de registros de violência. Também podemos destacar os bairros com maiores frequências de registros de violência.

Figura 39. Em destaque os bairros com registros acima de 300 ocorrências



O mapa acima destaca os bairros com maiores registros de violência em especial Santa Mônica, Laranjeiras e Residencial Pequís com registros acima de 400 ocorrências acumuladas nos últimos 4 anos; São Jorge acima de 500 ocorrências, Morumbi acima de 550 ocorrências e Shopping Park acima de 750 ocorrências acumuladas.

5 DISCUSSÃO

Nesta seção discutimos os dados que conseguimos levantar com o presente trabalho.

A coleta de dados foi realizada em várias instituições na cidade de Uberlândia como a Delegacia da Mulher, Ministério Público Estadual, Defensoria Pública, Cartórios, Varas de Família, ONG SOS Mulher Família, Polícia Militar, IBGE. A maioria das instituições proveu acesso a informações sobre a frequência de violência doméstica e familiar. Polícia Militar e IBGE nos forneceram os dados mais completos para o período investigado – 2018 a 2021. Demais localidades permitiram acesso a um volume restrito de informação para nossa pesquisa.

Com o objetivo de atingir maior eficácia, a turma se dividiu em 5 equipes para executar a campanha de coleta de dados num maior número de instituições possível (vide Anexo).

Cada equipe ficou responsável por analisar uma zona da cidade de Uberlândia (Zonas Central, Norte, Sul, Leste e Oeste), o que resultou em uma série de gráficos sintetizando frequência de violência doméstica e familiar nos bairros de cada zona da cidade, natureza dos crimes praticados etc. Posteriormente, foi feita a distribuição das frequências absolutas de denúncias de violência doméstica e familiar contra a mulher ao longo de quatro anos – 2018, 2019, 2020 e 2021, por mês e faixa etária.

Por fim, foi feito um mapa que ilustra frequência de crimes de violência contra a mulher por bairro, ajudando a sintetizar uma visão geral do município de Uberlândia e apresentado por meio de infográfico a escala de registro de violência doméstica e familiar por bairros da cidade de Uberlândia.

Do ponto de vista quantitativo observamos uma diminuição do total de registros de violência nos anos de 2020 e 2021. Pudemos identificar um conjunto de bairros da cidade que se destoa com acúmulo muito elevado de registros de violência. Tal resultado precisa ser tratado com cuidado porque o registro quantitativo de casos de violência doméstica, não representa a violência doméstica que de fato acontece porque é provável que, por inúmeras razões, muitos casos não chegam a ser denunciados ou registrados. Isto significa que precisamos de mais tempo investigação e de forma aprofundada com apoio de autoridades, profissionais e instituições.

Uma questão que fica para futuros estudos é a de verificar se há correlação forte entre a condição socioeconômica da população de um determinado bairro e a quantidade

de registros de agressão. Importante que tal análise seja realizada com o cuidado ético necessário para não estigmatizar parte da população da cidade. Algumas hipóteses que poderíamos seguir é se, por exemplo, o tecido social nos bairros de menor condição socioeconômica seria mais forte do que nos bairros em que as pessoas vivem em condição de vida mais favoráveis. Isto poderia desvelar, por exemplo, pelo menos para os casos de denúncias, que a rede de apoio nos bairros com população menos favorecida seria mais forte e eficiente do que nos bairros em que reside população com melhores condições socioeconômicas. Certo, a pressão e a privação de meios, a condição de vulnerabilidade pode ser um fator que intensifique a violência, mas outras pistas precisam ser perseguidas para melhor compreendermos este fenômeno. Estas são questões que demandam uma pesquisa mais apurada. Não podemos deixar de destacar que no conjunto de dados analisados, encontramos 700 ocorrências cuja localidade não foi determinada.

Com relação ao tempo observou-se que houve uma queda no registro de denúncias nos anos de 2020 e 2021. Outra questão que precisa ser tratada com cuidado, uma vez que consideramos a necessidade de distinguir o registro de agressões da ocorrência real das agressões.

Com relação a faixa etária, o grande volume de agressões registradas atinge mulheres entre 35 a 64 anos. Isso pode levantar uma reflexão a respeito da condição da mulher que se submete a esse tipo de abuso porque os dados são transversais do ponto de vista da idade, seria interessante, investigar a história de vida dessas mulheres nesta faixa etária, para verificar a frequência de ocorrência de agressão na trajetória de vida deste grupo específico. Poderíamos levantar hipóteses se isto envolve um fenômeno próprio de uma geração, ou se de fato os casos de violência tendem a se intensificar a partir desta idade.

Por último, no que tange a natureza da agressão os três tipos de crimes mais frequentes identificados foram lesão corporal, ameaça, vias de fato/agressão. Pensar um programa de prevenção, poderia direcionar suas ações para o tema destes três tipos de crime, além da faixa etária de 35 a 64 anos e dos bairros com maior frequência de registros. Salvaguardadas as ponderações realizadas anteriormente, encontraríamos nesta trajetória algumas pistas para a próxima etapa do projeto, no sentido de atingir de forma mais eficiente a população mais atingida na faixa etária adequada e no território em que se encontram em condições mais vulneráveis.

Após o levantamento de dados e os primeiros resultados da análise, os estudantes envolvidos no projeto se empenharam numa ação social imediata. O trabalho de

distribuição de panfletos e o de retornar as fontes para informar os resultados parciais da pesquisa foi priorizado. A ação envolveu o primeiro passo para que os alunos tivessem consciência do que é a violência doméstica familiar contra a mulher, algumas peculiaridades deste fenômeno de nossa sociedade. Também, permitiu a descoberta de que a violência doméstica não se restringe à violência física, mas também a moral, sexual, patrimonial. Neste sentido, não hesitaram em difundir esta informação à sociedade civil por meio de panfletos.

O resultado do trabalho trouxe vivências de impacto não negligível para os estudantes que deixaram impressões da experiência vivida a respeito da realização desta primeira etapa do projeto de extensão:

“O Projeto de Extensão tem sido uma grande experiência para nós alunos do Curso de Direito. Durante as etapas do projeto, chegamos no momento de realizar um movimento, com grande importância na conscientização de mulheres que vem sofrendo abusos.

Desse momento foi realizado em conjunto com toda a classe, para estar criando panfletos de formas didática e simplificada, sobre atitudes a serem tomadas após uma agressão. Esses panfletos trouxeram grandes informações para mulheres, orientando de forma correta de como agir diante tal agressão. Não trazendo informações apenas para aquelas mulheres que estão sofrendo agressões, mas para os indivíduos que estão presenciando tal comportamento do qual é ilícito perante uma mulher indefesa.

A distribuição desses panfletos foi realizada de forma coletiva pelos integrantes do grupo, mutirões para a panfletagem foram realizados nos corredores da instituição de ensino da ESAMC. Buscando alcançar um público-alvo específicos (mulheres que sofrem abusos) foi pensado em pontos estratégicos para a entrega dos panfletos. Chegando ao bom senso, que pontos como farmácias, hospitais, lojas e mercados são um bom local para estar deixando alguns panfletos, fizemos então um levantamento para a escolha de alguns ambientes. Após a escolha desses ambientes, entramos em contato com responsáveis pelos locais, para estarmos sendo autorizados a realizar entrega dos panfletos.

Buscando levar informações de modo mais amplo e geral, foi entregue também em cidades vizinhas, como hospitais, unidades de saúde, secretária de saúde, para amplificar o conhecimento de como agir em situações de abusos.

Concluindo com êxito essa etapa do Projeto de Extensão, esperamos que tenhamos um bom resultado, alcançando ajudar o maior número possível de vítimas de abusos seja ele físico, psicológico, moral, patrimonial ou sexual.”

“Segue abaixo o relatório do nosso grupo sobre os infográficos:

Segundo os dados coletados pelos grupos no Trabalho de Extensão do 4º Período da ESAMC (Tabela 1), observa-se que os bairros Morumbi e Shopping Park são os mais afetados pela violência doméstica, tendo este último apresentado uma grande discrepância em relação à média geral. Por ser um dos bairros mais novos da cidade não há dados do último censo demográfico do IBGE (2010) do Shopping Park para realizar uma comparação entre a quantidade de pessoas e o número de casos de violência doméstica registradas, porém, é possível identificar que sua área quadrada se destaca dentre os demais bairros, sendo um dos maiores bairros residenciais. Ainda assim, se utilizado este critério como título de comparação, outros bairros de tamanhos similares, como o Santa Mônica, tiveram pouco mais da metade de casos registrados.

Outrossim, se analisarmos os dados coletados por setores (Tabela 2), identifica-se que a região Oeste é a que se evidencia em número de ocorrências, porém é a região com maior representatividade de bairros, onze no total, enquanto regiões como a Leste (6 bairros) e a Sul (4 bairros), onde está localizado o Shopping Park, aparecem quase empatadas no número de notificações e pouco abaixo da primeira área, mesmo possuindo uma quantidade bem menor de bairros relatados.

Dessa forma, é plausível afirmar que a Zona Sul possui a maior incidência de violência doméstica devido a associação entre quantidade baixa de bairros analisados e a quantidade alta de casos apresentados. Por certo, fatores como faixa etária, gênero predominante, classe social, escolaridade, dentre outros, podem influenciar as causas que desencadearam a elevada quantidade de ocorrências nesta área. Além disso, os outros bairros ou regiões podem ter apresentado subnotificação maior, razão pela qual seus números de casos estariam sendo mais baixos em relação à Zona Sul. Portanto, seria necessário um estudo mais aprofundado para identificar os motivos que levam essa região a se destacar como a mais atingida pela violência doméstica. A parte final do projeto de extensão culminou com a entrega de panfletos onde, no ato de entrega, especificamos os tipos de violência contra a mulher, bem como os locais que devem ser procurados em caso de violência doméstica, fazendo a distribuição nas imediações da faculdade, em bares e comércios.”

Figura 40. Panfleto produzido pelos alunos e distribuído à população

VOCÊ SABIA QUE EXISTEM 5 TIPOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER? SÃO ELES:

1 FÍSICA - Empurrar - Chutar - Amarrar - Bater - Violentar	2 PATRIMONIAL - Controlar o dinheiro da mulher - Proibir de comprar coisas - Quebrar objetos pessoais - Não deixar a mulher trabalhar - Esconder bens e propriedades
3 SEXUAL - Forçar a ter relação sexual - Exigir práticas que a mulher não gosta - Se negar a usar camisinha - Proibir a mulher de usar anticoncepcional	4 PSICOLÓGICA - Humilhar - Insultar - Perseguir - Vigiar - Ameaçar
	5 MORAL - Caluniar - Difamar - Injuriar

DENUNCIE! LOCAIS ONDE VOCÊ PODE BUSCAR AJUDA:

CASA DA MULHER - Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher - DEAM
 Av. Nicomedes A. dos Santos, 727 - Centro
 Segunda a sexta das 8:00h às 17:00h
 Telefone: (34) 3231-3756

Central de atendimento à mulher em situação de violência:
Ligue 180 - 24h por dia

Aplicativo Salve Maria
 Aplicativo que facilita a denúncia de violência contra a mulher

SOS Mulher Família Uberlândia
 Rua Feliciano de Moraes, 62, Aparecida
 Segunda a sexta das 8:00h às 17:00h
 Telefone: (34) 3231-3756

CIM - Diretoria da Mulher
 Av. Nicomedes A. dos Santos, 728 - Centro
 Segunda a sexta das 8:00h às 17:00h
 Telefone: (34) 3214-0022

ESAMC UBERLÂNDIA

Iniciativa: Projeto de Extensão desenvolvido pelos alunos do 4º Período do Curso de Direito Noturno

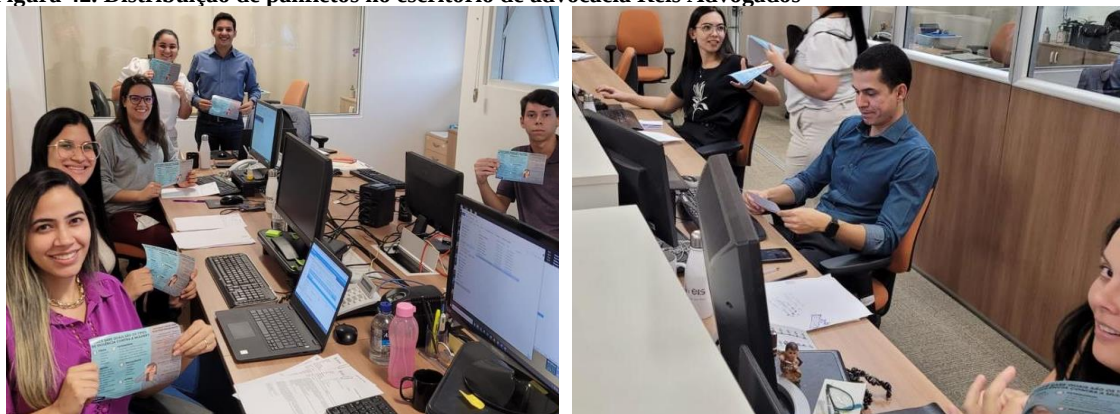


“O projeto de extensão começou com a pesquisa de campo, a partir da qual fomos coletar dados para fazer um levantamento referente a violência contra mulher os números de divórcios que ocorreram do ano de 2020 a 2021 na cidade de Uberlândia. O nosso grupo em particular, recolheu esses dados em órgãos como a casa da mulher, vara de família e Defensoria Pública. Na etapa final de conclusão do projeto, demos início à parte de forma a intervir na sociedade, com o fim último de prevenir o contínuo registro de casos de violência doméstica e/ou familiar contra a mulher. Nessa perspectiva, compartilhamos os dados que coletamos de forma informativa para que os nossos resultados ao longo da produção de tal projeto fossem divulgados para a população uberlandense, principalmente para o público feminino. Assim, seguem algumas fotos que comprovam nossa ação. Distribuímos panfletos no Reis Advogados, um escritório de advocacia de Uberlândia, que foi muito receptivo e divulgou o panfleto internamente para conhecimento de todos. Os panfletos ficaram também na recepção para serem entregues aos clientes externos.”

Figura 41. Distribuição de panfletos no escritório de advocacia Reis Advogados



Figura 42. Distribuição de panfletos no escritório de advocacia Reis Advogados



“Abaixo, fotos tiradas no CEJUSC – Centro de Conciliação e Conflitos – que foi muito acolhedor, todos se envolveram na hora das fotos e se interessaram pelo assunto, por considerarem de alta relevância.”

Figura 43. Distribuição de panfletos no CEJUSC – Centro de Conciliação e Conflitos



Figura 44. Distribuição de panfletos no CEJUSC – Centro de Conciliação e Conflitos



“Vale ressaltar que também foi o panfleto entregue diretamente Bárbara S. M. Bissochi é Defensora Pública, que fica afrente da casa da mulher. Casa da Mulher é um espaço destinado a mulheres vítimas de violência que abriga uma completa estrutura de apoio, que inclui a presença da Diretoria de Proteção Social da Mulher e o Núcleo de Apoio à Mulher, que orientam e encaminham as vítimas para rede socioassistencial. O trabalho é feito por uma equipe composta por profissionais como assistentes sociais e psicólogos. O equipamento público está localizado na avenida Nicomedes Alves dos Santos, 727, bairro Lídice. O registro foi feito em 03/06/2022 na Defensoria Pública de Uberlândia sede estadual. Ela ficou muito feliz com o resultado do nosso projeto e desde o início nos auxiliou muito com alguns dados e incentivo.”

Figura 45. Distribuição de panfletos na Defensoria Pública Estadual



“Mais um local foi o Sindicato dos Rodoviários e Escritório Dra. Michele Cunha, como consta na foto abaixo, no qual as pessoas foram bem receptivas no recebimento dos panfletos. Nosso grupo também distribuiu panfleto no Campus Municipal de atendimento à pessoa com deficiência, localizado na rua Maria Salvina de Carvalho, 300 – Bairro Morada da Colina, veja:

Figura 46. Distribuição de panfletos no Sindicato dos Rodoviários e Escritório Dra. Michele Cunha



“Foi disponibilizado o panfleto também na AGU”.

“Além destes estabelecimentos, nosso grupo também fez a panfletagem na rua, e foi muito bem recebida”.

Figura 47. Distribuição de panfletos pelas ruas do Município de Uberlândia



“Em se tratando dos panfletos, podemos destacar que ao entregá-los, a maioria das pessoas foram bem receptivas conosco, apesar de algumas não lerem. Tivemos uma situação inusitada, de uma pessoa que após entregarmos o panfleto, nos abordou e pediu que déssemos mais panfletos a ela, para que pudesse levar ao seu trabalho. Essa pessoa não quis dizer onde trabalhava, mas deu para perceber que ficou bastante intrigada com o tipo de informação contida no folheto, algo que deve ser visto como positivo, uma vez que essa pessoa viu que poderia ajudar alguém através da informação. No tocante à recepção das pessoas no centro da cidade, podemos dizer que tanto homens quanto mulheres se mostraram indiferentes ao pegar os panfletos, não tivemos nenhum evento em que a pessoa se mostrava relutante ou demonstrasse desconforto.”

“O projeto de extensão nos permitiu realizar uma ação de grande relevância social, primeiramente nos possibilitou coletar dados com o propósito de entender melhor o momento em que vivemos em nossa cidade com relação aos atos de violência contra mulher, sobretudo no âmbito familiar e doméstico, analisando como os números de

denúncias de crimes dessa natureza se manifestaram nesse período após o início da pandemia.”

“Posteriormente tivemos a oportunidade de aglutinar todos esses dados, inclusive mapeando os índices por região da cidade, refletindo acerca deles e desenvolvendo infográficos com essas informações para facilitar a nossa discussão e a melhor compreensão sobre como esse grave problema social aumentou exponencialmente nesse período, situação essa que demandava que algo com a capacidade de alterar esse cenário fosse feito, a partir dessa premissa e com os recursos que estavam ao nosso alcance, concluímos que uma forma efetiva e assertiva de agir seria através da busca pela conscientização popular sobre a gravidade dessa mazela que assola nossa sociedade, e todas as formas e modos que ela pode se manifestar.”

“Dessa forma, produzimos um material que consistia em panfletos informativos e bem didáticos sobre como as pessoas podem identificar essas formas de violência contra a mulher, que está longe de se manifestar apenas de maneira física, como erroneamente acredita boa parte da população, consequentemente dificultando a percepção desses atos agressivos, e portanto estabelecendo uma triste realidade em que a vítima e outras pessoas do seu convívio social sequer entendam a necessidade de procurar ajuda para lidar com essa violência.”

“Por fim distribuímos esse material em vários pontos da cidade com a intenção de alcançar o máximo possível de indivíduos, especialmente mulheres, para que consigam aprofundar o seu entendimento sobre o assunto, e compartilhar com outras visando a disseminação dessas informações, além do conhecimento dos locais que elas devem buscar ajuda e possam denunciar essas práticas, para que assim tenhamos a possibilidade de alterar esse quadro social infeliz. Dito isso o projeto de extensão foi bastante positivo, pois fez com que todos pudéssemos nós atentar ainda mais sobre a recorrência desse problema e como atitudes aparentemente pequenas e simples podem oferecer uma assistência muito significativa para as mulheres que já sofreram, sofrem ou eventualmente venham sofrer violência, além de toda a sociedade de uma forma geral.”

“Em relação ao projeto como um todo, podemos pontuar que tivemos algumas dificuldades para arrecadar os dados, uma vez que na vara da família, não tivemos muito auxílios dos servidores e um deles apenas nos fornecer um site, o qual continha algumas informações de violência contra a mulher. Já na delegacia da mulher, a primeira vez que fomos até o local, nos pediram que enviássemos um ofício via e-mail e após o enviá-lo, obtivemos resposta nos solicitando que comparecessem lá para coletar os dados, contudo,

apenas conseguimos os dados em conjunto, ou seja; dos idosos, crianças e adolescente, pois a delegacia da mulher é responsável por todas estas vítimas. Ao desenvolvimento das fases, análise do gráfico e desenvolvimento do relatório, gostaria de destacar que apesar da coleta de dados apontar que determinado espaço havia mais casos em comparação a outro, não podemos justificar por se tratar dos bairros periféricos, pois há lugares que o meio estrutural da pessoa, possa ser mais propenso a denúncia. Foi interessante fazer o projeto, pois conseguimos fazer uma reflexão a respeito dos números de vítimas de violência contra a mulheres.”

Figura 48. Distribuição de panfletos pelas ruas do Município de Uberlândia



“O grupo ficou responsável pela busca de dados e informações no Ministério Público Estadual e na ESAJUP, sobre violência doméstica e divórcio durante a pandemia. Com intuito de usufruir de todas as informações, tivemos uma surpresa em saber que os dados que estávamos coletando é de difícil acesso ao público, porém mesmo diante da dificuldade, conseguimos absorver informações que tornaram importante para o nosso projeto. Na segunda etapa, reuniu todos os grupos para delimitarmos as regiões da cidade de Uberlândia que abrange os maiores índices de violência e separação, com objetivo de conhecimento interno, para assim termos uma noção das principais regiões que precisavam de intervenção.”

“Tomando então ciência das regiões que precisavam de amparo, decidimos distribuir panfletos educativos, no qual possuía informações onde classificamos importantes e que são vagas na sociedade, com finalidade de aprimorar o conhecimento da população sobre seus direitos. Sendo assim, foi distribuído nos seguintes pontos:

- * Terminal central
- * Faculdade ESAMC
- * Embaixada
- * Açaí nativo

- * Ministério Público Estadual
- * Algar tecnologia
- * Cia arquitetura
- * Uai planalto e outros.

O grupo notou no ato da entrega que muitas pessoas que pararam para perguntar sobre violência doméstica, se surpreenderam ao saber que o que tinham de conhecimento do assunto era apenas o básico. Dessa forma notamos que foi muito eficaz à medida que adotamos.”

“Conclui-se então que uma grande parcela da região onde necessitava de amparo, foi equiparada de informações e acreditamos que assim, muitas pessoas e principalmente as mulheres não aceitem ou submetam mais a atos que restringe os seus direitos.”

“E para fecharmos com chave de ouro, hoje 03/06/2022 finalizamos o nosso projeto, e registramos o momento com nossos colegas de turma e com a Professora Letícia.”

Figura 49. Em sala de aula registrando a finalização da entrega de panfletos



Com a finalização da contribuição dos alunos deste semestre, o projeto de extensão vai seguir o caminho apontado pela análise estatística destacado anteriormente. Um dos efeitos dos esforços para constituição de uma rede de colaboradores foi que no processo de levantamento de dados os alunos entraram em contato com uma Defensora Pública que demonstrou grande interesse pelo tema e que a partir de agora torna-se uma potencial futura colaboradora do projeto e extensão. Além disso, a análise estatística não pode parar, precisaremos, em breve, integrar os dados do ano de 2022 à nossa atual base de dados.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este projeto teve a intenção de verificar se houve um aumento de casos de violência doméstica durante os de 2019 e 2021. Destacamos indícios de que houve uma leve diminuição dos registros de violência. Entretanto, refletindo sobre os dados precisamos fazer a distinção do que é o registro da violência e o que é a violência de fato, pois são aspectos distintos do fenômeno observado. Conseguimos destacar quais os crimes mais frequentes e a faixa etária mais atingida pela violência doméstica e familiar. Com base nos registros territoriais de violência conseguimos montar um mapa registrando as regiões da cidade que concentram maior número de denúncias.

O tempo de apenas um semestre para formular e executar o projeto foi excessivamente curto para que pudéssemos fazer um levantamento de necessidades substancial. Também, não tivemos tempo necessário para constituir uma rede de colaboradores fora da instituição. O trabalho de campo dos alunos apoiou os primeiros contatos. Precisaremos intensificar vínculos para constituir uma rede de colaboração passível de prover atividades que tenham real impacto social. A análise estatística dos dados de violência restringiu-se à estatística descritiva, não tivemos oportunidade de fazer análises inferenciais como testes de comparação de médias ou correlação de dados.

Por outro lado, o projeto permitiu aos alunos uma experiência de campo autêntica, com conhecimento de fontes de informação, coleta de dados e mesmo uma primeira etapa de intervenção com pequena campanha de conscientização. A territorialização iniciada precisa ser continuada e nos ajudará a identificar zonas prioritárias, a partir das quais poderemos planejar intervenções robustas e multidisciplinares visando sensibilização, prevenção e acolhimento de vítimas. Este é o nosso desejo para a próxima etapa, pois projetos de extensão devem buscar solucionar problemas reais, de interesse e necessidade da sociedade e ampliar a malha de relações entre a instituição de ensino superior e a comunidade, seja ela a sociedade civil, sejam os profissionais que a integram. Devem buscar difundir conhecimentos e se envolver em ações que visem conscientizar e capacitar, não apenas os estudantes, mas também os agentes sociais da comunidade em que se faz intervenção. Só assim conseguiremos atingir a meta de ampliar nossa atuação para além dos limites da sala de aula.

7 REFERÊNCIAS

- ANTEZANA, Álvaro Ponce. Intervenção com homens que praticam violência contra seus cônjuges: reformulações teórico-conceituais para uma proposta de intervenção construtivista-narrativista com perspectiva de gênero. *Revista Nova Perspectiva Sistêmica*, n. 42, p. 9-25, 2012.
- AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli. Relações de gênero e sistema penal : violência e conlitalidade nos juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher / org.. – Porto Alegre : EDIPUCRS, Direito Penal. 2. Violência – Mulheres. 3. Relações de Gênero. I. Azevedo, Rodrigo Ghiringhelli de. CDD 341.59, 2011.
- BRASIL. Lei n. 11.340 (Lei Maria da Penha). Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal. *Diário Oficial da União*, 2006; 8 ago. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em: 17 jun 2022.
- DAMASCENO, Victoria; PAGNAN, Rogério. Explosão de violência doméstica durante pandemia faz PM de SP implantar Patrulha Maria da Penha. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 27/04/2021. Folhajes. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2021/04/explosao-de-violencia-domestica-durante-pandemia-faz-pm-de-sp-implantar-patrulha-maria-da-penha.shtml>. Acesso em: 17 jun 2022.
- EXCEL versão 16.0.8431.2094. Microsoft Corporation: Microsoft Office 2017. Versão 2021. Conjunto de programas. São Paulo, 2021.
- GIL, Antônio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 7a ed. São Paulo: Editora Atlas, 2019.
- HEISE, L.; GARCIA-MORENO, C. Violence by intimate partners. In: KRUG, E.G.; DAHLBERG, L.L. et al. (Eds.). *World report on violence and health*. Geneva: World Health Organization; 2002. p. 89-121.
- LOPES, Andressa Pereira, SILVA, Julyanne Maria Alves da, Marciela Marcelino, FERREIRA, SANTOS, Valter Merencio dos. Justiça restaurativa e violência doméstica e familiar contra a mulher. *Psicologia ciências humanas e sociais* ISSN IMPRESSO 1980-1785 ISSN ELETRÔNICO 2316-3143 - Ciências Humanas e Sociais | Alagoas | v. 6 | n.2 | p. 95-108, periodicos.set.edu.br | Outubro 2020.
- MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Metodologia científica. 6ª Edição. São Paulo: Atlas, 2017.
- MENEGUETTI, Amanda Caroline Generoso; BAGGENSTOSS, Grazielly Alessandra. A tardia e fragmentada atuação do estado brasileiro no combate à violência contra as mulheres em período pandêmico. *Revista docência e saber e cibercultura*, Rio de Janeiro, v. 6, ed. 2, 2022. p. 69-85. Disponível em: <file:///D:/Celso%202022/Downloads/59502-235273-1-PB.pdf> Acesso em: 25 set 2022.

- MINAYO, M.C.S. Violência: um problema para a saúde dos brasileiros. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Impacto da violência na saúde dos brasileiros. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. p. 9-42.
- PASINATO, Wânia. Oito anos de Lei Maria da Penha: Entre avanços, obstáculos e desafios. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 23, n. 2, p. 533-545, 2015.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. In-depth study on all forms of violence against women. <https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N06/419/74/PDF/N0641974.pdf?OpenElement>. Acesso em: 17 jun 2022.
- ORGANIZACIÓN DE LOS ESTADOS AMERICANOS. Convenção interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher (Convenção de Belém do Pará). Disponível em: <http://www.cidh.org/basicos/portugues/m.belem.do.para.htm>. Acesso em: 17 jun 2022.
- RAMÍREZ, Isabel Ximena González. Justiça Restaurativa na Violência Doméstica e de Gênero Justiça Restaurativa em Abuso Doméstico e de Gênero. *Direita Rev. (Valdivia)* vol.26 no.2 Valdivia, <http://dx.doi.org/10.4067/S0718-09502013000200009>, dezembro 2013.
- REUTERS, Thomson. Diálogos entre feminismo e criminologia crítica na violência doméstica: justiça restaurativa e medidas protetivas de urgência Toward dialogues between feminism and critical criminology in domestic violence: restorative justice and urgent protective measures *Revista Brasileira de Ciências Criminais* | vol. 153/2019 | p. 173 - 206 | Mar / 2019 DTR\2019\23904
- SOARES, Laís de Sousa Abreu; TEIXEIRA, Evandro Camargos. Dependência econômica e violência doméstica conjugal no Brasil. **Revista Planejamento e Políticas Públicas**. Nº 61. Jan.-Mar. 2022. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/1463/644> Acesso em: 25 set 2022.
- SIMÕES, Bárbara Bruna de Oliveira; BITENCOURT, Daniella; PREVIDELLI, José Eduardo Aidikaitis (Orgs).Temas atuais de Direitos Humanos [recurso eletrônico]. -- Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2020.
- SOLON, Marina; VIDAL, Márcia. Ciberativismo feminista em combate à violência doméstica durante a pandemia de Covid-19: uma análise do Instagram. **Revista Contracampo**, Niterói, v. 41, n. 2, p. 01-19, maio/ ago. 2022. Disponível em <https://periodicos.uff.br/contracampo/article/view/52825/32830> Acesso em: 25 set 2022.
- SOUZA, Lídia de Jesus; FARIAS, Rita de Cássia Pereira. Violência doméstica no contexto de isolamento social pela pandemia de covid-19. **Revista Serviço Social & Sociedade**. São Paulo, nº 144, maio/set. 2022. p. 213-232. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/RWf4PKDthNRvWg89y947zgw/?lang=pt#> Acesso em: 25 set 2022.

TONELI, Maria Juracy Filgueiras; BEIRAS, Adriano; RIED, Juliana. Homens autores de violência contra mulheres: políticas públicas, desafios e intervenções possíveis na América Latina e Portugal. *Revista de Ciências HUMANAS*, Florianópolis, v. 51, n. 1, p. 174-193, jan.-jun. 2017.

8 ANEXOS

Tabela 1. Grupo 1

GRUPO 1	
Coleta de dados: Violência doméstica e familiar: Polícia Militar Divórcio: IBGE	
Alunos	RA
Luiz Paulo Soares Marques	220111
Jennifer Caroline dos Santos Moreira	221036
Chayenne de Araújo Barbosa	220132
Luna Vitória Moreira Palhares	220139
Eliene Monteiro Franco Mendes	220299
Flávio Vinícius dos Santos Rodrigues	220336
Thaynara Faria dos Santos	220154
Rafael Gonzaga Bento	220322
Danielly Martins Ramos	220129
Emily Gabriely Santos Matos	220220

Tabela 2. Grupo 2

GRUPO 2	
Coleta de dados: Violência doméstica e familiar: Defensoria Pública Divórcio: Vara de família	
Alunos	RA
Ana Paula Lima Araujo	121149
Vitor Ferreira Castro	220032
Maria Luiza Paulino de Oliveira	220350
Nicolly Correia Santos	220338
Rodrigo Cavalcanti de Mendonça	220018
Marina Baldan de Oliveira Ferro	220017
Carolina Fernandes de Souza	220078
Cleomar Aparecida Almeida Baleeiro	218266
Ana Júlia Barcelos	220074

Tabela 3. Grupo 3

GRUPO 3	
Coleta de dados: Violência doméstica e familiar: ONG SOS mulher e família Divórcio: Cartório	
Alunos	RA
Maria Luiza Volponi Magalhães	220300
Filipe Prado de Oliveira	220147
Filipe Fernandes Monteiro de Castro	220268
Fernanda Peixoto Salomão	22016
Athos Coelho Paranhos	220343
Pedro Daniel Neiva Bouças	220227
Cristina Sena Gonçalves	220150
José Reis Neto	220359
Pablo Ricardo Rodrigues Santana	220262
João Pedro Leal da Silva	220284

Tabela 4. Grupo 4

GRUPO 4	
Coleta de dados: Violência doméstica e familiar: Delegacia da Mulher Divórcio:	
Alunos	RA
Rayanne Ribeiro Lino	220094
Guilherme Queiroz Pereira	220022
Suellen Lopes	220197
Alessandro Barbosa Sousa	220014
Marcus Vinicius da Silva	120194
Maria Fernanda Cristina Miranda	220110
Maria Gabriele Marques	220117
Erildo Alves de Sousa	220347

Tabela 5. Grupo 5

GRUPO 5	
Coleta de dados: Violência doméstica e familiar: Ministério Público Estadual Divórcio: ESAJUP (Escola de Assessoria jurídica popular UFU)	
Alunos	RA
Ana Clara Barbosa Silva	220003
Aracelli Oliveira Silveira Ribeiro	220159
Débora Cristina Araújo	220114
Cleiton Mendes de Lima	220056
Igor Gabriel de Brito Silva	220205
Kátia Gomes Medeiros	220125
Willian Honório Dourado	220156

GRUPOS 2022-2

GRUPO 1	
Coleta de dados: Violência doméstica e familiar: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais	
Alunos	RA
Cristina Sena Gonçalves	220150
Monique Neto Ribeiro Carvalho	220168
Lara Fernandes Araújo	121225
Milena Cerqueira	121150
João Guilherme Reis e Silva	121216
Maria Gabrielly de Almeida França	121196
Pablo Ávila Militao	222343
Ryan Douglas de Oliveira Ramos	121308

GRUPO 2	
Coleta de dados: Violência doméstica e familiar: ONG SOS Mulher Família Uberlândia	
Alunos	RA
Augusto Santos Arantes	121041
Bruno Colares de Oliveira	121007
Flávio Faria Rocha	121359
Moabe Silveira Gomes	121312
Rogério Vieira	121028
Suelen Vieira de Moraes	121059

Thainara Suellen Pereira	121063
Victoria Ribeiro Dantas	121006
Vitória Durães Félix	121114

GRUPO 3	
Coleta de dados:	
Violência doméstica e familiar: Patrulha de prevenção à violência doméstica. (PPVD)	
Alunos	RA
Anna Laura Teixeira Lopes	121011
Camila Rodrigues da Silva	121137
Maria Luiza Paulino de Oliveira	220350
Marco Antônio Medeiros Rosa	121010
Marden Ferreira Chaves	121287
Michael Douglas Rocha dos Santos	121045
GRUPO 4	
Coleta de dados:	
Violência doméstica e familiar: Delegacia da Mulher	
Alunos	
Luisa Rodrigues Alvim	
Geovanna Costa	
Guilherme Coelho	
Pablo Àvila Militão	
Ana Isabel Carvalho	
Izabela Ferreira	
Ana Clara Guimarães	
Italo César	

GRUPOS – 2023-1

GRUPO 1
Coleta de dados:
Polícia Civil de Minas Gerais
Alunos
Juliane Josiane de Oliveira - 121281
Andréa Heloisa Ribeiro - 221022
Larissa Rodrigues da Silva - 221204
Maria Gabrielly Honorio Costa - 221023
Isadora Silva Mendonça - 221100
Meiriany Silva Vieira - 221148
Helena Gabriela dos Santos Frois - 221062

GRUPO 2
Coleta de dados: Núcleo de Atenção Integral às Vítimas de Agressão Sexual (Nuavidas) sediado no Ambulatório do Hospital das Clínicas (HC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU)
Alunos
Amanda Brazão Amorim RA 221289 Ana Julia Domingues Eller Teixeira RA 221311 Dhiego Vasconcelos Barbosa RA 121040 Gustavo Fernandes da Silva RA 221511 Luíza Ferreira de Oliveira RA 221205 Marcelo Avelino Vieira RA 221409 Maria Eduarda Rafael Pereira RA 221089 Pedro Henrique Alves RA 221027

GRUPO 3
Coleta de dados: 17º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
Alunos
Alanis de Oliveira - RA 221137 Bianca Alves Resende - RA 221312 Ana Clara Souza Dantas - RA 221066 Eduarda Rodrigues Kamimura - RA 221170 Gabriela Maquiel Naves - RA 221226 Jordana Martins Fernandes Lima - RA 221074 Laysa Ayumi Saito Kojima - RA 221159 Sarah de Oliveira Cunha Melo - RA 221044

GRUPO 4
Coleta de dados: Violência doméstica e familiar: Delegacia da Mulher
Alunos
Lara fernandes aráujo ra 121225 Lucimary pereira câmara vinhais ra 221127 Silvio de oliveira ra 221328 Luise fernandes gonçalves ra 221150 Raiglance das dores borati ra 221021 Laryssa alves gonçalves ra 220174 Rafaella alves ferreira ra 221033 Reginaldo morais filho ra 220319 Júlio sergio medeiros lopes ra 221254

GRUPO 5
Coleta de dados: Violência doméstica e familiar: ONG SOS MULHERES
Alunos
Gabriela Moraes Silva - RA 221379 Ana Julia Querino de Jesus - RA 221186 Mariah Correa Martins - RA 221030 Yasmin Galdino Telly Mariano - RA 221101 Matheus Prado Ferreira - RA 221026 Miliane Soares dos Reis - RA 221358 Jhonathan Lopes Santos - RA 221462

Declaração

Destino:

Prezados Senhores,

Declaramos que o grupo de alunos regularmente matriculados, relacionado abaixo em desenvolvimento de projeto de extensão conforme formulário em anexo requer autorização para pesquisas e entrevistas in loco.

Informamos que todas as informações e dados coletados serão restritos com a finalidade apenas para os alunos desenvolverem o trabalho acadêmico.

Os alunos e professor envolvido estão cientes desta condição, e assinam obrigatoriamente esta declaração.

Cientes,

Nome de todos os alunos e professor.

Atenciosamente,

Uberlândia, 17 de março de 2022.

Vanessa Vaz Vieira
Secretária Geral
Faculdade ESAMC Uberlândia